



GABRIELLE CRISTINA DE ARAUJO DIAS

O LEGAL DESIGN E A SUA APLICAÇÃO NA ACESSIBILIDADE DO DIREITO: UM CAMINHO PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA.

Salvador-BA

2023

GABRIELLE CRISTINA DE ARAUJO DIAS

O LEGAL DESIGN E A SUA APLICAÇÃO NA ACESSIBILIDADE DO DIREITO: UM CAMINHO PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado na Universidade Católica do Salvador como requisito básico para a conclusão do Curso de Direito.

Orientador: Aleksandro de Mesquita Brasileiro

Salvador-BA

2023

GABRIELLE CRISTINA DE ARAUJO DIAS

O LEGAL DESIGN E A SUA APLICAÇÃO NA ACESSIBILIDADE DO DIREITO: UM CAMINHO PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado na Universidade Católica do Salvador como requisito básico para a conclusão do Curso de Direito.

Data da defesa: 04 de dezembro de 2023

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof: Aleksandro de Mesquita Brasileiro
Mestre em Direito

Examinador convidado: Prof: Darllan Conceição

Examinador convidado: Prof: Aloisio Gonçalves

RESUMO

Este trabalho explorou a aplicação do *Legal Design* como uma ferramenta essencial para democratizar o acesso à justiça, enfatizando a necessidade de tornar o direito mais acessível e compreensível para o público em geral. Examinamos como a linguagem simplificada e os recursos visuais podem desempenhar um papel crucial na redução de barreiras linguísticas e na promoção de uma compreensão mais intuitiva do direito. Através da análise de estudos de caso e de legislações, bem como de pesquisas inovadoras, o trabalho destacou o impacto positivo do *Legal Design* na clareza e eficácia da comunicação jurídica, evidenciando sua importância na construção de um sistema jurídico mais inclusivo e centrado no ser humano.

Palavras-chave: *Legal Design*; Acesso à Justiça; Democratização do Direito; Compreensão.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. O QUE É LEGAL DESIGN.....	6
3. BARREIRAS AO ACESSO À JUSTIÇA.....	8
4. IMPLEMENTAÇÕES EFICAZES DE LEGAL DESIGN.....	12
4.1 Implementações eficazes de legal design no contexto brasileiro.....	16
5. CONCLUSÃO.....	19
6. REFERÊNCIAS.....	21

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo centra-se na temática do *Legal Design* e sua pertinência no cenário jurídico contemporâneo como uma abordagem inovadora que pode representar uma via expressa para a democratização do acesso à justiça, eliminando barreiras muitas vezes impostas por uma linguagem técnica densa e procedimentos inacessíveis.

Torna-se essencial destacar figuras proeminentes neste campo. Uma dessas figuras é Margaret Hagan, cujas contribuições têm sido fundamentais no panorama do *Legal Design*. Como professora na Escola de Direito de Stanford e diretora do Laboratório de Legal Design, Hagan dedica-se à pesquisa e ao ensino na interseção entre design, tecnologia e direito, enfocando a aplicação de princípios de design thinking para posicionar os usuários no centro do sistema jurídico.

Além disso, é crucial considerar os artigos e materiais educativos da Bits Academy, reconhecida por sua liderança na educação jurídica moderna. Esta instituição tem dado destaque à interação entre tecnologia, design e direito, propondo um sistema jurídico reinventado que seja mais eficiente e centrado no ser humano.

Além de entender como as ferramentas inovadoras do *Legal Design* podem superar obstáculos e burocracias, é essencial considerar a implementação prática dessas ferramentas. Esta próxima seção irá explorar exemplos concretos que demonstram o impacto transformador do *Legal Design* no sistema jurídico, ilustrando a materialização de soluções mais intuitivas, transparentes e centradas no usuário, que ilustram como essas ações tangíveis traduzem o benefício direto não só da sociedade em geral, mas também dos profissionais do direito.

Com uma visão consolidada desses aspectos, transitaremos para uma análise mais aprofundada, fundamentada nas ideias e práticas que têm moldado a intersecção do design com o direito.

Para alcançar os objetivos propostos, esta investigação é, em sua essência, qualitativa, desse modo a pesquisa se concentrará na compreensão profunda do processo e de seu significado. Esta abordagem permitirá uma imersão nas nuances e complexidades inerentes ao *Legal Design* e suas implicações.

Adicionalmente, o estudo se apoia em uma breve revisão bibliográfica, articulando e contextualizando os argumentos a partir de literaturas consolidadas, abrangendo tanto publicações tradicionais quanto recursos eletrônicos.

No tocante ao método de abordagem da pesquisa, é caracterizada pelo método dedutivo, visto que a pesquisa parte da revisão literária da temática proposta, bem como da definição de *Legal Design*, de modo a facilitar a compreensão dos fundamentos e aplicações nos documentos jurídicos.

A organização deste trabalho foi planejada para garantir uma progressão lógica e compreensível da pesquisa. Além da presente introdução, no primeiro capítulo definimos o que é *Legal Design*, passando o segundo capítulo a investigar as diversas facetas do problema proposto, e, então, o trabalho se desloca da teoria para a prática, definindo quais são as técnicas e implementações eficazes para que o *Legal Design* atinja sua função na justiça social. Finalmente, são feitas considerações finais na seção Conclusão.

2. O QUE É LEGAL DESIGN

Iniciar a exploração do conceito de '*Legal Design*' requer um entendimento aprofundado de termos-chave. Além de ser uma etapa preliminar, esta análise não se restringe a aspectos semânticos, mas é crucial para uma compreensão completa e nítida da interação entre design e direito.

O termo "design", amplamente utilizado em variados contextos, pode sugerir, à primeira vista, uma dimensão estética. No entanto, conforme explanado por pesquisas da Bits Academy, que analisaram o comportamento de usuários diante de documentos jurídicos, percebe-se que o design vai muito além da superfície visual. Ele refere-se à concepção de um produto ou serviço em sua totalidade, integrando não apenas sua manifestação física, mas sua funcionalidade.

Ao adentrar na esfera da funcionalidade, nos deparamos com uma perspectiva ainda mais rica e complexa. No ambiente jurídico, a funcionalidade não é apenas uma conveniência, mas uma necessidade essencial. Quando falamos de um produto ou

serviço jurídico – seja ele um atendimento ao usuário ou um documento formal – a aplicação do design assume uma importância crucial. Aqui, o design não se limita a embelezar, mas busca aplicar técnicas que atendam diretamente às demandas e necessidades que motivaram a criação deste serviço ou produto. Reconhecendo que a interseção entre design e direito transcende a estética, focando na eficácia e clareza, a próxima seção aprofundará como esses princípios são aplicados na prática. Examinaremos casos específicos onde o design eleva a compreensão e a entrega de serviços jurídicos, demonstrando que é indispensável situar o ser humano como pilar central na interface entre design e direito. Ao trazer à tona o conceito de experiência do usuário, ampliamos nossa perspectiva sobre o que realmente significa aplicar o design no campo jurídico.

A experiência do usuário (UX, do inglês "*User Experience*") supera a simples usabilidade de um produto ou serviço. Ela incorpora as emoções, percepções e respostas de uma pessoa a partir do uso ou antecipação do uso de um serviço ou produto. No mundo jurídico, onde os processos são muitas vezes vistos como inacessíveis e complexos, a importância da UX se torna ainda mais evidente.

O design foi acolhido no contexto jurídico não como um mero adorno estético, mas sim como uma ferramenta obrigatória para aperfeiçoar a funcionalidade e acessibilidade dos serviços jurídicos. E o cerne desta integração é, inegavelmente, a experiência do usuário. Afinal, a proposta central do design é compreender e atender às necessidades do usuário, garantindo que cada contato com o sistema jurídico seja intuitivo, compreensível e eficiente.

Lima (2002), em sua obra "*Introdução à Ciência do Direito*", articula a natureza social do direito. Ele postula que é no seio da sociedade que o direito emerge, moldando-se para alcançar os objetivos desejados por uma comunidade. Sob essa ótica, faz total sentido que qualquer manifestação do direito, seja ela uma legislação, um procedimento ou um serviço, esteja alinhada para satisfazer às necessidades de seus usuários. O *Legal Design*, portanto, não é apenas uma evolução estilística, mas sim uma resposta à demanda social por uma justiça mais acessível e centrada no ser humano.

Após as breves considerações dos conceitos fundamentais que cercam o design e a experiência do usuário no âmbito jurídico, estamos agora em uma posição de aprofundar nossa compreensão sobre o que é *Legal Design*. Segundo a acadêmica e profissional pioneira Margaret Hagan, o *Legal Design* não é apenas um novo termo da moda. Em sua visão, trata-se de um campo de estudo e prática que almeja aplicar os princípios do design centrado no ser humano ao universo do Direito.

O conceito de design centrado no ser humano se baseia na ideia de que soluções jurídicas, sejam serviços ou produtos, devem ser criadas considerando as necessidades, desejos e limitações dos indivíduos impactados por elas. O objetivo é tornar os sistemas e serviços jurídicos mais centrados no usuário, não apenas em termos de utilidade, mas também em termos de satisfação e experiência. Isso vai muito além de simples melhorias estéticas ou funcionais; é sobre uma reformulação completa de como o Direito é percebido e como ele interage com seus usuários.

Margaret Hagan argumenta que o *Legal Design* tem o potencial de desempenhar um papel transformador na democratização do acesso à justiça. Ela vê uma lacuna significativa entre os serviços jurídicos disponíveis e as necessidades reais das pessoas. Essa lacuna não pode ser preenchida apenas com mais advogados ou mais leis; requer uma abordagem inovadora que coloque as necessidades do usuário no centro.

Com o *Legal Design* emergindo como uma necessidade crítica para uma justiça mais inclusiva, a próxima seção abordará como essa abordagem pode efetivamente preencher as lacunas existentes entre os serviços jurídicos disponíveis e as necessidades dos usuários. Discutiremos estratégias inovadoras que colocam as necessidades do usuário no coração do sistema jurídico.

3. BARREIRAS AO ACESSO À JUSTIÇA

O tema do acesso à justiça é comumente vinculado aos direitos humanos fundamentais. O preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 estabelece que todos têm o direito de serem ouvidos e representados em um tribunal imparcial e independente, representados por um advogado perante qualquer autoridade.

Essa premissa sugere um sistema legal que deveria ser intuitivamente acessível para todos. No entanto, o formalismo inerente aos procedimentos legais contradiz essa expectativa.

Ao longo do tempo, o sistema jurídico foi encoberto por camadas de formalidades, terminologias e procedimentos que, embora pretendessem estabelecer ordem e autoridade, acabaram por criar uma barreira quase intransponível para o cidadão comum. Branco (2008), em sua pesquisa "O acesso ao direito e à justiça: um direito humano à compreensão", destaca essa desconexão, pontuando que a linguagem do direito, embora harmoniosa para quem está inserido nesse universo, torna-se barulhenta e incompreensível para aqueles à margem.

Esta inacessibilidade é vividamente ilustrada pelo relato de Pedro Carvalhaes Vieira:

Desde o início da audiência, José não entendia quase nada do que era dito, tanto pelos advogados quanto pelo juiz. Para o agricultor, aquelas expressões e palavras mais pareciam pertencer a um outro idioma, oriundo de um lugar distante e de uma cultura muito antiga, da qual ele nunca havia ouvido falar.

– Data venia, senhores, creio que depois de ouvir um argumento tão arietino em relação ao inopinado óbito do jovem trabalhador, não haverá outra solução que não seja o deferimento do pedido de seus pais. O aresto não pode mais ser procrastinado! *Fiat justitia!*

– Disse o magistrado em tom profético.

Mais uma vez, as palavras do juiz intrigaram José. Sentia-se mal por não conseguir compreender o que estava sendo dito, ainda mais pelo facto de que o objecto da discussão era uma questão tão importante para a sua vida. “Parece que eu sou incapaz de entender os meus próprios direitos!”, sussurrou para Dona Maria.

(Vieira, Carvalhaes, 2005)

A experiência de José, o agricultor, representa o desconforto e a insegurança que muitos cidadãos sentem ao tentar navegar pelo labirinto legal. Termos como "arietino", "inopinado óbito" e "*Fiat justitia*" são símbolos claros de um sistema que falhou em comunicar-se efetivamente com aqueles a quem deveria servir. O sentimento de

José de ser "incapaz de entender seus próprios direitos" não é apenas uma preocupação individual, mas um sintoma de um sistema jurídico em desconexão com a realidade cotidiana de seus usuários.

Uma outra história, desta vez, contada por Teresa Arruda Alvim, ilustra um ponto crítico:

Conta-se a história de um homem que dormiu por 200 anos e acordou, é claro, assustado. Foi à "caixa de depósitos" para ver se tinha dinheiro e lá encontrou, em vez de pessoas, caixas automáticos, portas giratórias e se assustou mais ainda. Foi à venda, com fome, e encontrou um hipermercado, onde jovens andavam de patins, de lá para cá, filas intermináveis de caixas registradoras e se apavorou. Então, resolveu ir ao tribunal, para ver como andavam alguns processos de que se lembrava vagamente e aí... ficou aliviado!... Tudo estava exatamente igual: falava-se latim e havia tapetes vermelhos. (Alvim, 2017)

Enquanto o mundo ao redor passou por mudanças drásticas, o sistema jurídico parece ter se mantido estagnado em seu próprio tempo e espaço. Isso é especialmente notável no contexto das portas giratórias e caixas automáticas que substituíram a interação humana nos bancos e hipermercados. A narrativa mostra como o sistema jurídico, ao contrário de outras instituições, permanece praticamente inalterado, falando-se até mesmo em latim.

A questão do "juridiquês" surge aqui como um exemplo tangível dessa inacessibilidade. A ideia não é abolir termos técnicos como "coisa julgada" ou "recurso extraordinário", que têm seus lugares no direito, mas sim questionar o uso de uma linguagem deliberadamente inacessível. A linguagem, em sua essência, foi criada para facilitar a comunicação e compreensão humana, e não para servir como uma ferramenta de poder ou manipulação.

Esta barreira linguística tem implicações sociais mais amplas. Ela interfere diretamente na função social do direito, transformando os cidadãos em meros espectadores passivos de um jogo cujas regras não podem entender. Isso vai contra a noção de que o direito deve servir às pessoas e ser um mecanismo para a realização da justiça social.

Conforme vem sendo abordado neste capítulo, a acessibilidade ao direito é um pilar central da democracia e justiça. Quando pensamos em tornar o direito mais acessível, tendemos a focar em aspectos macro, como o sistema jurídico como um todo. Contudo, é fundamental adotar uma abordagem mais focada. Antes de nos aprofundarmos nas complexidades abrangentes do sistema jurídico, é essencial investigar os mecanismos diários de comunicação que constituem a interação principal entre o sistema e os usuários.

Documentos como formulários, sentenças, pareceres e, principalmente, contratos, são as ferramentas que permitem a transmissão de mensagens jurídicas ao cidadão comum. São os canais pelos quais os usuários do direito se engajam e compreendem o sistema jurídico. E aqui, a linguagem desempenha um papel gigantesco. Fischer (2020), em seu estudo, destaca esta questão. Ela nos lembra de que a exclusão não se manifesta apenas por barreiras físicas ou discriminações evidentes, frequentemente ocorrendo de maneira sutil por meio da linguagem. A obscuridade ou inacessibilidade das informações essenciais para assegurar direitos, devido à complexidade linguística, resulta em uma forma indireta, mas prejudicial, de exclusão.

É neste contexto que o *Legal Design* emerge com potencial transformador. Ele não propõe uma revisão superficial desses documentos, mas uma completa reconstrução. O objetivo é reinventar a forma como esses documentos são concebidos, garantindo que sua redação e estrutura sejam centradas no leitor, promovendo uma comunicação jurídica clara, intuitiva e transparente.

E não apenas a linguagem é levada em consideração, mas uma série de fatores que contribuem para um melhor entendimento dos documentos jurídicos.

É fundamental repensar a estrutura e a linguagem dos documentos jurídicos de uma forma que vá além da mera eficiência processual e se foque também na humanização e na acessibilidade. No próximo capítulo, enfocaremos técnicas eficazes de *Legal Design*, implementadas com o propósito de estreitar a relação entre o direito e seus usuários.

4. IMPLEMENTAÇÕES EFICAZES DE LEGAL DESIGN

Agora que avançamos na exploração do *Legal Design*, chegamos a uma etapa de suma importância: a análise de suas implementações eficazes no mundo jurídico. Este capítulo aborda iniciativas inovadoras que demonstram o imenso potencial do *Legal Design* em tornar o direito mais acessível e compreensível para o público.

Como visto anteriormente, a linguagem é uma das principais barreiras construídas ao acesso à justiça. Logo, um dos pilares fundamentais do *Legal Design* é a simplificação da linguagem em documentos legais. Para compreender a relevância da linguagem simples no universo jurídico, é essencial começar pela própria natureza da linguagem. Como Flávia Neves (2018) destaca, a linguagem é um sistema de símbolos utilizados para expressar ideias e sentimentos, com o objetivo primordial de facilitar a comunicação. Esta definição implica que, para que a comunicação seja efetiva, os símbolos empregados - sejam verbais ou não - devem ser acessíveis e compreensíveis para todos.

No entanto, o campo do direito, frequentemente, parece distanciar-se dessa realidade fundamental. A tendência de redigir textos jurídicos repletos de complexidades, conhecida popularmente como "juridiquês", restringe a compreensão desses textos a um círculo limitado de profissionais. Isso cria uma lacuna de compreensão para o cidadão comum, que se depara com desafios ao realizar tarefas cotidianas como declarar imposto de renda ou até assinar contratos de trabalho.

Neste contexto, o *Legal Design* implementa uma técnica inovadora. Sua proposta de incorporar a linguagem simples no direito visa justamente destruir as barreiras de comunicação existentes. A iniciativa busca tornar os textos jurídicos não apenas tecnicamente corretos, mas também acessíveis e compreensíveis para o público em geral. Um exemplo notável dessa mudança foi o *Plain Writing Act (Lei da Escrita Simples*, em tradução livre), assinado por Barack Obama em outubro de 2010. A lei enfatiza a importância de uma escrita "clara, concisa e bem organizada", seguindo as melhores práticas adaptadas ao assunto, ao contexto e ao público-alvo.

A realização deste objetivo envolve a adoção de múltiplas estratégias, incluindo a utilização de frases curtas, linguagem comum, voz ativa, e uma estrutura lógica voltada para a clareza do leitor. Estas abordagens não apenas melhoram a compreensão, mas também elevam a eficiência e a eficácia da comunicação jurídica.

Dentro do contexto de tornar o direito mais acessível e democrático através do *Legal Design*, um exemplo marcante pode ser encontrado em um guia de linguagem simples elaborado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS), em 2021. Este guia ilustra a transformação de um trecho de uma decisão judicial, onde a versão original e a reescrita são postas lado a lado para comparação, vejamos:

Figura 1 - Trecho de decisão judicial

TRECHO ORIGINAL

Diversamente do colega que exerceu a substituição nesta vara antes da signatária assumir a titularidade do cargo, entendo que deve ser oportunizada às partes a manifestação sobre o interesse e pertinência da produção probatória, mesmo que, posteriormente, analisando o caso concreto, haja indeferimento do citado pedido pelo entendimento da desnecessidade da produção de novas provas, possibilitando que a parte recorra desta decisão, caso sinta-se prejudicado. Saliento que, em outros processos, já houve anulação da sentença de 1º grau pelo TJRS em razão de que não houve tal oportunidade às partes, acolhendo a tese de cerceamento de defesa. Assim, visando evitar futura arguição de nulidade, baixo os autos em diligências para que digam as partes quais fatos têm a provar e os respectivos meios, sob pena de preclusão. No silêncio o processo será julgado antecipadamente. Intimem-se. Diligências legais.

Fonte: Guia de Linguagem Simples TJRS, 2021.

Figura 2 - Trecho de decisão judicial

REESCRITA

Diversamente do entendimento adotado neste processo até este momento, penso que deve ser dada às partes a oportunidade de se manifestarem sobre a pertinência da produção de provas. Saliento que, em razão de não se ter dado tal oportunidade em outros processos, já houve anulação da sentença de 1º grau pelo TJRS, sob alegação de cerceamento de defesa. Assim, para evitar futura arguição de nulidade, digam as partes quais fatos têm a provar e os respectivos meios, sob pena de preclusão. No silêncio, o processo será julgado antecipadamente. Intimem-se.

Fonte: Guia de Linguagem Simples TJRS, 2021.

O trecho original, contendo 69 palavras, é caracterizado por uma linguagem jurídica complexa. Esse tipo de linguagem, embora preciso do ponto de vista técnico, pode ser difícil de ser compreendido por pessoas que não estão familiarizadas com o “juridiquês”. Em contraste, o trecho reescrito, com 29 palavras, representa uma abordagem de linguagem simples. Essa reformulação visa não apenas reduzir o número de palavras, mas também tornar a linguagem mais clara e direta.

Ao comparar esses dois trechos, torna-se evidente o impacto significativo que a linguagem tem na acessibilidade do direito. O trecho original, apesar de exato e tecnicamente correto, pode ser intimidador para aqueles não entendidos em direito. A versão reescrita, por outro lado, mantém a essência jurídica do texto, mas em um formato que é muito mais acessível para o público em geral. Esta transformação não diminui a exatidão jurídica; pelo contrário, ela amplia o alcance da decisão, permitindo que mais pessoas compreendam seu conteúdo e implicações.

Outro pilar fundamental do *Legal Design* é o *Visual Law*, um outro ângulo que representa uma mudança significativa na forma como as informações jurídicas são comunicadas. Este método não se limita apenas a tornar o direito mais acessível, mas também visa engajar o usuário de forma mais eficaz.

Para aprimorar a clareza dos documentos jurídicos, uma variedade de técnicas de Visual Law é empregada, abrangendo desde o uso de cores adequadas e fontes legíveis até a inclusão de ícones explicativos. (DE SOUZA E AZEVEDO, 2021). Estudos em design gráfico e comunicação visual sugerem que elementos visuais podem ajudar a melhorar a compreensão e a retenção de informações. Por exemplo, um estudo realizado por Horn (1998), pela Universidade de Minnesota, intitulado Visual Language: Global Communication for the 21st Century, identificou que gráficos e diagramas podem auxiliar significativamente no entendimento de textos complexos.

A relevância do *Visual Law* é enfatizada ainda mais na era digital, onde a quantidade de informações disponíveis é vasta e a atenção do público é limitada. Documentos jurídicos que incorporam elementos visuais são mais propensos a captar e manter a atenção dos leitores, facilitando a compreensão. Um exemplo desse impacto pode ser observado em um estudo por Kathpalia, S.S. e Heah (2011), pela Universidade de Michigan, chamado Legal documents in plain English: A comparative study, que demonstrou que documentos legais redigidos em "Inglês simples" eram mais eficazes para os leitores.

Um exemplo prático do impacto do *Visual Law* pode ser visto em uma pesquisa realizada pela Bits Academy (2021), com o objetivo de pesquisar a análise de comportamento de usuários diante de documentos jurídicos, que envolveu 463 voluntários de diferentes estados do Brasil. Ao apresentar-lhes dois formatos de contrato, um tradicional e outro enriquecido com elementos visuais, uma esmagadora maioria de 87,7% dos participantes preferiu o formato visualmente enriquecido, semelhante aos exemplos demonstrados a seguir:

Figura 3 - Contrato em *Visual Law*

MATERIAIS

CLÁUSULA
6



FICA OBRIGADO O(A) CONTRATADO(A) A UTILIZAR NA OBRA MATERIAIS DE BOA QUALIDADE, PREVIAMENTE RELACIONADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO, EM ANEXO.


CASO O CONTRATANTE QUEIRA UTILIZAR MATERIAL DIFERENTE DO JÁ DESCRITO NO MEMORIAL DOS MATERIAIS, TERÁ QUE ARCAR COM O VALOR DA DIFERENÇA DE PREÇOS.




Fonte: Produção da própria autora.

Figura 4 - Contrato em *Visual Law*

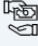
Cláusula 5
RESCISÃO



4.5 O Paciente tem o direito de rescindir o Contrato a qualquer momento, sem a necessidade de justificativa, mediante aviso prévio por escrito à Psicóloga com antecedência mínima de 7 dias, a fim de possa ser feito um fechamento.



4.6 A Psicóloga tem o direito de rescindir o contrato caso identifique, durante o processo terapêutico, que o tratamento não é adequado ou eficaz para as necessidades do Paciente, ou se houver uma violação significativa das obrigações estabelecidas neste contrato. Nesse caso, o psicólogo deve fornecer ao paciente um aviso prévio por escrito com antecedência mínima de [número de dias] dias.



4.7 No caso de rescisão por parte do Paciente, quaisquer honorários pendentes até a data de rescisão serão devidos e deverão ser pagos conforme acordado neste Contrato.

Fonte: Produção da própria autora.

Em síntese, o papel do *Visual Law* como componente essencial do *Legal Design*, diferente do que a grande maioria pensa, se evidencia não apenas como uma ferramenta de aprimoramento estético, mas como um mecanismo eficaz na promoção da democratização do direito. Esta abordagem, ao simplificar a complexidade da linguagem jurídica através de recursos visuais, contribui significativamente para a compreensão e o acesso à informação legal por um espectro mais amplo da população.

4.1 IMPLEMENTAÇÕES EFICAZES DE LEGAL DESIGN NO CONTEXTO BRASILEIRO

Neste trabalho, investigamos o papel fundamental do *Legal Design* na democratização do acesso ao direito. Analisamos as barreiras contínuas no acesso à justiça e salientamos a relevância da linguagem simples e do *Visual Law* como meios eficazes de superação desses desafios. O segmento final, antes da conclusão, oferece uma análise prática e minuciosa sobre a aplicação do *Legal Design* no Brasil.

A adoção do *Legal Design* e do *Visual Law* no Brasil não é apenas uma tendência, mas uma realidade em evolução, refletindo um esforço nacional para tornar o direito mais acessível e compreensível para todos os cidadãos. Este tópico não só

destaca casos significativos onde essas técnicas foram aplicadas, mas também analisa o impacto dessas iniciativas, oferecendo uma visão abrangente de como o Brasil está trilhando um caminho pioneiro na reformulação da experiência jurídica.

Um importante exemplo é a implementação de tecnologias como QR Codes e hiperlinks nas petições judiciais pelo Núcleo de Defesa do Consumidor (Nudecon) da Defensoria Pública do Ceará e pela proposta do Projeto de Lei 1.643/2021, que representa uma interseção significativa entre o *Legal Design* e a modernização do sistema judiciário brasileiro. Este esforço para incorporar ferramentas digitais no direito do consumidor e nos processos judiciais eletrônicos é um reflexo do compromisso contínuo em tornar o direito mais acessível e inteligível. A adoção dessas tecnologias não só aprimora a eficiência na apresentação de evidências e argumentos, mas também fortalece a democratização do acesso à justiça. Estas iniciativas demonstram um grande avanço na direção de um sistema judiciário mais interativo e acessível, desvinculando o direito das barreiras do acesso à justiça previamente discutidas.

Desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, o projeto Descomplica também representa uma inovação pioneira com o objetivo de transformar a comunicação jurídica, tornando-a não só mais clara, mas também mais acessível. Este movimento de inovação se concentra na aplicação de técnicas de *Visual Law* e linguagem simples para transformar documentos jurídicos tradicionalmente complexos e carregados de jargão em materiais mais compreensíveis para o público em geral.

Ao reestruturar a redação dos documentos jurídicos e incluir recursos visuais como gráficos e fluxogramas, o Descomplica facilita o entendimento dos cidadãos sobre procedimentos legais e decisões judiciais. Esta abordagem direta e simplificada é crucial na democratização do acesso ao direito, pois permite que pessoas sem formação jurídica compreendam melhor seus direitos e obrigações, reduzindo as barreiras linguísticas e técnicas que muitas vezes impedem o acesso pleno à justiça.

Houve também, neste ano, a adoção da Recomendação nº 144/2023 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sob liderança da Min. Rosa Weber, que representa marcos significativos no aprimoramento contínuo das práticas jurídicas e na promoção da acessibilidade no sistema judiciário. A Recomendação é um avanço revolucionário e atual, estabelecendo a linguagem simples como um padrão para todos os atos

administrativos e judiciais no Brasil, com exceção do Supremo Tribunal Federal. Essa medida, fundamentada na Lei nº 13.460/2017, e alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, responde diretamente às necessidades de compreensão e inclusão expressas pela população, conforme revelado pela Pesquisa sobre Percepção e Avaliação do Poder Judiciário Brasileiro de 2022 realizada pelo CNJ.

Enfatizando a necessidade de simplificar os textos jurídicos, a Recomendação do CNJ marca um avanço crucial na democratização do acesso ao direito. Esta iniciativa não só torna os processos judiciais e atos administrativos mais acessíveis ao público leigo, mas também sublinha o princípio de que a justiça deve ser clara e acessível para todos, independentemente do seu conhecimento jurídico.

Este exame das implementações do *Legal Design* no Brasil revela um movimento crescente em direção a um sistema jurídico mais acessível, compreensível e centrado no cidadão. As iniciativas - desde a integração de tecnologias digitais nas petições judiciais e processos eletrônicos até a adoção de linguagem simples em documentos jurídicos e a formação continuada em práticas inovadoras - são testemunhas da crescente conscientização sobre a importância da clareza, eficiência e empatia no direito.

O impacto dessas mudanças transcende a modernização técnica; elas refletem uma evolução cultural e filosófica no coração do sistema judiciário. Ao tornar a justiça mais transparente e acessível, essas práticas de *Legal Design* estão desempenhando um papel crucial em fortalecer a relação entre a justiça e o cidadão, garantindo que o direito não seja apenas uma ideia distante, mas uma realidade tangível e compreensível.

Olhando, agora, para o futuro, o desafio permanecerá na sustentação e expansão dessas inovações. A continuidade dessas práticas inovadoras será fundamental para assegurar que o sistema jurídico brasileiro não só responda às necessidades atuais, mas também se adapte às demandas e desafios futuros. Em última análise, o *Legal Design* no Brasil está pavimentando o caminho para um sistema judiciário mais inclusivo e democrático, alinhado com as aspirações da sociedade e os direitos de cada cidadão.

5. CONCLUSÃO

Ao longo deste estudo, exploramos profundamente a intersecção entre o design, a tecnologia e o direito, enfatizando como o *Legal Design* pode revolucionar o acesso à justiça. Esta análise abrangente revelou que não se trata apenas uma ferramenta estética, mas sim um catalisador fundamental para a democratização do direito. Ao tornar a comunicação jurídica mais clara e acessível, eliminamos barreiras linguísticas e procedimentais que há muito impedem o entendimento e a participação efetiva dos cidadãos no sistema jurídico.

As inovações práticas, como as implementações do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e as abordagens educacionais da Bits Academy, ilustram claramente o potencial transformador do *Legal Design*. Estes exemplos destacam não apenas uma mudança na estética dos documentos jurídicos, mas uma reestruturação fundamental que coloca o usuário no centro do processo jurídico.

Este estudo também reconhece a importância de figuras influentes como Margaret Hagan, que têm moldado o campo do *Legal Design*. Suas contribuições teóricas e práticas são cruciais para entendermos como o design pode ser efetivamente integrado no sistema jurídico para melhor atender às necessidades dos usuários.

À medida que avançamos, torna-se evidente que o desafio agora é sustentar e expandir essas inovações. O *Legal Design* no Brasil está, sem dúvida, pavimentando o caminho para um sistema judiciário mais inclusivo e democrático. No entanto, é crucial que continuemos a buscar melhorias, adaptando-nos às demandas e desafios emergentes para garantir que o direito seja não apenas uma teoria distante, mas uma realidade acessível e compreensível para todos.

Em conclusão, o *Legal Design* é mais do que uma tendência; é uma necessidade imperativa para uma justiça mais inclusiva e eficaz. Este estudo lança luz sobre a importância de abordagens centradas no ser humano e demonstra que a verdadeira democratização do acesso à justiça só pode ser alcançada quando o direito é moldado pelas e para as pessoas a quem serve. Encorajamos a continuidade desses esforços inovadores, que prometem não apenas transformar, mas também humanizar o sistema jurídico brasileiro.

ABSTRACT

This study explored the application of *Legal Design* as a tool for democratizing access to justice, highlighting the need to make law more accessible and understandable to the general public. We examined how simplified language and visual tools can play a crucial role in diminishing linguistic barriers and fostering a more intuitive understanding of legal matters. Through the analysis of case studies, legislations and innovative research, the work underscored the positive impact of *Legal Design* in enhancing clarity and effectiveness in legal communication, demonstrating its significance in forging a more inclusive and human-centered legal system.

Keywords: *Legal Design*; Access to Justice; Law Democratization; Understanding.

REFERÊNCIAS

ALVIM, Teresa Arruda. **Acesso à Justiça passa pelo fim da linguagem “empolada” no Direito.** Consultor Jurídico. 2017. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2017-dez-16/teresa-alvim-acesso-justica-passa-fim-linguagem-empolada>.

ASCOM/DPE-CE. **CE: Defensoria inova com o uso dos recursos QR Code e hiperlink nas petições judiciais sobre Direito do Consumidor.** 2018. Disponível em: <https://anadep.org.br/wtk/pagina/materia?id=37000>.

AZEVEDO, Bernardo de. **Comentário ao PL 1.643/2021, sobre o uso de QR Codes nos processos judiciais eletrônicos.** 2021. Disponível em: <https://bernardodeazevedo.com/conteudos/comentarios-ao-pl-1-643-2021-sobre-o-uso-d-e-qr-codes/>.

AZEVEDO, Bernardo de. **Esta empresa sul-africana criou um modelo de contrato em quadrinhos.** 2021. Disponível em: <https://bernardodeazevedo.com/conteudos/esta-empresa-sul-africana-criou-um-modelo-de-contrato-em-quadrinhos/>.

AZEVEDO, Bernardo de. **JRFN adota elementos visuais em mandado de citação e intimação de penhora.** 2020. Disponível em: <https://bernardodeazevedo.com/conteudos/jfrn-adota-elementos-visuais-em-mandado-de-penhora/>.

AZEVEDO, Bernardo de; OLIVEIRA, Ingrid. **8. Como os Elementos Visuais Podem Democratizar o Acesso à Justiça.** In: SOUZA, Bernardo; OLIVEIRA, Ingrid. **Visual Law - Ed. 2021.** São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais. 2021. Disponível em: <https://thomsonreuters.jusbrasil.com.br/doutrina/1250394967/visual-law-ed-2021>.

BOLDRIN, Fernando. **Tecnologia ajuda a traduzir o 'juridiquês' e aproximar o cidadão da Justiça.** 2020. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/tecnologia-ajuda-a-traduzir-o-juridiques-e-aproximar-o-cidadao-da-justica,93eeda2cc11437fe28ee02a82c3d4fc314zko0rf.html>.

BRANCO, Patrícia. **O acesso ao direito e à justiça: Um direito humano à compreensão.** 2008. Oficina do CES – Centro de Estudos Sociais. Oficina nº 305. Universidade de Coimbra. Disponível em: <http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/ficheiros/305.pdf>.

CAOP INFORMA, **CNJ recomenda o uso de linguagem simples pelo Poder Judiciário,** 2023. Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/civel/Noticia/CNJ-recomenda-o-uso-de-linguagem-simples-pelo-Poder-Judiciario>.

CNJ, **Conselho Nacional de Justiça. Pesquisa sobre Percepção e Avaliação do Poder Judiciário Brasileiro,** 2022. Disponível em:

<https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/pesquisa-sobre-percepcao-e-avaliacao-do-poder-judiciario-brasileiro/>.

DANTAS, Andréa Medeiros. **Linguagem jurídica e acesso à justiça**. 2012. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/20812/linguagem-juridica-e-acesso-a-justica>.

ESCOLA Judicial promove curso de Design Thinking aplicado ao setor público. **TRT6**. 2020. Disponível em: <https://www.trt6.jus.br/portal/noticias/2020/11/16/escola-judicial-promove-curso-de-design-thinking-aplicado-ao-setor-publico>.

GOMES, Amélia. **Governo do Ceará adota Direito Visual e Linguagem Simples em novo modelo de notificação e Projeto Lei Mais Simples**. 2021. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2021/04/19/governo-do-ceara-adota-direito-visual-e-linguagem-simples-em-novo-modelo-de-notificacao-e-projeto-lei-mais-simples/>

JORGEWICH, Clara. **Plain Language: a escrita direto ao ponto**. [s.d]. Disponível em: <https://comunicacaoescrita.com/plain-language-a-escrita-direto-ao-ponto/>.

MAIA, Ana Carolina; NYBØ, Erik Fontenele; HENRIQUES, Lucas Santana; CABRAL, Mayara Cunha. Pesquisa de análise de comportamento de usuários diante de documentos jurídicos. **Bits Academy**. 2020. Disponível em: <https://bitsacademy.com.br/legal-design/legal-design-o-que-e-como-e-quando-usar/>.

NEDIGER, Midori, **O que é um infográfico? Exemplos modelos e dicas de design**. Venngage. 2021. Disponível em: <https://pt.venngage.com/blog/o-que-e-um-infografico/>.

NEVES, Flávia. **Tipos de linguagem: linguagem verbal e não verbal**. 2018. Disponível em: <https://www.normaculta.com.br/tipos-de-linguagem-linguagem-verbal-e-nao-verbal/>.

RIO GRANDE DO SUL. TRIBUNAL DE JUSTIÇA. COMISSÃO DE INOVAÇÃO - **Guia de Linguagem Simples TJRS**, 2021. Disponível em: https://cjud.tjrs.jus.br/pluginfile.php/1688/mod_resource/content/11/Guia-de-Linguagem-Simples-TJRS.pdf.

VALLE, Leonardo. “Escrita simples em documentos oficiais facilita acesso a direitos”, diz pesquisadora Heloísa Fischer. **Instituto Claro**. 2020. Disponível em: <https://www.institutoclaro.org.br/cidadania/nossas-novidades/reportagens/escrita-simples-em-documentos-oficiais-facilita-acesso-a-direitos-diz-pesquisadora-heloisa-fischer/>.

VIEIRA, PEDRO CARVALHAES (2005), **“Com Complexidade não Há Igualdade”**. Trabalho que obteve o 2º lugar no concurso patrocinado pela Associação de Magistrados Brasileiros (AMB).



Relatório do Software Anti-plágio CopySpider

Para mais detalhes sobre o CopySpider, acesse: <https://copyspider.com.br>

Instruções

Este relatório apresenta na próxima página uma tabela na qual cada linha associa o conteúdo do arquivo de entrada com um documento encontrado na internet (para "Busca em arquivos da internet") ou do arquivo de entrada com outro arquivo em seu computador (para "Pesquisa em arquivos locais"). A quantidade de termos comuns representa um fator utilizado no cálculo de Similaridade dos arquivos sendo comparados. Quanto maior a quantidade de termos comuns, maior a similaridade entre os arquivos. É importante destacar que o limite de 3% representa uma estatística de semelhança e não um "índice de plágio". Por exemplo, documentos que citam de forma direta (transcrição) outros documentos, podem ter uma similaridade maior do que 3% e ainda assim não podem ser caracterizados como plágio. Há sempre a necessidade do avaliador fazer uma análise para decidir se as semelhanças encontradas caracterizam ou não o problema de plágio ou mesmo de erro de formatação ou adequação às normas de referências bibliográficas. Para cada par de arquivos, apresenta-se uma comparação dos termos semelhantes, os quais aparecem em vermelho.

Veja também:

[Analisando o resultado do CopySpider](#)

[Qual o percentual aceitável para ser considerado plágio?](#)



Versão do CopySpider: 2.2.2

Relatório gerado por: gabrielle.diaslago@gmail.com

Modo: web / normal

Arquivos	Termos comuns	Similaridade
TCC (2).pdf X https://www.conjur.com.br/2017-dez-16/teresa-alvim-acesso-justica-passa-fim-linguagem-empolada	117	2,14
TCC (2).pdf X https://www.migalhas.com.br/depeso/268961/para-que-servem-as-palavras---em-homenagem-a-barbosa-moreira--sobre-a-linguagem-dos-juristas-	105	1,94
TCC (2).pdf X https://www.cnj.jus.br/pesquisa-de-percepcao-sobre-o-judiciario-aponta-caminhos-para-melhoria-do-sistema-de-justica	45	0,64
TCC (2).pdf X https://jus.com.br/artigos/22680/o-ordenamento-juridico-unidade-e-coerencia-como-exigencias-para-a-caracterizacao-do-sistema	38	0,39
TCC (2).pdf X https://pt.wikihow.com/Ser-Intimidador	12	0,16
TCC (2).pdf X https://pt.wikihow.com/Ser-Mau-e-Intimidador-Quando-Necess%C3%A1rio	11	0,13
TCC (2).pdf X https://cjud.tjrs.jus.br/pluginfile.php/1688/mod_resource/content/11/Guia-de-Linguagem-Simples-TJRS.pdf	5	0,10

Arquivos com problema de download

https://www.researchgate.net/publication/277189202_O_acesso_ao_direito_e_a_justica_Um_direito_humano_a_compreensao	Não foi possível baixar o arquivo. É recomendável baixar o arquivo manualmente e realizar a análise em conluio (Um contra todos). - Erro: Parece que o documento não existe ou não pode ser acessado. HTTP response code: 403 - Server returned HTTP response code: 403 for URL: https://www.researchgate.net/publication/277189202_O_acesso_ao_direito_e_a_justica_Um_direito_humano_a_compreensao
https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/37446/1/LegalDesignUma.pdf	Não foi possível baixar o arquivo. É recomendável baixar o arquivo manualmente e realizar a análise em conluio (Um contra todos). - PKIX path building failed: sun.security.provider.certpath.SunCertPathBuilderException: unable to find valid certification path to requested target
https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias	Não foi possível baixar o arquivo. É recomendável baixar o arquivo manualmente e realizar a análise em conluio (Um contra todos). HTTP response code: 301 - Index 30 out of bounds for length 30



=====

Arquivo 1: [TCC \(2\).pdf \(4703 termos\)](#)

Arquivo 2: <https://www.conjur.com.br/2017-dez-16/teresa-alvim-acesso-justica-passa-fim-linguagem-empolada> (864 termos)

Termos comuns: 117

Similaridade: 2,14%

O texto abaixo é o conteúdo do documento [TCC \(2\).pdf \(4703 termos\)](#)

Os termos em vermelho foram encontrados no documento <https://www.conjur.com.br/2017-dez-16/teresa-alvim-acesso-justica-passa-fim-linguagem-empolada> (864 termos)

=====

GABRIELLE CRISTINA DE ARAUJO DIAS
O LEGAL DESIGN E A SUA APLICAÇÃO NA ACESSIBILIDADE DO
DIREITO: UM CAMINHO PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DO **ACESSO À
JUSTIÇA.**

Salvador-BA

2023

GABRIELLE CRISTINA DE ARAUJO DIAS
O LEGAL DESIGN E A SUA APLICAÇÃO NA ACESSIBILIDADE DO
DIREITO: UM CAMINHO PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DO **ACESSO À
JUSTIÇA.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado na Universidade Católica do
Salvador como requisito básico para a conclusão do Curso de Direito.

Orientador: Aleksandro de Mesquita Brasileiro

Salvador-BA

2023

GABRIELLE CRISTINA DE ARAUJO DIAS
O LEGAL DESIGN E A SUA APLICAÇÃO NA ACESSIBILIDADE DO
DIREITO: UM CAMINHO PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DO **ACESSO À
JUSTIÇA.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado na Universidade Católica do
Salvador como requisito básico para a conclusão do Curso de Direito.

Data da defesa: 04 de dezembro de 2023

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof: Aleksandro de Mesquita Brasileiro

Mestre em Direito

Examinador convidado: Prof: Darllan Conceição

Examinador convidado: Prof: Aloisio Gonçalves

RESUMO

Este trabalho explorou a aplicação do Legal Design como uma ferramenta

essencial para democratizar o **acesso à justiça**, enfatizando a necessidade de tornar o direito mais acessível e compreensível para o público em geral. Examinamos como a linguagem simplificada e os recursos visuais podem desempenhar um papel crucial na redução de barreiras linguísticas e na promoção de uma compreensão mais intuitiva do direito. Através da análise de estudos de caso e de legislações, bem como de pesquisas inovadoras, o trabalho destacou o impacto positivo do Legal Design na clareza e eficácia da comunicação jurídica, evidenciando sua importância na construção de um sistema jurídico mais inclusivo e centrado no ser humano. Palavras-chave: Legal Design; **Acesso à Justiça**; Democratização do Direito; Compreensão.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. O QUE É LEGAL DESIGN.....	6
3. BARREIRAS AO ACESSO À JUSTIÇA	8
4. IMPLEMENTAÇÕES EFICAZES DE LEGAL DESIGN.....	12
4.1 Implementações eficazes de legal design no contexto brasileiro.....	16
5. CONCLUSÃO.....	19
6. REFERÊNCIAS.....	21

51. INTRODUÇÃO

O presente artigo centra-se na temática do Legal Design e sua pertinência no cenário jurídico contemporâneo como uma abordagem inovadora que pode representar uma via expressa para a democratização do **acesso à justiça**, eliminando barreiras muitas vezes impostas por uma linguagem técnica densa e procedimentos inacessíveis.

Torna-se essencial destacar figuras proeminentes neste campo. Uma dessas figuras é Margaret Hagan, cujas contribuições têm sido fundamentais no panorama do Legal Design. Como professora na Escola de Direito de Stanford e diretora do Laboratório de Legal Design, Hagan dedica-se à pesquisa e ao ensino na interseção entre design, tecnologia e direito, enfocando a aplicação de princípios de design thinking para posicionar os usuários no centro do sistema jurídico.

Além disso, é crucial considerar os artigos e materiais educativos da Bits Academy, reconhecida por sua liderança na educação jurídica moderna. Esta instituição tem dado destaque à interação entre tecnologia, design e direito, propondo um sistema jurídico reinventado que seja mais eficiente e centrado no ser humano.

Além de entender como as ferramentas inovadoras do Legal Design podem superar obstáculos e burocracias, é essencial considerar a implementação prática dessas ferramentas. Esta próxima seção irá explorar exemplos concretos que demonstram o impacto transformador do Legal Design no sistema jurídico, ilustrando a materialização de soluções mais intuitivas, transparentes e centradas no usuário, que ilustram como essas ações tangíveis traduzem o benefício direto não só da sociedade em geral, mas também dos profissionais do direito.

Com uma visão consolidada desses aspectos, transitaremos para uma análise mais aprofundada, fundamentada nas ideias e práticas que têm moldado a

intersecção do design **com o direito**.

Para alcançar os objetivos propostos, esta investigação é, em sua essência, qualitativa, desse modo a pesquisa se concentrará na compreensão profunda do processo e de seu significado. Esta abordagem permitirá uma imersão nas nuances e complexidades inerentes ao Legal Design e suas implicações.

6Adicionalmente, o estudo se apoia em uma breve revisão bibliográfica, articulando e contextualizando os argumentos a partir de literaturas consolidadas, abrangendo tanto publicações tradicionais quanto recursos eletrônicos.

No tocante ao método de abordagem da pesquisa, é caracterizada pelo método dedutivo, visto que a pesquisa parte da revisão literária da temática proposta, bem como da definição de Legal Design, de modo a facilitar a compreensão dos fundamentos e aplicações nos documentos jurídicos.

A organização deste trabalho foi planejada para garantir uma progressão lógica e compreensível da pesquisa. Além da presente introdução, no primeiro capítulo definimos o que é Legal Design, passando o segundo capítulo a investigar as diversas facetas do problema proposto, e, então, o trabalho se desloca da teoria para a prática, definindo quais são as técnicas e implementações eficazes para que o Legal Design atinja sua função na justiça social. Finalmente, são feitas considerações finais na seção Conclusão.

2. O QUE É LEGAL DESIGN

Iniciar a exploração do conceito de 'Legal Design' requer um entendimento aprofundado de termos-chave. Além de ser uma etapa preliminar, esta análise não se restringe a aspectos semânticos, mas é crucial para uma compreensão completa e nítida da interação entre design e direito.

O termo "design", amplamente utilizado em variados contextos, pode sugerir, à primeira vista, uma dimensão estética. No entanto, conforme explanado por pesquisas da Bits Academy, que analisaram o comportamento de usuários diante de documentos jurídicos, percebe-se que o design vai muito além da superfície visual. Ele refere-se à concepção de um produto ou serviço em sua totalidade, integrando não apenas sua manifestação física, mas sua funcionalidade.

Ao adentrar na esfera da funcionalidade, nos deparamos com uma perspectiva ainda mais rica e complexa. No ambiente jurídico, a funcionalidade não é apenas uma conveniência, mas uma necessidade essencial. Quando falamos de um produto ou 7serviço jurídico ? seja ele um atendimento ao usuário ou um documento formal ? a aplicação do design assume uma importância crucial. Aqui, o design não se limita a embelezar, mas busca aplicar técnicas que atendam diretamente às demandas e necessidades que motivaram a criação deste serviço ou produto. Reconhecendo que a intersecção entre design e direito transcende a estética, focando na eficácia e clareza, a próxima seção aprofundará como esses princípios são aplicados na prática.

Examinaremos casos específicos onde o design eleva a compreensão e a entrega de serviços jurídicos, demonstrando que é indispensável situar o ser humano como pilar central na interface entre design e direito. Ao trazer à tona o conceito de experiência do usuário, ampliamos nossa perspectiva sobre o que realmente significa aplicar o design no campo jurídico.



A experiência do usuário (UX, do inglês "User Experience") supera a simples usabilidade de um produto ou serviço. Ela incorpora as emoções, percepções e respostas de uma pessoa a partir do uso ou antecipação do uso de um serviço ou produto. No mundo jurídico, onde os processos são muitas vezes vistos como inacessíveis e complexos, a importância da UX se torna ainda mais evidente. O design foi acolhido no contexto jurídico não como um mero adorno estético, mas sim como uma ferramenta obrigatória para aperfeiçoar a funcionalidade e acessibilidade dos serviços jurídicos. E o cerne desta integração é, inegavelmente, a experiência do usuário. Afinal, a proposta central do design é compreender e atender às necessidades do usuário, garantindo que cada contato com o sistema jurídico seja intuitivo, compreensível e eficiente.

Lima (2002), em sua obra "Introdução à Ciência do Direito", articula a natureza social do direito. Ele postula que é no seio da sociedade **que o direito** emerge, moldando-se para alcançar os objetivos desejados por uma comunidade. Sob essa ótica, faz total sentido que qualquer manifestação do direito, seja ela uma legislação, um procedimento ou um serviço, esteja alinhada para satisfazer às necessidades de seus usuários. O Legal Design, portanto, não é apenas uma evolução estilística, mas sim uma resposta à demanda social por uma justiça mais acessível e centrada no ser humano.

8Após as breves considerações dos conceitos fundamentais que cercam o design e a experiência do usuário no âmbito jurídico, estamos agora em uma posição de aprofundar nossa compreensão sobre o que é Legal Design. Segundo a acadêmica e profissional pioneira Margaret Hagan, o Legal Design não é apenas um novo termo da moda. Em sua visão, trata-se de um campo de estudo e prática que almeja aplicar os princípios do design centrado no ser humano ao universo do Direito.

O conceito de design centrado no ser humano se baseia na ideia de que soluções jurídicas, sejam serviços ou produtos, devem ser criadas considerando as necessidades, desejos e limitações dos indivíduos impactados por elas. O objetivo é tornar os sistemas e serviços jurídicos mais centrados no usuário, não apenas em termos de utilidade, mas também em termos de satisfação e experiência. Isso vai muito além de simples melhorias estéticas ou funcionais; é sobre uma reformulação completa de como o Direito é percebido e como ele interage com seus usuários.

Margaret Hagan argumenta que o Legal Design tem o potencial de desempenhar um papel transformador na democratização do **acesso à justiça**. Ela vê uma lacuna significativa entre os serviços jurídicos disponíveis e as necessidades reais das pessoas. Essa lacuna não pode ser preenchida apenas com mais advogados ou mais leis; requer uma abordagem inovadora que coloque as necessidades do usuário no centro.

Com o Legal Design emergindo como uma necessidade crítica para uma justiça mais inclusiva, a próxima seção abordará como essa abordagem pode efetivamente preencher as lacunas existentes entre os serviços jurídicos disponíveis e as necessidades dos usuários. Discutiremos estratégias inovadoras que colocam as necessidades do usuário no coração do sistema jurídico.

3. BARREIRAS AO **ACESSO À JUSTIÇA**

O tema do **acesso à justiça** é comumente vinculado aos direitos humanos



fundamentais. O preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 estabelece que todos têm o direito de serem ouvidos e representados em um tribunal imparcial e independente, representados por um advogado perante qualquer autoridade. Essa premissa sugere um sistema legal que deveria ser intuitivamente acessível para todos. No entanto, o formalismo inerente aos procedimentos legais contradiz essa expectativa.

Ao longo do tempo, o sistema jurídico foi encoberto por camadas de formalidades, terminologias e procedimentos que, embora pretendessem estabelecer ordem e autoridade, acabaram por criar uma barreira quase intransponível para o cidadão comum. Branco (2008), em sua pesquisa "O acesso ao direito e à justiça: um direito humano à compreensão", destaca essa desconexão, pontuando **que a linguagem** do direito, embora harmoniosa para quem está inserido nesse universo, torna-se barulhenta e incompreensível para aqueles à margem.

Esta inacessibilidade é vividamente ilustrada pelo relato de Pedro Carvalhaes Vieira:

Desde o início da audiência, José não entendia quase nada do que era dito, tanto pelos advogados quanto pelo juiz. Para o agricultor, aquelas expressões e palavras mais pareciam pertencer a um outro idioma, oriundo de um lugar distante e de uma cultura muito antiga, da qual ele nunca havia ouvido falar.

? Data venia, senhores, creio que depois de ouvir um argumento tão arietino em relação ao inopinado óbito do jovem trabalhador, não haverá outra solução que não seja o deferimento do pedido de seus pais. O aresto não pode mais ser procrastinado! Fiat justitia!

? Disse o magistrado em tom profético.

Mais uma vez, as palavras do juiz intrigaram José. Sentia-se mal por não conseguir compreender o que estava sendo dito, ainda mais pelo facto de que o objecto da discussão era uma questão tão importante para a sua vida. ?Parece que eu sou incapaz de entender os meus próprios direitos!?, sussurrou para Dona Maria.

(Vieira, Carvalhaes, 2005)

A experiência de José, o agricultor, representa o desconforto e a insegurança que muitos cidadãos sentem ao tentar navegar pelo labirinto legal. Termos como "arietino", "inopinado óbito" e "Fiat justitia" são símbolos claros de um sistema que falhou em comunicar-se efetivamente com aqueles a quem deveria servir. O sentimento de

10 José de ser "incapaz de entender seus próprios direitos" não é apenas uma preocupação individual, mas um sintoma de um sistema jurídico em desconexão com a realidade cotidiana de seus usuários.

Uma outra história, desta vez, contada por **Teresa Arruda Alvim**, ilustra um ponto crítico:

Conta-se a história de um homem que dormiu por 200 anos e acordou, é claro, assustado. Foi à ?caixa de depósitos? para ver se tinha dinheiro e lá encontrou, em vez de pessoas, caixas automáticos, portas giratórias e se assustou mais ainda. Foi à venda, com fome, e encontrou um hipermercado, onde jovens



andavam de patins, de lá para cá, filas intermináveis de caixas registradoras e se apavorou. Então, resolveu ir ao tribunal, para ver como andavam alguns processos de que se lembrava vagamente e aí... ficou aliviado!... Tudo estava exatamente igual: falava-se latim e havia tapetes vermelhos. (Alvim, 2017)

Enquanto o mundo ao redor passou por mudanças drásticas, o sistema jurídico parece ter se mantido estagnado em seu próprio tempo e espaço. Isso é especialmente notável no contexto das portas giratórias e caixas automáticas que substituíram a interação humana nos bancos e hipermercados. A narrativa mostra como o sistema jurídico, ao contrário de outras instituições, permanece praticamente inalterado, falando-se até mesmo em latim.

A questão do "juridiquês" surge aqui como um exemplo tangível dessa inacessibilidade. A ideia não é abolir termos técnicos como "coisa julgada" ou "recurso extraordinário", que têm seus lugares no direito, mas sim questionar o uso de uma linguagem deliberadamente inacessível. A linguagem, em sua essência, foi criada para facilitar a comunicação e compreensão humana, e não para servir como uma ferramenta de poder ou manipulação.

Esta barreira linguística tem implicações sociais mais amplas. Ela interfere diretamente na função social do direito, transformando os cidadãos em meros espectadores passivos de um jogo cujas regras não podem entender. Isso vai contra a noção de que o direito deve servir às pessoas e ser um mecanismo para a realização da justiça social.

11

Conforme vem sendo abordado neste capítulo, a acessibilidade ao direito é um pilar central da democracia e justiça. Quando pensamos em tornar o direito mais acessível, tendemos a focar em aspectos macro, como o sistema jurídico como um todo. Contudo, é fundamental adotar uma abordagem mais focada. Antes de nos aprofundarmos nas complexidades abrangentes do sistema jurídico, é essencial investigar os mecanismos diários de comunicação que constituem a interação principal entre o sistema e os usuários.

Documentos como formulários, sentenças, pareceres e, principalmente, contratos, são as ferramentas que permitem a transmissão de mensagens jurídicas ao cidadão comum. São os canais pelos quais os usuários do direito se engajam e compreendem o sistema jurídico. E aqui, a linguagem desempenha um papel gigantesco. Fischer (2020), em seu estudo, destaca esta questão. Ela nos lembra de que a exclusão não se manifesta apenas por barreiras físicas ou discriminações evidentes, frequentemente ocorrendo de maneira sutil por meio da linguagem. A obscuridade ou inacessibilidade das informações essenciais para assegurar direitos, devido à complexidade linguística, resulta em uma forma indireta, mas prejudicial, de exclusão. É neste contexto que o Legal Design emerge com potencial transformador. Ele não propõe uma revisão superficial desses documentos, mas uma completa reconstrução. O objetivo é reinventar a forma como esses documentos são concebidos, garantindo que sua redação e estrutura sejam centradas no leitor, promovendo uma comunicação jurídica clara, intuitiva e transparente.

E não apenas a linguagem é levada em consideração, mas uma série de fatores que



contribuem para um melhor entendimento dos documentos jurídicos.

É fundamental repensar a estrutura e a **linguagem dos** documentos jurídicos de uma forma que vá além da mera eficiência processual e se foque também na humanização e na acessibilidade. No próximo capítulo, enfocaremos técnicas eficazes de Legal Design, implementadas com o propósito de estreitar a relação entre o direito e seus usuários.

12

4. IMPLEMENTAÇÕES EFICAZES DE LEGAL DESIGN

Agora que avançamos na exploração do Legal Design, chegamos a uma etapa de suma importância: a análise de suas implementações eficazes no mundo jurídico. Este capítulo aborda iniciativas inovadoras que demonstram o imenso potencial do Legal Design em tornar o direito mais acessível e compreensível para o público.

Como visto anteriormente, a linguagem é uma das principais barreiras construídas ao acesso à justiça. Logo, um dos pilares fundamentais do Legal Design é a simplificação da linguagem em documentos legais. Para compreender a relevância da linguagem simples no universo jurídico, é essencial começar pela própria natureza da linguagem. Como Flávia Neves (2018) destaca, a linguagem é um sistema de símbolos utilizados para expressar ideias e sentimentos, com o objetivo primordial de facilitar a comunicação. Esta definição implica que, para que a comunicação seja efetiva, os símbolos empregados - sejam verbais ou não - devem ser acessíveis e compreensíveis para todos.

No entanto, o campo do direito, frequentemente, parece distanciar-se dessa realidade fundamental. A tendência de redigir textos jurídicos repletos de complexidades, conhecida popularmente como "juridiquês", restringe a compreensão desses textos a um círculo limitado de profissionais. Isso cria uma lacuna de compreensão para o cidadão comum, que se depara com desafios ao realizar tarefas cotidianas como declarar imposto de renda ou até assinar contratos de trabalho.

Neste contexto, o Legal Design implementa uma técnica inovadora. Sua proposta de incorporar a linguagem simples no direito visa justamente destruir as barreiras de comunicação existentes. A iniciativa busca tornar os textos jurídicos não apenas tecnicamente corretos, mas também acessíveis e compreensíveis para o público em geral. Um exemplo notável dessa mudança foi o Plain Writing Act (Lei da Escrita Simples, em tradução livre), assinado por Barack Obama em outubro de 2010. A lei enfatiza a importância de uma escrita "clara, concisa e bem organizada", seguindo as melhores práticas adaptadas ao assunto, ao contexto e ao público-alvo.

13

A realização deste objetivo envolve a adoção de múltiplas estratégias, incluindo a utilização de frases curtas, linguagem comum, voz ativa, e uma estrutura lógica voltada para a clareza do leitor. Estas abordagens não apenas melhoram a compreensão, mas também elevam a eficiência e a eficácia da comunicação jurídica.

Dentro do contexto de tornar o direito mais acessível e democrático através do Legal Design, um exemplo marcante pode ser encontrado em um guia de linguagem simples elaborado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS), em 2021. Este guia ilustra a transformação de um trecho de uma decisão judicial, onde a versão original

e a reescrita são postas lado a lado para comparação, vejamos:

Figura 1 - Trecho de decisão judicial

Fonte: Guia de Linguagem Simples TJRS, 2021.

14

Figura 2 - Trecho de decisão judicial

Fonte: Guia de Linguagem Simples TJRS, 2021.

O trecho original, contendo 69 palavras, é caracterizado por uma linguagem jurídica complexa. Esse tipo de linguagem, embora preciso do ponto de vista técnico, pode ser difícil de ser compreendido por pessoas que não estão familiarizadas com o ?juridiquês?. Em contraste, o trecho reescrito, com 29 palavras, representa uma abordagem de linguagem simples. Essa reformulação visa não apenas reduzir o número de palavras, mas também tornar a linguagem mais clara e direta.

Ao comparar esses dois trechos, torna-se evidente o impacto significativo **que a linguagem** tem na acessibilidade do direito. O trecho original, apesar de exato e tecnicamente correto, pode ser intimidador para aqueles não entendidos em direito. A versão reescrita, por outro lado, mantém a essência jurídica do texto, mas em um formato que é muito mais acessível para o público em geral. Esta transformação não diminui a exatidão jurídica; pelo contrário, ela amplia o alcance da decisão, permitindo que mais pessoas compreendam seu conteúdo e implicações.

Outro pilar fundamental do Legal Design é o Visual Law, um outro ângulo que representa uma mudança significativa na forma como as informações jurídicas são comunicadas. Este método não se limita apenas a tornar o direito mais acessível, mas também visa engajar o usuário de forma mais eficaz.

15

Para aprimorar a clareza dos documentos jurídicos, uma variedade de técnicas de Visual Law é empregada, abrangendo desde **o uso de** cores adequadas e fontes legíveis até a inclusão de ícones explicativos. (DE SOUZA E AZEVEDO, 2021). Estudos em design gráfico e comunicação visual sugerem que elementos visuais podem ajudar a melhorar a compreensão e a retenção de informações. Por exemplo, um estudo realizado por Horn (1998), pela Universidade de Minnesota, intitulado Visual Language: Global Communication for the 21st Century, identificou que gráficos e diagramas podem auxiliar significativamente no entendimento de textos complexos.

A relevância do Visual Law é enfatizada ainda mais na era digital, onde a quantidade de informações disponíveis é vasta e a atenção do público é limitada.

Documentos jurídicos que incorporam elementos visuais são mais propensos a captar e manter a atenção dos leitores, facilitando a compreensão. Um exemplo desse impacto pode ser observado em um estudo por Kathpalia, S.S. e Heah (2011), pela Universidade de Michigan, chamado Legal documents in plain English: A comparative study, que demonstrou que documentos legais redigidos em "Inglês simples" eram mais eficazes para os leitores.

Um exemplo prático do impacto do Visual Law pode ser visto em uma pesquisa realizada pela Bits Academy (2021), com o objetivo de pesquisar a análise de comportamento de usuários diante de documentos jurídicos, que envolveu 463 voluntários de diferentes estados do Brasil. Ao apresentar-lhes dois formatos de contrato,



um tradicional e outro enriquecido com elementos visuais, uma esmagadora maioria de 87,7% dos participantes preferiu o formato visualmente enriquecido, semelhante aos exemplos demonstrados a seguir:

Figura 3 - Contrato em Visual Law
16

Fonte: Produção da própria autora.

Figura 4 - Contrato em Visual Law

Fonte: Produção da própria autora.

Em síntese, o papel do Visual Law como componente essencial do Legal Design, diferente do que a grande maioria pensa, se evidencia não apenas como uma ferramenta de aprimoramento estético, mas como um mecanismo eficaz na promoção da democratização do direito. Esta abordagem, ao simplificar a complexidade da linguagem jurídica através de recursos visuais, contribui significativamente para a compreensão e o acesso à informação legal por um espectro mais amplo da população.

4.1 IMPLEMENTAÇÕES EFICAZES DE LEGAL DESIGN NO CONTEXTO BRASILEIRO

Neste trabalho, investigamos o papel fundamental do Legal Design na democratização do acesso ao direito. Analisamos as barreiras contínuas no **acesso à justiça** e salientamos a relevância da linguagem simples e do Visual Law como meios eficazes de superação desses desafios. O segmento final, antes da conclusão, oferece uma análise prática e minuciosa sobre a aplicação do Legal Design no Brasil.

A adoção do Legal Design e do Visual Law no Brasil não é apenas uma tendência, mas uma realidade em evolução, refletindo um esforço nacional para tornar o direito mais acessível e compreensível para todos os cidadãos. Este tópico não só
17

destaca casos significativos onde essas técnicas foram aplicadas, mas também analisa o impacto dessas iniciativas, oferecendo uma visão abrangente de como o Brasil está trilhando um caminho pioneiro na reformulação da experiência jurídica.

Um importante exemplo é a implementação de tecnologias como QR Codes e hiperlinks nas petições judiciais pelo Núcleo de Defesa do Consumidor (Nudecon) da Defensoria Pública do Ceará e pela proposta do Projeto de Lei 1.643/2021, que representa uma interseção significativa entre o Legal Design e a modernização do sistema judiciário brasileiro. Este esforço para incorporar ferramentas digitais no direito do consumidor e nos processos judiciais eletrônicos é um reflexo do compromisso contínuo em tornar o direito mais acessível e inteligível. A adoção dessas tecnologias não só aprimora a eficiência na apresentação de evidências e argumentos, mas também fortalece a democratização do **acesso à justiça**. Estas iniciativas demonstram um grande avanço na direção de um sistema judiciário mais interativo e acessível, desvinculando o direito das barreiras do **acesso à justiça** previamente discutidas.

Desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, o projeto Descomplica também representa uma inovação pioneira com o objetivo de transformar a comunicação jurídica, tornando-a não só mais clara, mas também mais acessível. Este movimento de inovação se concentra na aplicação de técnicas de Visual Law e linguagem simples para transformar documentos jurídicos tradicionalmente complexos e carregados de jargão em materiais mais compreensíveis para o público em geral.



Ao reestruturar a redação dos documentos jurídicos e incluir recursos visuais como gráficos e fluxogramas, o Descomplica facilita o entendimento dos cidadãos sobre procedimentos legais e decisões judiciais. Esta abordagem direta e simplificada é crucial na democratização do acesso ao direito, pois permite que pessoas sem formação jurídica compreendam melhor seus direitos e obrigações, reduzindo as barreiras linguísticas e técnicas que muitas vezes impedem o acesso pleno à justiça.

Houve também, neste ano, a adoção da Recomendação nº 144/2023 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sob liderança da Min. Rosa Weber, que representa marcos significativos no aprimoramento contínuo das práticas jurídicas e na promoção da acessibilidade no sistema judiciário. A Recomendação é um avanço revolucionário e atual, estabelecendo a linguagem simples como um padrão para todos os atos

18

administrativos e judiciais no Brasil, com exceção do Supremo Tribunal Federal. Essa medida, fundamentada na Lei nº 13.460/2017, e alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, responde diretamente às necessidades de compreensão e inclusão expressas pela população, conforme revelado pela Pesquisa sobre Percepção e Avaliação do Poder Judiciário Brasileiro de 2022 realizada pelo CNJ. Enfatizando a necessidade de simplificar os textos jurídicos, a Recomendação do CNJ marca um avanço crucial na democratização do acesso ao direito. Esta iniciativa não só torna os processos judiciais e atos administrativos mais acessíveis ao público leigo, mas também sublinha o princípio de que a justiça deve ser clara e acessível para todos, independentemente do seu conhecimento jurídico.

Este exame das implementações do Legal Design no Brasil revela um movimento crescente em direção a um sistema jurídico mais acessível, compreensível e centrado no cidadão. As iniciativas - desde a integração de tecnologias digitais nas petições judiciais e processos eletrônicos até a adoção de linguagem simples em documentos jurídicos e a formação continuada em práticas inovadoras - são testemunhas da crescente conscientização sobre a importância da clareza, eficiência e empatia no direito.

O impacto dessas mudanças transcende a modernização técnica; elas refletem uma evolução cultural e filosófica no coração do sistema judiciário. Ao tornar a justiça mais transparente e acessível, essas práticas de Legal Design estão desempenhando um papel crucial em fortalecer a relação entre a justiça e o cidadão, garantindo **que o direito** não seja apenas uma ideia distante, mas uma realidade tangível e compreensível.

Olhando, agora, para o futuro, o desafio permanecerá na sustentação e expansão dessas inovações. A continuidade dessas práticas inovadoras será fundamental para assegurar que o sistema jurídico brasileiro não só responda às necessidades atuais, mas também se adapte às demandas e desafios futuros. Em última análise, o Legal Design no Brasil está pavimentando o caminho para um sistema judiciário mais inclusivo e democrático, alinhado com as aspirações da sociedade e os direitos de cada cidadão.

19

5. CONCLUSÃO

Ao longo deste estudo, exploramos profundamente a intersecção entre o

design, a tecnologia e o direito, enfatizando como o Legal Design pode revolucionar o **acesso à justiça**. Esta análise abrangente revelou que não se trata apenas uma ferramenta estética, mas sim um catalisador fundamental para a democratização do direito. Ao tornar a comunicação jurídica mais clara e acessível, eliminamos barreiras linguísticas e procedimentais que há muito impedem o entendimento e a participação efetiva dos cidadãos no sistema jurídico.

As inovações práticas, como as implementações do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e as abordagens educacionais da Bits Academy, ilustram claramente o potencial transformador do Legal Design. Estes exemplos destacam não apenas uma mudança na estética dos documentos jurídicos, mas uma reestruturação fundamental que coloca o usuário no centro do processo jurídico.

Este estudo também reconhece a importância de figuras influentes como Margaret Hagan, que têm moldado o campo do Legal Design. Suas contribuições teóricas e práticas são cruciais para entendermos como o design pode ser efetivamente integrado no sistema jurídico para melhor atender às necessidades dos usuários.

À medida que avançamos, torna-se evidente que o desafio agora é sustentar e expandir essas inovações. O Legal Design no Brasil está, sem dúvida, pavimentando o caminho para um sistema judiciário mais inclusivo e democrático. No entanto, é crucial que continuemos a buscar melhorias, adaptando-nos às demandas e desafios emergentes para garantir **que o direito** seja não apenas uma teoria distante, mas uma realidade acessível e compreensível para todos.

Em conclusão, o Legal Design é mais do que uma tendência; é uma necessidade imperativa para uma justiça mais inclusiva e eficaz. Este estudo lança luz sobre a importância de abordagens centradas no ser humano e demonstra que a verdadeira democratização do **acesso à justiça** só pode ser alcançada quando o direito é moldado pelas e para as pessoas a quem serve. Encorajamos a continuidade desses esforços inovadores, que prometem não apenas transformar, mas também humanizar o sistema jurídico brasileiro.

20

ABSTRACT

This study explored the application of Legal Design as a tool for democratizing access to justice, highlighting the need to make law more accessible and understandable to the general public. We examined how simplified language and visual tools can play a crucial role in diminishing linguistic barriers and fostering a more intuitive understanding of legal matters. Through the analysis of case studies, legislations and innovative research, the work underscored the positive impact of Legal Design in enhancing clarity and effectiveness in legal communication, demonstrating its significance in forging a more inclusive and human-centered legal system.

Keywords: Legal Design; Access to Justice; Law Democratization; Understanding.

21

REFERÊNCIAS

ALVIM, Teresa Arruda. **Acesso à Justiça passa pelo fim da linguagem ?empolada? no Direito**. Consultor Jurídico. 2017. Disponível em:
<https://www.conjur.com.br/2017-dez-16/teresa>



alvim-acesso-justica-passa-fim-linguagem-empolada.

ASCOM/DPE-CE. CE: Defensoria inova com o uso dos recursos QR Code e hiperlink nas petições judiciais sobre Direito do Consumidor. 2018. Disponível em: <https://anadep.org.br/wtk/pagina/materia?id=37000>.

AZEVEDO, Bernardo de. Comentário ao PL 1.643/2021, sobre o uso de QR Codes nos processos judiciais eletrônicos. 2021. Disponível em: <https://bernardodeazevedo.com/conteudos/comentarios-ao-pl-1-643-2021-sobre-o-uso-d-e-qr-codes/>.

AZEVEDO, Bernardo de. Esta empresa sul-africana criou um modelo de contrato em quadrinhos. 2021. Disponível em: <https://bernardodeazevedo.com/conteudos/esta-empresa-sul-africana-criou-um-modelo-de-contrato-em-quadrinhos/>.

AZEVEDO, Bernardo de. JRFN adota elementos visuais em mandado de citação e intimação de penhora. 2020. Disponível em: <https://bernardodeazevedo.com/conteudos/jfrn-adota-elementos-visuais-em-mandado-de-penhora/>.

AZEVEDO, Bernardo de; OLIVEIRA, Ingrid. 8. Como os Elementos Visuais Podem Democratizar o Acesso à Justiça. In: SOUZA, Bernardo; OLIVEIRA, Ingrid. Visual Law - Ed. 2021. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais. 2021. Disponível em: <https://thomsonreuters.jusbrasil.com.br/doutrina/1250394967/visual-law-ed-2021>.

BOLDRIN, Fernando. Tecnologia ajuda a traduzir o 'juridiquês' e aproximar o cidadão da Justiça. 2020. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/tecnologia-ajuda-a-traduzir-o-juridiques-e-aproximar-o-cidadao-da-justica,93eeda2cc11437fe28ee02a82c3d4fc314zko0rf.html>.

BRANCO, Patrícia. O acesso ao direito e à justiça: Um direito humano à compreensão. 2008. Oficina do CES ? Centro de Estudos Sociais. Oficina nº 305. Universidade de Coimbra. Disponível em: <http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/ficheiros/305.pdf>.

CAOP INFORMA, CNJ recomenda o uso de linguagem simples pelo Poder Judiciário, 2023. Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/civel/Noticia/CNJ-recomenda-o-uso-de-linguagem-simples-pelo-Poder-Judiciario>.

CNJ, Conselho Nacional de Justiça. Pesquisa sobre Percepção e Avaliação do Poder Judiciário Brasileiro, 2022. Disponível em:

22
<https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/pesquisa-sobre-percepcao-e-avaliacao-do-poder-judiciario-brasileiro/>.

DANTAS, Andréa Medeiros. Linguagem jurídica e acesso à justiça. 2012. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/20812/linguagem-juridica-e-acesso-a-justica>.

ESCOLA Judicial promove curso de Design Thinking aplicado ao setor público. TRT6. 2020. Disponível em: <https://www.trt6.jus.br/portal/noticias/2020/11/16/escola-judicial-promove-curso-de-design-thinking-aplicado-ao-setor-publico>.



GOMES, Amélia. Governo do Ceará adota Direito Visual e Linguagem Simples em novo modelo de notificação e Projeto Lei Mais Simples. 2021. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2021/04/19/governo-do-ceara-adota-direito-visual-e-linguagem-simples-em-novo-modelo-de-notificacao-e-projeto-lei-mais-simples/>

JORGEWICH, Clara. Plain Language: a escrita direto ao ponto. [s.d]. Disponível em: <https://comunicacaoescrita.com/plain-language-a-escrita-direto-ao-ponto/>.

MAIA, Ana Carolina; NYBØ, Erik Fontenele; HENRIQUES, Lucas Santana; CABRAL, Mayara Cunha. Pesquisa de análise de comportamento de usuários diante de documentos jurídicos. Bits Academy. 2020. Disponível em: <https://bitsacademy.com.br/legal-design/legal-design-o-que-e-como-e-quando-usar/>.

NEDIGER, Midori, O que é um infográfico? Exemplos modelos e dicas de design. Venngage. 2021. Disponível em: <https://pt.venngage.com/blog/o-que-e-um-infografico/>.

NEVES, Flávia. Tipos de linguagem: linguagem verbal e não verbal. 2018. Disponível em: <https://www.normaculta.com.br/tipos-de-linguagem-linguagem-verbal-e-nao-verbal/>.

RIO GRANDE DO SUL. TRIBUNAL DE JUSTIÇA. COMISSÃO DE INOVAÇÃO - Guia de Linguagem Simples TJRS, 2021. Disponível em: https://cjud.tjrs.jus.br/pluginfile.php/1688/mod_resource/content/11/Guia-de-Linguagem-Simples-TJRS.pdf.

VALLE, Leonardo. ?Escrita simples em documentos oficiais facilita acesso a direitos?, diz pesquisadora Heloísa Fischer. Instituto Claro. 2020. Disponível em: <https://www.institutoclaro.org.br/cidadania/nossas-novidades/reportagens/escrita-simples-em-documentos-oficiais-facilita-acesso-a-direitos-diz-pesquisadora-heloisa-fischer/>.

VIEIRA, PEDRO CARVALHAES (2005), ?Com Complexidade não Há Igualdade?. Trabalho que obteve o 2º lugar no concurso patrocinado pela Associação de Magistrados Brasileiros (AMB).



=====

Arquivo 1: [TCC \(2\).pdf \(4703 termos\)](#)

Arquivo 2: <https://www.migalhas.com.br/depeso/268961/para-que-servem-as-palavras---em-homenagem-a-barbosa-moreira--sobre-a-linguagem-dos-juristas-> (803 termos)

Termos comuns: 105

Similaridade: 1,94%

O texto abaixo é o conteúdo do documento [TCC \(2\).pdf \(4703 termos\)](#)

Os termos em vermelho foram encontrados no documento

<https://www.migalhas.com.br/depeso/268961/para-que-servem-as-palavras---em-homenagem-a-barbosa-moreira--sobre-a-linguagem-dos-juristas-> (803 termos)

=====

GABRIELLE CRISTINA DE ARAUJO DIAS

O LEGAL DESIGN E A SUA APLICAÇÃO NA ACESSIBILIDADE DO
DIREITO: UM CAMINHO PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DO **ACESSO À
JUSTIÇA.**

Salvador-BA

2023

GABRIELLE CRISTINA DE ARAUJO DIAS

O LEGAL DESIGN E A SUA APLICAÇÃO NA ACESSIBILIDADE DO
DIREITO: UM CAMINHO PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DO **ACESSO À
JUSTIÇA.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado na Universidade Católica do
Salvador como requisito básico para a conclusão do Curso de Direito.

Orientador: Aleksandro de Mesquita Brasileiro

Salvador-BA

2023

GABRIELLE CRISTINA DE ARAUJO DIAS

O LEGAL DESIGN E A SUA APLICAÇÃO NA ACESSIBILIDADE DO
DIREITO: UM CAMINHO PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DO **ACESSO À
JUSTIÇA.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado na Universidade Católica do
Salvador como requisito básico para a conclusão do Curso de Direito.

Data da defesa: 04 de dezembro de 2023

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof: Aleksandro de Mesquita Brasileiro

Mestre em Direito

Examinador convidado: Prof: Darllan Conceição

Examinador convidado: Prof: Aloisio Gonçalves

RESUMO



Este trabalho explorou a aplicação do Legal Design como uma ferramenta essencial para democratizar o **acesso à justiça**, enfatizando a necessidade de tornar o direito mais acessível e compreensível para o público em geral. Examinamos como a linguagem simplificada e os recursos visuais podem desempenhar um papel crucial na redução de barreiras linguísticas e na promoção de uma compreensão mais intuitiva do direito. Através da análise de estudos de caso e de legislações, bem como de pesquisas inovadoras, o trabalho destacou o impacto positivo do Legal Design na clareza e eficácia da comunicação jurídica, evidenciando sua importância na construção de um sistema jurídico mais inclusivo e centrado no ser humano.

Palavras-chave: Legal Design; **Acesso à Justiça**; Democratização do Direito; Compreensão.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. O QUE É LEGAL DESIGN.....	6
3. BARREIRAS AO ACESSO À JUSTIÇA	8
4. IMPLEMENTAÇÕES EFICAZES DE LEGAL DESIGN.....	12
4.1 Implementações eficazes de legal design no contexto brasileiro.....	16
5. CONCLUSÃO.....	19
6. REFERÊNCIAS.....	21
51. INTRODUÇÃO	

O presente artigo centra-se na temática do Legal Design e sua pertinência no cenário jurídico contemporâneo como uma abordagem inovadora que pode representar uma via expressa para a democratização do **acesso à justiça**, eliminando barreiras muitas vezes impostas por uma linguagem técnica densa e procedimentos inacessíveis.

Torna-se essencial destacar figuras proeminentes neste campo. Uma dessas figuras é Margaret Hagan, cujas contribuições têm sido fundamentais no panorama do Legal Design. Como professora na Escola de Direito de Stanford e diretora do Laboratório de Legal Design, Hagan dedica-se à pesquisa e ao ensino na interseção entre design, tecnologia e direito, enfocando a aplicação de princípios de design thinking para posicionar os usuários no centro do sistema jurídico.

Além disso, é crucial considerar os artigos e materiais educativos da Bits Academy, reconhecida por sua liderança na educação jurídica moderna. Esta instituição tem dado destaque à interação entre tecnologia, design e direito, propondo um sistema jurídico reinventado que seja mais eficiente e centrado no ser humano.

Além de entender como as ferramentas inovadoras do Legal Design podem superar obstáculos e burocracias, é essencial considerar a implementação prática dessas ferramentas. Esta próxima seção irá explorar exemplos concretos que demonstram o impacto transformador do Legal Design no sistema jurídico, ilustrando a materialização de soluções mais intuitivas, transparentes e centradas no usuário, que ilustram como essas ações tangíveis traduzem o benefício direto não só da sociedade em geral, mas também dos profissionais do direito.

Com uma visão consolidada desses aspectos, transitaremos para uma análise



mais aprofundada, fundamentada nas ideias e práticas que têm moldado a intersecção do design **com o direito**.

Para alcançar os objetivos propostos, esta investigação é, em sua essência, qualitativa, desse modo a pesquisa se concentrará na compreensão profunda do processo e de seu significado. Esta abordagem permitirá uma imersão nas nuances e complexidades inerentes ao Legal Design e suas implicações.

6Adicionalmente, o estudo se apoia em uma breve revisão bibliográfica, articulando e contextualizando os argumentos a partir de literaturas consolidadas, abrangendo tanto publicações tradicionais quanto recursos eletrônicos.

No tocante ao método de abordagem da pesquisa, é caracterizada pelo método dedutivo, visto que a pesquisa parte da revisão literária da temática proposta, bem como da definição de Legal Design, de modo a facilitar a compreensão dos fundamentos e aplicações nos documentos jurídicos.

A organização deste trabalho foi planejada para garantir uma progressão lógica e compreensível da pesquisa. Além da presente introdução, no primeiro capítulo definimos o que é Legal Design, passando o segundo capítulo a investigar as diversas facetas do problema proposto, e, então, o trabalho se desloca da teoria para a prática, definindo quais são as técnicas e implementações eficazes para que o Legal Design atinja sua função na justiça social. Finalmente, são feitas considerações finais na seção Conclusão.

2. O QUE É LEGAL DESIGN

Iniciar a exploração do conceito de 'Legal Design' requer um entendimento aprofundado de termos-chave. Além de ser uma etapa preliminar, esta análise não se restringe a aspectos semânticos, mas é crucial para uma compreensão completa e nítida da interação entre design e direito.

O termo "design", amplamente utilizado em variados contextos, pode sugerir, à primeira vista, uma dimensão estética. No entanto, conforme explanado por pesquisas da Bits Academy, que analisaram o comportamento de usuários diante de documentos jurídicos, percebe-se que o design vai muito além da superfície visual. Ele refere-se à concepção de um produto ou serviço em sua totalidade, integrando não apenas sua manifestação física, mas sua funcionalidade.

Ao adentrar na esfera da funcionalidade, nos deparamos com uma perspectiva ainda mais rica e complexa. No ambiente jurídico, a funcionalidade não é apenas uma conveniência, mas uma necessidade essencial. Quando falamos de um produto ou 7serviço jurídico ? seja ele um atendimento ao usuário ou um documento formal ? a aplicação do design assume uma importância crucial. Aqui, o design não se limita a embelezar, mas busca aplicar técnicas que atendam diretamente às demandas e necessidades que motivaram a criação deste serviço ou produto. Reconhecendo que a interseção entre design e direito transcende a estética, focando na eficácia e clareza, a próxima seção aprofundará como esses princípios são aplicados na prática.

Examinaremos casos específicos onde o design eleva a compreensão e a entrega de serviços jurídicos, demonstrando que é indispensável situar o ser humano como pilar central na interface entre design e direito. Ao trazer à tona o conceito de experiência do usuário, ampliamos nossa perspectiva sobre o que realmente significa aplicar o design

no campo jurídico.

A experiência do usuário (UX, do inglês "User Experience") supera a simples usabilidade de um produto ou serviço. Ela incorpora as emoções, percepções e respostas de uma pessoa a partir do uso ou antecipação do uso de um serviço ou produto. No mundo jurídico, onde os processos são muitas vezes vistos como inacessíveis e complexos, a importância da UX se torna ainda mais evidente. O design foi acolhido no contexto jurídico não como um mero adorno estético, mas sim como uma ferramenta obrigatória para aperfeiçoar a funcionalidade e acessibilidade dos serviços jurídicos. E o cerne desta integração é, inegavelmente, a experiência do usuário. Afinal, a proposta central do design é compreender e atender às necessidades do usuário, garantindo que cada contato com o sistema jurídico seja intuitivo, compreensível e eficiente.

Lima (2002), em sua obra "Introdução à Ciência do Direito", articula a natureza social do direito. Ele postula que é no seio da sociedade **que o direito** emerge, moldando-se para alcançar os objetivos desejados por uma comunidade. Sob essa ótica, faz total sentido que qualquer manifestação do direito, seja ela uma legislação, um procedimento ou um serviço, esteja alinhada para satisfazer às necessidades de seus usuários. O Legal Design, portanto, não é apenas uma evolução estilística, mas sim uma resposta à demanda social por uma justiça mais acessível e centrada no ser humano.

8Após as breves considerações dos conceitos fundamentais que cercam o design e a experiência do usuário no âmbito jurídico, estamos agora em uma posição de aprofundar nossa compreensão sobre o que é Legal Design. Segundo a acadêmica e profissional pioneira Margaret Hagan, o Legal Design não é apenas um novo termo da moda. Em sua visão, trata-se de um campo de estudo e prática que almeja aplicar os princípios do design centrado no ser humano ao universo do Direito.

O conceito de design centrado no ser humano se baseia na ideia de que soluções jurídicas, sejam serviços ou produtos, devem ser criadas considerando as necessidades, desejos e limitações dos indivíduos impactados por elas. O objetivo é tornar os sistemas e serviços jurídicos mais centrados no usuário, não apenas em termos de utilidade, mas também em termos de satisfação e experiência. Isso vai muito além de simples melhorias estéticas ou funcionais; é sobre uma reformulação completa de como o Direito é percebido e como ele interage com seus usuários.

Margaret Hagan argumenta que o Legal Design tem o potencial de desempenhar um papel transformador na democratização do **acesso à justiça**. Ela vê uma lacuna significativa entre os serviços jurídicos disponíveis e as necessidades reais das pessoas. Essa lacuna não pode ser preenchida apenas com mais advogados ou mais leis; requer uma abordagem inovadora que coloque as necessidades do usuário no centro.

Com o Legal Design emergindo como uma necessidade crítica para uma justiça mais inclusiva, a próxima seção abordará como essa abordagem pode efetivamente preencher as lacunas existentes entre os serviços jurídicos disponíveis e as necessidades dos usuários. Discutiremos estratégias inovadoras que colocam as necessidades do usuário no coração do sistema jurídico.

3. BARREIRAS AO **ACESSO À JUSTIÇA**



O tema do **acesso à justiça** é comumente vinculado aos direitos humanos fundamentais. O preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 estabelece que todos têm o direito de serem ouvidos e representados em um tribunal imparcial e independente, representados por um advogado perante qualquer autoridade. Essa premissa sugere um sistema legal que deveria ser intuitivamente acessível para todos. No entanto, o formalismo inerente aos procedimentos legais contradiz essa expectativa.

Ao longo do tempo, o sistema jurídico foi encoberto por camadas de formalidades, terminologias e procedimentos que, embora pretendessem estabelecer ordem e autoridade, acabaram por criar uma barreira quase intransponível para o cidadão comum. Branco (2008), em sua pesquisa "O acesso ao direito e à justiça: um direito humano à compreensão", destaca essa desconexão, pontuando **que a linguagem** do direito, embora harmoniosa para quem está inserido nesse universo, torna-se barulhenta e incompreensível para aqueles à margem.

Esta inacessibilidade é vividamente ilustrada pelo relato de Pedro Carvalhaes Vieira:

Desde o início da audiência, José não entendia quase nada do que era dito, tanto pelos advogados quanto pelo juiz. Para o agricultor, aquelas expressões e palavras mais pareciam pertencer a um outro idioma, oriundo de um lugar distante e de uma cultura muito antiga, da qual ele nunca havia ouvido falar.

? Data venia, senhores, creio que depois de ouvir um argumento tão arietino em relação ao inopinado óbito do jovem trabalhador, não haverá outra solução que não seja o deferimento do pedido de seus pais. O aresto não pode mais ser procrastinado! Fiat justitia!

? Disse o magistrado em tom profético.

Mais uma vez, as palavras do juiz intrigaram José. Sentia-se mal por não conseguir compreender o que estava sendo dito, ainda mais pelo facto de que o objecto da discussão era uma questão tão importante para a sua vida. ?Parece que eu sou incapaz de entender os meus próprios direitos!?, sussurrou para Dona Maria.

(Vieira, Carvalhaes, 2005)

A experiência de José, o agricultor, representa o desconforto e a insegurança que muitos cidadãos sentem ao tentar navegar pelo labirinto legal. Termos como "arietino", "inopinado óbito" e "Fiat justitia" são símbolos claros de um sistema que falhou em comunicar-se efetivamente com aqueles a quem deveria servir. O sentimento de

10 José de ser "incapaz de entender seus próprios direitos" não é apenas uma preocupação individual, mas um sintoma de um sistema jurídico em desconexão com a realidade cotidiana de seus usuários.

Uma outra história, desta vez, contada por **Teresa Arruda Alvim**, ilustra um ponto crítico:

Conta-se a história de um homem que dormiu por 200 anos e acordou, é claro, assustado. Foi à ?caixa de depósitos? para ver se tinha dinheiro e lá encontrou, em vez de pessoas, caixas automáticos, portas giratórias e se assustou mais



ainda. Foi à venda, com fome, e encontrou um hipermercado, onde jovens andavam de patins, de lá para cá, filas intermináveis de caixas registradoras e se apavorou. Então, resolveu ir ao tribunal, para ver como andavam alguns processos de que se lembrava vagamente e aí... ficou aliviado!... Tudo estava exatamente igual: falava-se latim e havia tapetes vermelhos. (Alvim, 2017)

Enquanto o mundo ao redor passou por mudanças drásticas, o sistema jurídico parece ter se mantido estagnado em seu próprio tempo e espaço. Isso é especialmente notável no contexto das portas giratórias e caixas automáticas que substituíram a interação humana nos bancos e hipermercados. A narrativa mostra como o sistema jurídico, ao contrário de outras instituições, permanece praticamente inalterado, falando-se até mesmo em latim.

A questão do "juridiquês" surge aqui como um exemplo tangível dessa inacessibilidade. A ideia não é abolir termos técnicos como "coisa julgada" ou "recurso extraordinário", que têm seus lugares no direito, mas sim questionar o uso de uma linguagem deliberadamente inacessível. A linguagem, em sua essência, foi criada para facilitar a comunicação e compreensão humana, e não para servir como uma ferramenta de poder ou manipulação.

Esta barreira linguística tem implicações sociais mais amplas. Ela interfere diretamente na função social do direito, transformando os cidadãos em meros espectadores passivos de um jogo cujas regras não podem entender. Isso vai contra a noção de que o direito deve servir às pessoas e ser um mecanismo para a realização da justiça social.

11

Conforme vem sendo abordado neste capítulo, a acessibilidade ao direito é um pilar central da democracia e justiça. Quando pensamos em tornar o direito mais acessível, tendemos a focar em aspectos macro, como o sistema jurídico como um todo. Contudo, é fundamental adotar uma abordagem mais focada. Antes de nos aprofundarmos nas complexidades abrangentes do sistema jurídico, é essencial investigar os mecanismos diários de comunicação que constituem a interação principal entre o sistema e os usuários.

Documentos como formulários, sentenças, pareceres e, principalmente, contratos, são as ferramentas que permitem a transmissão de mensagens jurídicas ao cidadão comum. São os canais pelos quais os usuários do direito se engajam e compreendem o sistema jurídico. E aqui, a linguagem desempenha um papel gigantesco. Fischer (2020), em seu estudo, destaca esta questão. Ela nos lembra de que a exclusão não se manifesta apenas por barreiras físicas ou discriminações evidentes, frequentemente ocorrendo de maneira sutil por meio da linguagem. A obscuridade ou inacessibilidade das informações essenciais para assegurar direitos, devido à complexidade linguística, resulta em uma forma indireta, mas prejudicial, de exclusão. É neste contexto que o Legal Design emerge com potencial transformador. Ele não propõe uma revisão superficial desses documentos, mas uma completa reconstrução. O objetivo é reinventar a forma como esses documentos são concebidos, garantindo que sua redação e estrutura sejam centradas no leitor, promovendo uma comunicação jurídica clara, intuitiva e transparente.

E não apenas a linguagem é levada em consideração, mas uma série de fatores que contribuem para um melhor entendimento dos documentos jurídicos.

É fundamental repensar a estrutura e a linguagem dos documentos jurídicos de uma forma que vá além da mera eficiência processual e se foque também na humanização e na acessibilidade. No próximo capítulo, enfocaremos técnicas eficazes de Legal Design, implementadas com o propósito de estreitar a relação entre o direito e seus usuários.

12

4. IMPLEMENTAÇÕES EFICAZES DE LEGAL DESIGN

Agora que avançamos na exploração do Legal Design, chegamos a uma etapa de suma importância: a análise de suas implementações eficazes no mundo jurídico. Este capítulo aborda iniciativas inovadoras que demonstram o imenso potencial do Legal Design em tornar o direito mais acessível e compreensível para o público.

Como visto anteriormente, a linguagem é uma das principais barreiras construídas ao acesso à justiça. Logo, um dos pilares fundamentais do Legal Design é a simplificação da linguagem em documentos legais. Para compreender a relevância da linguagem simples no universo jurídico, é essencial começar pela própria natureza da linguagem. Como Flávia Neves (2018) destaca, a linguagem é um sistema de símbolos utilizados para expressar ideias e sentimentos, com o objetivo primordial de facilitar a comunicação. Esta definição implica que, para que a comunicação seja efetiva, os símbolos empregados - sejam verbais ou não - devem ser acessíveis e compreensíveis para todos.

No entanto, o campo do direito, frequentemente, parece distanciar-se dessa realidade fundamental. A tendência de redigir textos jurídicos repletos de complexidades, conhecida popularmente como "juridiquês", restringe a compreensão desses textos a um círculo limitado de profissionais. Isso cria uma lacuna de compreensão para o cidadão comum, que se depara com desafios ao realizar tarefas cotidianas como declarar imposto de renda ou até assinar contratos de trabalho.

Neste contexto, o Legal Design implementa uma técnica inovadora. Sua proposta de incorporar a linguagem simples no direito visa justamente destruir as barreiras de comunicação existentes. A iniciativa busca tornar os textos jurídicos não apenas tecnicamente corretos, mas também acessíveis e compreensíveis para o público em geral. Um exemplo notável dessa mudança foi o Plain Writing Act (Lei da Escrita Simples, em tradução livre), assinado por Barack Obama em outubro de 2010. A lei enfatiza a importância de uma escrita "clara, concisa e bem organizada", seguindo as melhores práticas adaptadas ao assunto, ao contexto e ao público-alvo.

13

A realização deste objetivo envolve a adoção de múltiplas estratégias, incluindo a utilização de frases curtas, linguagem comum, voz ativa, e uma estrutura lógica voltada para a clareza do leitor. Estas abordagens não apenas melhoram a compreensão, mas também elevam a eficiência e a eficácia da comunicação jurídica.

Dentro do contexto de tornar o direito mais acessível e democrático através do Legal Design, um exemplo marcante pode ser encontrado em um guia de linguagem simples elaborado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS), em 2021. Este

guia ilustra a transformação de um trecho de uma decisão judicial, onde a versão original e a reescrita são postas lado a lado para comparação, vejamos:

Figura 1 - Trecho de decisão judicial

Fonte: Guia de Linguagem Simples TJRS, 2021.

14

Figura 2 - Trecho de decisão judicial

Fonte: Guia de Linguagem Simples TJRS, 2021.

O trecho original, contendo 69 palavras, é caracterizado por uma linguagem jurídica complexa. Esse tipo de linguagem, embora preciso do ponto de vista técnico, pode ser difícil de ser compreendido por pessoas que não estão familiarizadas com o ?juridiquês?. Em contraste, o trecho reescrito, com 29 palavras, representa uma abordagem de linguagem simples. Essa reformulação visa não apenas reduzir o número de palavras, mas também tornar a linguagem mais clara e direta.

Ao comparar esses dois trechos, torna-se evidente o impacto significativo **que a linguagem** tem na acessibilidade do direito. O trecho original, apesar de exato e tecnicamente correto, pode ser intimidador para aqueles não entendidos em direito. A versão reescrita, por outro lado, mantém a essência jurídica do texto, mas em um formato que é muito mais acessível para o público em geral. Esta transformação não diminui a exatidão jurídica; pelo contrário, ela amplia o alcance da decisão, permitindo que mais pessoas compreendam seu conteúdo e implicações.

Outro pilar fundamental do Legal Design é o Visual Law, um outro ângulo que representa uma mudança significativa na forma como as informações jurídicas são comunicadas. Este método não se limita apenas a tornar o direito mais acessível, mas também visa engajar o usuário de forma mais eficaz.

15

Para aprimorar a clareza dos documentos jurídicos, uma variedade de técnicas de Visual Law é empregada, abrangendo desde **o uso de** cores adequadas e fontes legíveis até a inclusão de ícones explicativos. (DE SOUZA E AZEVEDO, 2021). Estudos em design gráfico e comunicação visual sugerem que elementos visuais podem ajudar a melhorar a compreensão e a retenção de informações. Por exemplo, um estudo realizado por Horn (1998), pela Universidade de Minnesota, intitulado Visual Language: Global Communication for the 21st Century, identificou que gráficos e diagramas podem auxiliar significativamente no entendimento de textos complexos.

A relevância do Visual Law é enfatizada ainda mais na era digital, onde a quantidade de informações disponíveis é vasta e a atenção do público é limitada. Documentos jurídicos que incorporam elementos visuais são mais propensos a captar e manter a atenção dos leitores, facilitando a compreensão. Um exemplo desse impacto pode ser observado em um estudo por Kathpalia, S.S. e Heah (2011), pela Universidade de Michigan, chamado Legal documents in plain English: A comparative study, que demonstrou que documentos legais redigidos em "Inglês simples" eram mais eficazes para os leitores.

Um exemplo prático do impacto do Visual Law pode ser visto em uma pesquisa realizada pela Bits Academy (2021), com o objetivo de pesquisar a análise de comportamento de usuários diante de documentos jurídicos, que envolveu 463



voluntários de diferentes estados do Brasil. Ao apresentar-lhes dois formatos de contrato, um tradicional e outro enriquecido com elementos visuais, uma esmagadora maioria de 87,7% dos participantes preferiu o formato visualmente enriquecido, semelhante aos exemplos demonstrados a seguir:

Figura 3 - Contrato em Visual Law

16

Fonte: Produção da própria autora.

Figura 4 - Contrato em Visual Law

Fonte: Produção da própria autora.

Em síntese, o papel do Visual Law como componente essencial do Legal Design, diferente do que a grande maioria pensa, se evidencia não apenas como uma ferramenta de aprimoramento estético, mas como um mecanismo eficaz na promoção da democratização do direito. Esta abordagem, ao simplificar a complexidade da linguagem jurídica através de recursos visuais, contribui significativamente para a compreensão e o acesso à informação legal por um espectro mais amplo da população.

4.1 IMPLEMENTAÇÕES EFICAZES DE LEGAL DESIGN NO CONTEXTO BRASILEIRO

Neste trabalho, investigamos o papel fundamental do Legal Design na democratização do acesso ao direito. Analisamos as barreiras contínuas no **acesso à justiça e** salientamos a relevância da linguagem simples e do Visual Law como meios eficazes de superação desses desafios. O segmento final, antes da conclusão, oferece uma análise prática e minuciosa sobre a aplicação do Legal Design no Brasil.

A adoção do Legal Design e do Visual Law no Brasil não é apenas uma tendência, mas uma realidade em evolução, refletindo um esforço nacional para tornar o direito mais acessível e compreensível para todos os cidadãos. Este tópico não só

17

destaca casos significativos onde essas técnicas foram aplicadas, mas também analisa o impacto dessas iniciativas, oferecendo uma visão abrangente de como o Brasil está trilhando um caminho pioneiro na reformulação da experiência jurídica.

Um importante exemplo é a implementação de tecnologias como QR Codes e hiperlinks nas petições judiciais pelo Núcleo de Defesa do Consumidor (Nudecon) da Defensoria Pública do Ceará e pela proposta do Projeto de Lei 1.643/2021, que representa uma interseção significativa entre o Legal Design e a modernização do sistema judiciário brasileiro. Este esforço para incorporar ferramentas digitais no direito do consumidor e nos processos judiciais eletrônicos é um reflexo do compromisso contínuo em tornar o direito mais acessível e inteligível. A adoção dessas tecnologias não só aprimora a eficiência na apresentação de evidências e argumentos, mas também fortalece a democratização do **acesso à justiça**. Estas iniciativas demonstram um grande avanço na direção de um sistema judiciário mais interativo e acessível, desvinculando o direito das barreiras do **acesso à justiça** previamente discutidas.

Desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, o projeto

Descomplica também representa uma inovação pioneira com o objetivo de transformar a comunicação jurídica, tornando-a não só mais clara, mas também mais acessível. Este movimento de inovação se concentra na aplicação de técnicas de Visual Law e linguagem simples para transformar documentos jurídicos tradicionalmente complexos e



carregados de jargão em materiais mais compreensíveis para o público em geral. Ao reestruturar a redação dos documentos jurídicos e incluir recursos visuais como gráficos e fluxogramas, o Descomplica facilita o entendimento dos cidadãos sobre procedimentos legais e decisões judiciais. Esta abordagem direta e simplificada é crucial na democratização do acesso ao direito, pois permite que pessoas sem formação jurídica compreendam melhor seus direitos e obrigações, reduzindo as barreiras linguísticas e técnicas que muitas vezes impedem o acesso pleno à justiça. Houve também, neste ano, a adoção da Recomendação nº 144/2023 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sob liderança da Min. Rosa Weber, que representa marcos significativos no aprimoramento contínuo das práticas jurídicas e na promoção da acessibilidade no sistema judiciário. A Recomendação é um avanço revolucionário e atual, estabelecendo a linguagem simples como um padrão para todos os atos

18
administrativos e judiciais no Brasil, com exceção do Supremo Tribunal Federal. Essa medida, fundamentada na Lei nº 13.460/2017, e alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, responde diretamente às necessidades de compreensão e inclusão expressas pela população, conforme revelado pela Pesquisa sobre Percepção e Avaliação do Poder Judiciário Brasileiro de 2022 realizada pelo CNJ. Enfatizando a necessidade de simplificar os textos jurídicos, a Recomendação do CNJ marca um avanço crucial na democratização do acesso ao direito. Esta iniciativa não só torna os processos judiciais e atos administrativos mais acessíveis ao público leigo, mas também sublinha o princípio de que a justiça deve ser clara e acessível para todos, independentemente do seu conhecimento jurídico.

Este exame das implementações do Legal Design no Brasil revela um movimento crescente em direção a um sistema jurídico mais acessível, compreensível e centrado no cidadão. As iniciativas - desde a integração de tecnologias digitais nas petições judiciais e processos eletrônicos até a adoção de linguagem simples em documentos jurídicos e a formação continuada em práticas inovadoras - são testemunhas da crescente conscientização sobre a importância da clareza, eficiência e empatia no direito.

O impacto dessas mudanças transcende a modernização técnica; elas refletem uma evolução cultural e filosófica no coração do sistema judiciário. Ao tornar a justiça mais transparente e acessível, essas práticas de Legal Design estão desempenhando um papel crucial em fortalecer a relação entre a justiça e o cidadão, garantindo **que o direito** não seja apenas uma ideia distante, mas uma realidade tangível e compreensível. Olhando, agora, para o futuro, o desafio permanecerá na sustentação e expansão dessas inovações. A continuidade dessas práticas inovadoras será fundamental para assegurar que o sistema jurídico brasileiro não só responda às necessidades atuais, mas também se adapte às demandas e desafios futuros. Em última análise, o Legal Design no Brasil está pavimentando o caminho para um sistema judiciário mais inclusivo e democrático, alinhado com as aspirações da sociedade e os direitos de cada cidadão.

19

5. CONCLUSÃO



Ao longo deste estudo, exploramos profundamente a intersecção entre o design, a tecnologia e o direito, enfatizando como o Legal Design pode revolucionar o **acesso à justiça**. Esta análise abrangente revelou que não se trata apenas uma ferramenta estética, mas sim um catalisador fundamental para a democratização do direito. Ao tornar a comunicação jurídica mais clara e acessível, eliminamos barreiras linguísticas e procedimentais que há muito impedem o entendimento e a participação efetiva dos cidadãos no sistema jurídico.

As inovações práticas, como as implementações do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e as abordagens educacionais da Bits Academy, ilustram claramente o potencial transformador do Legal Design. Estes exemplos destacam não apenas uma mudança na estética dos documentos jurídicos, mas uma reestruturação fundamental que coloca o usuário no centro do processo jurídico.

Este estudo também reconhece a importância de figuras influentes como Margaret Hagan, que têm moldado o campo do Legal Design. Suas contribuições teóricas e práticas são cruciais para entendermos como o design pode ser efetivamente integrado no sistema jurídico para melhor atender às necessidades dos usuários.

À medida que avançamos, torna-se evidente que o desafio agora é sustentar e expandir essas inovações. O Legal Design no Brasil está, sem dúvida, pavimentando o caminho para um sistema judiciário mais inclusivo e democrático. No entanto, é crucial que continuemos a buscar melhorias, adaptando-nos às demandas e desafios emergentes para garantir **que o direito** seja não apenas uma teoria distante, mas uma realidade acessível e compreensível para todos.

Em conclusão, o Legal Design é mais do que uma tendência; é uma necessidade imperativa para uma justiça mais inclusiva e eficaz. Este estudo lança luz sobre a importância de abordagens centradas no ser humano e demonstra que a verdadeira democratização do **acesso à justiça** só pode ser alcançada quando o direito é moldado pelas e para as pessoas a quem serve. Encorajamos a continuidade desses esforços inovadores, que prometem não apenas transformar, mas também humanizar o sistema jurídico brasileiro.

20

ABSTRACT

This study explored the application of Legal Design as a tool for democratizing access to justice, highlighting the need to make law more accessible and understandable to the general public. We examined how simplified language and visual tools can play a crucial role in diminishing linguistic barriers and fostering a more intuitive understanding of legal matters. Through the analysis of case studies, legislations and innovative research, the work underscored the positive impact of Legal Design in enhancing clarity and effectiveness in legal communication, demonstrating its significance in forging a more inclusive and human-centered legal system.

Keywords: Legal Design; Access to Justice; Law Democratization; Understanding.

21

REFERÊNCIAS

ALVIM, Teresa Arruda. **Acesso à Justiça** passa pelo fim **da linguagem ?empolada?** no Direito. Consultor Jurídico. 2017. Disponível em:

<https://www.conjur.com.br/2017-dez-16/teresa-alvim-acesso-justica-passa-fim-linguagem-empolada>.
ASCOM/DPE-CE. CE: Defensoria inova com o uso dos recursos QR Code e hiperlink nas petições judiciais sobre Direito do Consumidor. 2018. Disponível em: <https://anadep.org.br/wtk/pagina/materia?id=37000>.
AZEVEDO, Bernardo de. Comentário ao PL 1.643/2021, sobre o uso de QR Codes nos processos judiciais eletrônicos. 2021. Disponível em: <https://bernardodeazevedo.com/conteudos/comentarios-ao-pl-1-643-2021-sobre-o-uso-d-e-qr-codes/>.
AZEVEDO, Bernardo de. Esta empresa sul-africana criou um modelo de contrato em quadrinhos. 2021. Disponível em: <https://bernardodeazevedo.com/conteudos/esta-empresa-sul-africana-criou-um-modelo-de-contrato-em-quadrinhos/>.
AZEVEDO, Bernardo de. JRFN adota elementos visuais em mandado de citação e intimação de penhora. 2020. Disponível em: <https://bernardodeazevedo.com/conteudos/jfrn-adota-elementos-visuais-em-mandado-de-penhora/>.
AZEVEDO, Bernardo de; OLIVEIRA, Ingrid. 8. Como os Elementos Visuais Podem Democratizar o Acesso à Justiça. In: SOUZA, Bernardo; OLIVEIRA, Ingrid. Visual Law - Ed. 2021. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais. 2021. Disponível em: <https://thomsonreuters.jusbrasil.com.br/doutrina/1250394967/visual-law-ed-2021>.
BOLDRIN, Fernando. Tecnologia ajuda a traduzir o 'juridiquês' e aproximar o cidadão da Justiça. 2020. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/tecnologia-ajuda-a-traduzir-o-juridiques-e-aproximar-o-cidadao-da-justica,93eeda2cc11437fe28ee02a82c3d4fc314zko0rf.html>.
BRANCO, Patrícia. O acesso ao direito e à justiça: Um direito humano à compreensão. 2008. Oficina do CES ? Centro de Estudos Sociais. Oficina nº 305. Universidade de Coimbra. Disponível em: <http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/ficheiros/305.pdf>.
CAOP INFORMA, CNJ recomenda o uso de linguagem simples pelo Poder Judiciário, 2023. Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/civel/Noticia/CNJ-recomenda-o-uso-de-linguagem-simples-pelo-Poder-Judiciario>.
CNJ, Conselho Nacional de Justiça. Pesquisa sobre Percepção e Avaliação do Poder Judiciário Brasileiro, 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/pesquisa-sobre-percepcao-e-avaliacao-do-poder-judiciario-brasileiro/>.
DANTAS, Andréa Medeiros. Linguagem jurídica e acesso à justiça. 2012. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/20812/linguagem-juridica-e-acesso-a-justica>.
ESCOLA Judicial promove curso de Design Thinking aplicado ao setor público. TRT6. 2020. Disponível em: <https://www.trt6.jus.br/portal/noticias/2020/11/16/escola-judicial-promove>



curso-de-design-thinking-aplicado-ao-setor-publico.

GOMES, Amélia. Governo do Ceará adota Direito Visual e Linguagem Simples em novo modelo de notificação e Projeto Lei Mais Simples. 2021. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2021/04/19/governo-do-ceara-adota-direito-visual-e-linguagem-simples-em-novo-modelo-de-notificacao-e-projeto-lei-mais-simples/>

JORGEWICH, Clara. Plain Language: a escrita direto ao ponto. [s.d]. Disponível em: <https://comunicacaoescrita.com/plain-language-a-escrita-direto-ao-ponto/>.

MAIA, Ana Carolina; NYBØ, Erik Fontenele; HENRIQUES, Lucas Santana; CABRAL, Mayara Cunha. Pesquisa de análise de comportamento de usuários diante de documentos jurídicos. Bits Academy. 2020. Disponível em:

<https://bitsacademy.com.br/legal-design/legal-design-o-que-e-como-e-quando-usar/>.

NEDIGER, Midori, O que é um infográfico? Exemplos modelos e dicas de design. Venngage. 2021. Disponível em: <https://pt.venngage.com/blog/o-que-e-um-infografico/>.

NEVES, Flávia. Tipos de linguagem: linguagem verbal e não verbal. 2018. Disponível em: <https://www.normaculta.com.br/tipos-de-linguagem-linguagem-verbal-e-nao-verbal/>.

RIO GRANDE DO SUL. TRIBUNAL DE JUSTIÇA. COMISSÃO DE INOVAÇÃO - Guia de Linguagem Simples TJRS, 2021. Disponível em: https://cjud.tjrs.jus.br/pluginfile.php/1688/mod_resource/content/11/Guia-de-Linguagem-Simples-TJRS.pdf.

VALLE, Leonardo. ?Escrita simples em documentos oficiais facilita acesso a direitos?, diz pesquisadora Heloísa Fischer. Instituto Claro. 2020. Disponível em:

<https://www.institutoclaro.org.br/cidadania/nossas-novidades/reportagens/escrita-simples-em-documentos-oficiais-facilita-acesso-a-direitos-diz-pesquisadora-heloisa-fischer/>.

VIEIRA, PEDRO CARVALHAES (2005), ?Com Complexidade não Há Igualdade?.

Trabalho que obteve o 2º lugar no concurso patrocinado pela Associação de Magistrados Brasileiros (AMB).



=====

Arquivo 1: [TCC \(2\).pdf \(4703 termos\)](#)

Arquivo 2: <https://www.cnj.jus.br/pesquisa-de-percepcao-sobre-o-judiciario-aponta-caminhos-para-melhoria-do-sistema-de-justica> (2318 termos)

Termos comuns: 45

Similaridade: 0,64%

O texto abaixo é o conteúdo do documento [TCC \(2\).pdf \(4703 termos\)](#)

Os termos em vermelho foram encontrados no documento <https://www.cnj.jus.br/pesquisa-de-percepcao-sobre-o-judiciario-aponta-caminhos-para-melhoria-do-sistema-de-justica> (2318 termos)

=====

GABRIELLE CRISTINA DE ARAUJO DIAS
O LEGAL DESIGN E A SUA APLICAÇÃO NA ACESSIBILIDADE DO
DIREITO: UM CAMINHO PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DO **ACESSO À
JUSTIÇA.**

Salvador-BA

2023

GABRIELLE CRISTINA DE ARAUJO DIAS
O LEGAL DESIGN E A SUA APLICAÇÃO NA ACESSIBILIDADE DO
DIREITO: UM CAMINHO PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DO **ACESSO À
JUSTIÇA.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado na Universidade Católica do
Salvador como requisito básico para a conclusão do Curso de Direito.

Orientador: Aleksandro de Mesquita Brasileiro

Salvador-BA

2023

GABRIELLE CRISTINA DE ARAUJO DIAS
O LEGAL DESIGN E A SUA APLICAÇÃO NA ACESSIBILIDADE DO
DIREITO: UM CAMINHO PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DO **ACESSO À
JUSTIÇA.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado na Universidade Católica do
Salvador como requisito básico para a conclusão do Curso de Direito.

Data da defesa: 04 de dezembro de 2023

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof: Aleksandro de Mesquita Brasileiro

Mestre em Direito

Examinador convidado: Prof: Darllan Conceição

Examinador convidado: Prof: Aloisio Gonçalves

RESUMO

Este trabalho explorou a aplicação do Legal Design como uma ferramenta



essencial para democratizar o **acesso à justiça**, enfatizando a necessidade de tornar o direito mais acessível e compreensível para o público em geral. Examinamos como a linguagem simplificada e os recursos visuais podem desempenhar um papel crucial na redução de barreiras linguísticas e na promoção de uma compreensão mais intuitiva do direito. Através da análise de estudos de caso e de legislações, bem como de pesquisas inovadoras, o trabalho destacou o impacto positivo do Legal Design na clareza e eficácia da comunicação jurídica, evidenciando sua importância na construção de um sistema jurídico mais inclusivo e centrado no ser humano. Palavras-chave: Legal Design; **Acesso à Justiça**; Democratização do Direito; Compreensão.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. O QUE É LEGAL DESIGN.....	6
3. BARREIRAS AO ACESSO À JUSTIÇA	8
4. IMPLEMENTAÇÕES EFICAZES DE LEGAL DESIGN.....	12
4.1 Implementações eficazes de legal design no contexto brasileiro.....	16
5. CONCLUSÃO.....	19
6. REFERÊNCIAS.....	21

51. INTRODUÇÃO

O presente artigo centra-se na temática do Legal Design e sua pertinência no cenário jurídico contemporâneo como uma abordagem inovadora que pode representar uma via expressa para a democratização do **acesso à justiça**, eliminando barreiras muitas vezes impostas por uma linguagem técnica densa e procedimentos inacessíveis.

Torna-se essencial destacar figuras proeminentes neste campo. Uma dessas figuras é Margaret Hagan, cujas contribuições têm sido fundamentais no panorama do Legal Design. Como professora na Escola de Direito de Stanford e diretora do Laboratório de Legal Design, Hagan dedica-se à pesquisa e ao ensino na interseção entre design, tecnologia e direito, enfocando a aplicação de princípios de design thinking para posicionar os usuários no centro do sistema jurídico.

Além disso, é crucial considerar os artigos e materiais educativos da Bits Academy, reconhecida por sua liderança na educação jurídica moderna. Esta instituição tem dado destaque à interação entre tecnologia, design e direito, propondo um sistema jurídico reinventado que seja mais eficiente e centrado no ser humano.

Além de entender como as ferramentas inovadoras do Legal Design podem superar obstáculos e burocracias, é essencial considerar a implementação prática dessas ferramentas. Esta próxima seção irá explorar exemplos concretos que demonstram o impacto transformador do Legal Design no sistema jurídico, ilustrando a materialização de soluções mais intuitivas, transparentes e centradas no usuário, que ilustram como essas ações tangíveis traduzem o benefício direto não só da sociedade em geral, mas também dos **profissionais do direito**.

Com uma visão consolidada desses aspectos, transitaremos para uma análise mais aprofundada, fundamentada nas ideias e práticas que têm moldado a



intersecção do design com o direito.

Para alcançar os objetivos propostos, esta investigação é, em sua essência, qualitativa, desse modo a pesquisa se concentrará na compreensão profunda do processo e de seu significado. Esta abordagem permitirá uma imersão nas nuances e complexidades inerentes ao Legal Design e suas implicações.

6Adicionalmente, o estudo se apoia em uma breve revisão bibliográfica, articulando e contextualizando os argumentos a partir de literaturas consolidadas, abrangendo tanto publicações tradicionais quanto recursos eletrônicos.

No tocante ao método de abordagem da pesquisa, é caracterizada pelo método dedutivo, visto **que a pesquisa** parte da revisão literária da temática proposta, bem como da definição de Legal Design, de modo a facilitar a compreensão dos fundamentos e aplicações nos documentos jurídicos.

A organização deste trabalho foi planejada para garantir uma progressão lógica e compreensível da pesquisa. Além da presente introdução, no primeiro capítulo definimos o que é Legal Design, passando o segundo capítulo a investigar as diversas facetas do problema proposto, e, então, o trabalho se desloca da teoria para a prática, definindo quais são as técnicas e implementações eficazes para que o Legal Design atinja sua função na justiça social. Finalmente, são feitas considerações finais na seção Conclusão.

2. O QUE É LEGAL DESIGN

Iniciar a exploração do conceito de 'Legal Design' requer um entendimento aprofundado de termos-chave. Além de ser uma etapa preliminar, esta análise não se restringe a aspectos semânticos, mas é crucial para uma compreensão completa e nítida da interação entre design e direito.

O termo "design", amplamente utilizado em variados contextos, pode sugerir, à primeira vista, uma dimensão estética. No entanto, conforme explanado por pesquisas da Bits Academy, que analisaram o comportamento de usuários diante de documentos jurídicos, percebe-se que o design vai muito além da superfície visual. Ele refere-se à concepção de um produto ou serviço em sua totalidade, integrando não apenas sua manifestação física, mas sua funcionalidade.

Ao adentrar na esfera da funcionalidade, nos deparamos com uma perspectiva ainda mais rica e complexa. No ambiente jurídico, a funcionalidade não é apenas uma conveniência, mas uma necessidade essencial. Quando falamos de um produto ou 7serviço jurídico ? seja ele um atendimento ao usuário ou um documento formal ? a aplicação do design assume uma importância crucial. Aqui, o design não se limita a embelezar, mas busca aplicar técnicas que atendam diretamente às demandas e necessidades que motivaram a criação deste serviço ou produto. Reconhecendo que a intersecção entre design e direito transcende a estética, focando na eficácia e clareza, a próxima seção aprofundará como esses princípios são aplicados na prática.

Examinaremos casos específicos onde o design eleva a compreensão e a entrega de serviços jurídicos, demonstrando que é indispensável situar o ser humano como pilar central na interface entre design e direito. Ao trazer à tona o conceito de experiência do usuário, ampliamos nossa perspectiva sobre o que realmente significa aplicar o design no campo jurídico.



A experiência do usuário (UX, do inglês "User Experience") supera a simples usabilidade de um produto ou serviço. Ela incorpora as emoções, percepções e respostas de uma pessoa **a partir do** uso ou antecipação do uso de um serviço ou produto. No mundo jurídico, onde os processos são muitas vezes vistos como inacessíveis e complexos, **a importância da** UX se torna ainda mais evidente. O design foi acolhido no contexto jurídico não como um mero adorno estético, mas sim como uma ferramenta obrigatória para aperfeiçoar a funcionalidade e acessibilidade dos serviços jurídicos. E o cerne desta integração é, inegavelmente, a experiência do usuário. Afinal, a proposta central do design é compreender e atender às necessidades do usuário, garantindo que cada contato **com o sistema** jurídico seja intuitivo, compreensível e eficiente.

Lima (2002), em sua obra "Introdução à Ciência do Direito", articula a natureza social do direito. Ele postula que é no seio da sociedade que o direito emerge, moldando-se para alcançar os objetivos desejados por uma comunidade. Sob essa ótica, faz total sentido que qualquer manifestação do direito, seja ela uma legislação, um procedimento ou um serviço, esteja alinhada para satisfazer às necessidades de seus usuários. O Legal Design, portanto, não é apenas uma evolução estilística, mas sim uma resposta à demanda social por uma justiça mais acessível e centrada no ser humano.

8Após as breves considerações dos conceitos fundamentais que cercam o design e a experiência do usuário no âmbito jurídico, estamos agora em uma posição de aprofundar nossa compreensão sobre o que é Legal Design. Segundo a acadêmica e profissional pioneira Margaret Hagan, o Legal Design não é apenas um novo termo da moda. Em sua visão, trata-se de um campo de estudo e prática que almeja aplicar os princípios do design centrado no ser humano ao universo do Direito.

O conceito de design centrado no ser humano se baseia na ideia de que soluções jurídicas, sejam serviços ou produtos, devem ser criadas considerando as necessidades, desejos e limitações dos indivíduos impactados por elas. O objetivo é tornar os **sistemas e serviços** jurídicos mais centrados no usuário, não apenas **em termos de** utilidade, mas também **em termos de** satisfação e experiência. Isso vai muito além de simples melhorias estéticas ou funcionais; é sobre uma reformulação completa de como o Direito é percebido e como ele interage com seus usuários.

Margaret Hagan argumenta que o Legal Design tem o potencial de desempenhar um papel transformador na democratização do **acesso à justiça**. Ela vê uma lacuna significativa entre os serviços jurídicos disponíveis e as necessidades reais das pessoas. Essa lacuna não pode ser preenchida apenas com mais advogados ou mais leis; requer uma abordagem inovadora que coloque as necessidades do usuário no centro.

Com o Legal Design emergindo como uma necessidade crítica para uma justiça mais inclusiva, a próxima seção abordará como essa abordagem pode efetivamente preencher as lacunas existentes entre os serviços jurídicos disponíveis e as necessidades dos usuários. Discutiremos estratégias inovadoras que colocam as necessidades do usuário no coração do sistema jurídico.

3. BARREIRAS AO ACESSO À JUSTIÇA

O tema do **acesso à justiça** é comumente vinculado aos direitos humanos



fundamentais. O preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 estabelece que todos têm o direito de serem ouvidos e representados em um tribunal imparcial e independente, representados por um advogado perante qualquer autoridade. Essa premissa sugere um sistema legal que deveria ser intuitivamente acessível para todos. No entanto, o formalismo inerente aos procedimentos legais contradiz essa expectativa.

Ao longo do tempo, o sistema jurídico foi encoberto por camadas de formalidades, terminologias e procedimentos que, embora pretendessem estabelecer ordem e autoridade, acabaram por criar uma barreira quase intransponível para o cidadão comum. Branco (2008), em sua pesquisa "O acesso ao direito e à justiça: um direito humano à compreensão", destaca essa desconexão, pontuando que a linguagem do direito, embora harmoniosa para quem está inserido nesse universo, torna-se barulhenta e incompreensível para aqueles à margem.

Esta inacessibilidade é vividamente ilustrada pelo relato de Pedro Carvalhaes Vieira:

Desde o início da audiência, José não entendia quase nada do que era dito, tanto pelos advogados quanto pelo juiz. Para o agricultor, aquelas expressões e palavras mais pareciam pertencer a um outro idioma, oriundo de um lugar distante e de uma cultura muito antiga, da qual ele nunca havia ouvido falar.

? Data venia, senhores, creio que depois de ouvir um argumento tão arietino em relação ao inopinado óbito do jovem trabalhador, não haverá outra solução que não seja o deferimento do pedido de seus pais. O aresto não pode mais ser procrastinado! Fiat justitia!

? Disse o magistrado em tom profético.

Mais uma vez, as palavras do juiz intrigaram José. Sentia-se mal por não conseguir compreender o que estava sendo dito, ainda mais pelo facto de que o objecto da discussão era uma questão tão importante para a sua vida. ?Parece que eu sou incapaz de entender os meus próprios direitos!?, sussurrou para Dona Maria.

(Vieira, Carvalhaes, 2005)

A experiência de José, o agricultor, representa o desconforto e a insegurança que muitos cidadãos sentem ao tentar navegar pelo labirinto legal. Termos como "arietino", "inopinado óbito" e "Fiat justitia" são símbolos claros de um sistema que falhou em comunicar-se efetivamente com aqueles a quem deveria servir. O sentimento de

José de ser "incapaz de entender seus próprios direitos" não é apenas uma preocupação individual, mas um sintoma de um sistema jurídico em desconexão com a realidade cotidiana de seus usuários.

Uma outra história, desta vez, contada por Teresa Arruda Alvim, ilustra um ponto crítico:

Conta-se a história de um homem que dormiu por 200 anos e acordou, é claro, assustado. Foi à caixa de depósitos para ver se tinha dinheiro e lá encontrou, em vez de pessoas, caixas automáticos, portas giratórias e se assustou mais ainda. Foi à venda, com fome, e encontrou um hipermercado, onde jovens



andavam de patins, de lá para cá, filas intermináveis de caixas registradoras e se apavorou. Então, resolveu ir ao tribunal, para ver como andavam alguns processos de que se lembrava vagamente e aí... ficou aliviado!... Tudo estava exatamente igual: falava-se latim e havia tapetes vermelhos. (Alvim, 2017) Enquanto o mundo ao redor passou por mudanças drásticas, o sistema jurídico parece ter se mantido estagnado em seu próprio tempo e espaço. Isso é especialmente notável no contexto das portas giratórias e caixas automáticas que substituíram a interação humana nos bancos e hipermercados. A narrativa mostra como o sistema jurídico, ao contrário de outras instituições, permanece praticamente inalterado, falando-se até mesmo em latim.

A questão do "juridiquês" surge aqui como um exemplo tangível dessa inacessibilidade. A ideia não é abolir termos técnicos como "coisa julgada" ou "recurso extraordinário", que têm seus lugares no direito, mas sim questionar o uso de uma linguagem deliberadamente inacessível. A linguagem, em sua essência, foi criada para facilitar a comunicação e compreensão humana, e não para servir como uma ferramenta de poder ou manipulação.

Esta barreira linguística tem implicações sociais mais amplas. Ela interfere diretamente na função social do direito, transformando os cidadãos em meros espectadores passivos de um jogo cujas regras não podem entender. Isso vai contra a noção de que o direito deve servir às pessoas e ser um mecanismo para a realização da justiça social.

11

Conforme vem sendo abordado neste capítulo, a acessibilidade ao direito é um pilar central da democracia e justiça. Quando pensamos em tornar o direito mais acessível, tendemos a focar em aspectos macro, como o sistema jurídico **como um todo**. Contudo, é fundamental adotar uma abordagem mais focada. Antes de nos aprofundarmos nas complexidades abrangentes do sistema jurídico, é essencial investigar os mecanismos diários de comunicação que constituem a interação principal entre o sistema e os usuários.

Documentos como formulários, sentenças, pareceres e, principalmente, contratos, são as ferramentas que permitem a transmissão de mensagens jurídicas ao cidadão comum. São os canais pelos quais os usuários do direito se engajam e compreendem o sistema jurídico. E aqui, a linguagem desempenha um papel gigantesco. Fischer (2020), em seu estudo, destaca esta questão. Ela nos lembra de que a exclusão não se manifesta apenas por barreiras físicas ou discriminações evidentes, frequentemente ocorrendo de maneira sutil por meio da linguagem. A obscuridade ou inacessibilidade das informações essenciais para assegurar direitos, devido à complexidade linguística, resulta em uma forma indireta, mas prejudicial, de exclusão. É neste contexto que o Legal Design emerge com potencial transformador. Ele não propõe uma revisão superficial desses documentos, mas uma completa reconstrução. O objetivo é reinventar a forma como esses documentos são concebidos, garantindo que sua redação e estrutura sejam centradas no leitor, promovendo uma comunicação jurídica clara, intuitiva e transparente.

E não apenas a linguagem é levada em consideração, mas **uma série de** fatores que

contribuem para um melhor entendimento dos documentos jurídicos.

É fundamental repensar a estrutura e a linguagem dos documentos jurídicos de uma forma que vá além da mera eficiência processual e se foque também na humanização e na acessibilidade. No próximo capítulo, enfocaremos técnicas eficazes de Legal Design, implementadas com o propósito de estreitar **a relação entre** o direito e seus usuários.

12

4. IMPLEMENTAÇÕES EFICAZES DE LEGAL DESIGN

Agora que avançamos na exploração do Legal Design, chegamos a uma etapa de suma importância: a análise de suas implementações eficazes no mundo jurídico. Este capítulo aborda iniciativas inovadoras que demonstram o imenso potencial do Legal Design em tornar o direito mais acessível e compreensível para o público.

Como visto anteriormente, a linguagem **é uma das** principais barreiras construídas ao acesso à justiça. Logo, um dos pilares fundamentais do Legal Design é a simplificação da linguagem em documentos legais. Para compreender a relevância da linguagem simples no universo jurídico, é essencial começar pela própria natureza da linguagem. Como Flávia Neves (2018) destaca, a linguagem **é um sistema** de símbolos utilizados para expressar ideias e sentimentos, com o objetivo primordial de facilitar a comunicação. Esta definição implica que, para que a comunicação seja efetiva, os símbolos empregados - sejam verbais ou não - devem ser acessíveis e compreensíveis para todos.

No entanto, o campo do direito, frequentemente, parece distanciar-se dessa realidade fundamental. A tendência de redigir textos jurídicos repletos de complexidades, conhecida popularmente como "juridiquês", restringe a compreensão desses textos a um círculo limitado de profissionais. Isso cria uma lacuna de compreensão para o cidadão comum, que se depara com desafios ao realizar tarefas cotidianas como declarar imposto de renda ou até assinar contratos de trabalho.

Neste contexto, o Legal Design implementa uma técnica inovadora. Sua proposta de incorporar a linguagem simples no direito visa justamente destruir as barreiras de comunicação existentes. A iniciativa busca tornar os textos jurídicos não apenas tecnicamente corretos, mas também acessíveis e compreensíveis para o público em geral. Um exemplo notável dessa mudança foi o Plain Writing Act (Lei da Escrita Simples, em tradução livre), assinado por Barack Obama em outubro de 2010. A lei enfatiza **a importância de** uma escrita "clara, concisa e bem organizada", seguindo as melhores práticas adaptadas ao assunto, ao contexto e ao público-alvo.

13

A realização deste objetivo envolve a adoção de múltiplas estratégias, incluindo a utilização de frases curtas, linguagem comum, voz ativa, e uma estrutura lógica voltada para a clareza do leitor. Estas abordagens não apenas melhoram a compreensão, mas também elevam a eficiência e a eficácia da comunicação jurídica.

Dentro do contexto de tornar o direito mais acessível e democrático através do Legal Design, um exemplo marcante pode ser encontrado em um guia de linguagem simples elaborado pelo Tribunal **de Justiça do Rio** Grande do Sul (TJRS), em 2021. Este guia ilustra a transformação de um trecho de uma decisão judicial, onde a versão original



e a reescrita são postas lado a lado para comparação, vejamos:

Figura 1 - Trecho de decisão judicial

Fonte: Guia de Linguagem Simples TJRS, 2021.

14

Figura 2 - Trecho de decisão judicial

Fonte: Guia de Linguagem Simples TJRS, 2021.

O trecho original, contendo 69 palavras, é caracterizado por uma linguagem jurídica complexa. Esse tipo de linguagem, embora preciso do ponto de vista técnico, pode ser difícil de ser compreendido por pessoas que não estão familiarizadas com o ?juridiquês?. Em contraste, o trecho reescrito, com 29 palavras, representa uma abordagem de linguagem simples. Essa reformulação visa não apenas reduzir o número de palavras, mas também tornar a linguagem mais clara e direta.

Ao comparar esses dois trechos, torna-se evidente o impacto significativo que a linguagem tem na acessibilidade do direito. O trecho original, apesar de exato e tecnicamente correto, pode ser intimidador para aqueles não entendidos em direito. A versão reescrita, por outro lado, mantém a essência jurídica do texto, mas em um formato que é muito mais acessível para o público em geral. Esta transformação não diminui a exatidão jurídica; pelo contrário, ela amplia o alcance da decisão, permitindo que mais pessoas compreendam seu conteúdo e implicações.

Outro pilar fundamental do Legal Design é o Visual Law, um outro ângulo que representa uma mudança significativa na forma como as informações jurídicas são comunicadas. Este método não se limita apenas a tornar o direito mais acessível, mas também visa engajar o usuário de forma mais eficaz.

15

Para aprimorar a clareza dos documentos jurídicos, uma variedade de técnicas de Visual Law é empregada, abrangendo desde o uso de cores adequadas e fontes legíveis até a inclusão de ícones explicativos. (DE SOUZA E AZEVEDO, 2021). Estudos em design gráfico e comunicação visual sugerem que elementos visuais podem ajudar a melhorar a compreensão e a retenção de informações. Por exemplo, um estudo realizado por Horn (1998), pela Universidade de Minnesota, intitulado Visual Language: Global Communication for the 21st Century, identificou que gráficos e diagramas podem auxiliar significativamente no entendimento de textos complexos.

A relevância do Visual Law é enfatizada ainda mais na era digital, onde a quantidade de informações disponíveis é vasta e a atenção do público é limitada.

Documentos jurídicos que incorporam elementos visuais são mais propensos a captar e manter a atenção dos leitores, facilitando a compreensão. Um exemplo desse impacto pode ser observado em um estudo por Kathpalia, S.S. e Heah (2011), pela Universidade de Michigan, chamado Legal documents in plain English: A comparative study, que demonstrou que documentos legais redigidos em "Inglês simples" eram mais eficazes para os leitores.

Um exemplo prático do impacto do Visual Law pode ser visto em uma pesquisa realizada pela Bits Academy (2021), com o objetivo de pesquisar a análise de comportamento de usuários diante de documentos jurídicos, que envolveu 463 voluntários de diferentes estados do Brasil. Ao apresentar-lhes dois formatos de contrato,



um tradicional e outro enriquecido com elementos visuais, uma esmagadora maioria de 87,7% dos participantes preferiu o formato visualmente enriquecido, semelhante aos exemplos demonstrados a seguir:

Figura 3 - Contrato em Visual Law
16

Fonte: Produção da própria autora.

Figura 4 - Contrato em Visual Law

Fonte: Produção da própria autora.

Em síntese, o papel do Visual Law como componente essencial do Legal Design, diferente do que a grande maioria pensa, se evidencia não apenas como uma ferramenta de aprimoramento estético, mas como um mecanismo eficaz na promoção da democratização do direito. Esta abordagem, ao simplificar a complexidade **da linguagem jurídica** através de recursos visuais, contribui significativamente para a compreensão e o **acesso à informação** legal por um espectro mais amplo da população.

4.1 IMPLEMENTAÇÕES EFICAZES DE LEGAL DESIGN NO CONTEXTO BRASILEIRO

Neste trabalho, investigamos o papel fundamental do Legal Design na democratização do acesso ao direito. Analisamos as barreiras contínuas no **acesso à justiça** e salientamos a relevância da linguagem simples e do Visual Law como meios eficazes de superação desses desafios. O segmento final, antes da conclusão, oferece uma análise prática e minuciosa sobre a aplicação do Legal Design no Brasil.

A adoção do Legal Design e do Visual Law no Brasil não é apenas uma tendência, mas uma realidade em evolução, refletindo um esforço nacional **para tornar o** direito mais acessível e compreensível para todos os cidadãos. Este tópico não só
17

destaca casos significativos onde essas técnicas foram aplicadas, mas também analisa o impacto dessas iniciativas, oferecendo uma visão abrangente de como o Brasil está trilhando um caminho pioneiro na reformulação da experiência jurídica.

Um importante exemplo é **a implementação de** tecnologias como QR Codes e hiperlinks nas petições judiciais pelo Núcleo de Defesa do Consumidor (Nudecon) da Defensoria Pública do Ceará e pela proposta do Projeto de Lei 1.643/2021, que representa uma interseção significativa entre o Legal Design e a modernização **do sistema judiciário** brasileiro. Este esforço para incorporar ferramentas digitais no direito do consumidor e nos processos judiciais eletrônicos é um reflexo do compromisso contínuo em tornar o direito mais acessível e inteligível. A adoção dessas tecnologias não só aprimora a eficiência na apresentação de evidências e argumentos, mas também fortalece a democratização do **acesso à justiça**. Estas iniciativas demonstram um grande avanço na direção de um sistema judiciário mais interativo e acessível, desvinculando o direito das barreiras do **acesso à justiça** previamente discutidas.

Desenvolvido pelo Tribunal **de Justiça do Rio** Grande do Sul, o projeto Descomplica também representa uma inovação pioneira com o objetivo de transformar a comunicação jurídica, tornando-a não só mais clara, mas também mais acessível. Este movimento de inovação se concentra na aplicação de técnicas de Visual Law e linguagem simples para transformar documentos jurídicos tradicionalmente complexos e carregados de jargão em materiais mais compreensíveis para o público em geral.



Ao reestruturar a redação dos documentos jurídicos e incluir recursos visuais como gráficos e fluxogramas, o Descomplica facilita o entendimento dos cidadãos sobre procedimentos legais e decisões judiciais. Esta abordagem direta e simplificada é crucial na democratização do acesso ao direito, pois permite que pessoas sem formação jurídica compreendam melhor seus direitos e obrigações, reduzindo as barreiras linguísticas e técnicas que muitas vezes impedem o acesso pleno à justiça.

Houve também, neste ano, a adoção da Recomendação nº 144/2023 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sob liderança da Min. Rosa Weber, que representa marcos significativos no aprimoramento contínuo das práticas jurídicas e na promoção da acessibilidade no sistema judiciário. A Recomendação é um avanço revolucionário e atual, estabelecendo a linguagem simples como um padrão para todos os atos

18

administrativos e judiciais no Brasil, com exceção do Supremo Tribunal Federal. Essa medida, fundamentada na Lei nº 13.460/2017, e alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, responde diretamente às necessidades de compreensão e inclusão expressas pela população, conforme revelado pela Pesquisa sobre Percepção e Avaliação do Poder Judiciário Brasileiro de 2022 realizada pelo CNJ. Enfatizando a necessidade de simplificar os textos jurídicos, a Recomendação do CNJ marca um avanço crucial na democratização do acesso ao direito. Esta iniciativa não só torna os processos judiciais e atos administrativos mais acessíveis ao público leigo, mas também sublinha o princípio de que a justiça deve ser clara e acessível para todos, independentemente do seu conhecimento jurídico.

Este exame das implementações do Legal Design no Brasil revela um movimento crescente em direção a um sistema jurídico mais acessível, compreensível e centrado no cidadão. As iniciativas - desde a integração de tecnologias digitais nas petições judiciais e processos eletrônicos até a adoção de linguagem simples em documentos jurídicos e a formação continuada em práticas inovadoras - são testemunhas da crescente conscientização sobre a importância da clareza, eficiência e empatia no direito.

O impacto dessas mudanças transcende a modernização técnica; elas refletem uma evolução cultural e filosófica no coração do sistema judiciário. Ao tornar a justiça mais transparente e acessível, essas práticas de Legal Design estão desempenhando um papel crucial em fortalecer a relação entre a justiça e o cidadão, garantindo que o direito não seja apenas uma ideia distante, mas uma realidade tangível e compreensível. Olhando, agora, para o futuro, o desafio permanecerá na sustentação e expansão dessas inovações. A continuidade dessas práticas inovadoras será fundamental para assegurar que o sistema jurídico brasileiro não só responda às necessidades atuais, mas também se adapte às demandas e desafios futuros. Em última análise, o Legal Design no Brasil está pavimentando o caminho para um sistema judiciário mais inclusivo e democrático, alinhado com as aspirações da sociedade e os direitos de cada cidadão.

19

5. CONCLUSÃO

Ao longo deste estudo, exploramos profundamente a intersecção entre o



design, a tecnologia e o direito, enfatizando como o Legal Design pode revolucionar o **acesso à justiça**. Esta análise abrangente revelou que não se trata apenas uma ferramenta estética, mas sim um catalisador fundamental para a democratização do direito. Ao tornar a comunicação jurídica mais clara e acessível, eliminamos barreiras linguísticas e procedimentais que há muito impedem o entendimento e a participação efetiva dos cidadãos no sistema jurídico.

As inovações práticas, como as implementações do Tribunal **de Justiça do Rio Grande do Sul** e as abordagens educacionais da Bits Academy, ilustram claramente o potencial transformador do Legal Design. Estes exemplos destacam não apenas uma mudança na estética dos documentos jurídicos, mas uma reestruturação fundamental que coloca o usuário no centro do processo jurídico.

Este estudo também reconhece **a importância de** figuras influentes como Margaret Hagan, que têm moldado o campo do Legal Design. Suas contribuições teóricas e práticas são cruciais para entendermos como o design pode ser efetivamente integrado no sistema jurídico para melhor atender às necessidades dos usuários.

À medida que avançamos, torna-se evidente que o desafio agora é sustentar e expandir essas inovações. O Legal Design no Brasil está, sem dúvida, pavimentando o caminho para um sistema judiciário mais inclusivo e democrático. No entanto, é crucial que continuemos a buscar melhorias, adaptando-nos às demandas e desafios emergentes para garantir que o direito seja não apenas uma teoria distante, mas uma realidade acessível e compreensível para todos.

Em conclusão, o Legal Design é mais do que uma tendência; é uma necessidade imperativa para uma justiça mais inclusiva e eficaz. Este estudo lança luz **sobre a importância de** abordagens centradas no ser humano e demonstra que a verdadeira democratização do **acesso à justiça** só pode ser alcançada quando o direito é moldado pelas e para as pessoas a quem serve. Encorajamos a continuidade desses esforços inovadores, que prometem não apenas transformar, mas também humanizar o sistema jurídico brasileiro.

20

ABSTRACT

This study explored the application of Legal Design as a tool for democratizing access to justice, highlighting the need to make law more accessible and understandable to the general public. We examined how simplified language and visual tools can play a crucial role in diminishing linguistic barriers and fostering a more intuitive understanding of legal matters. Through the analysis of case studies, legislations and innovative research, the work underscored the positive impact of Legal Design in enhancing clarity and effectiveness in legal communication, demonstrating its significance in forging a more inclusive and human-centered legal system.

Keywords: Legal Design; Access to Justice; Law Democratization; Understanding.

21

REFERÊNCIAS

ALVIM, Teresa Arruda. **Acesso à Justiça** passa **pelo fim da** linguagem ?empolada? no Direito. Consultor Jurídico. 2017. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2017-dez-16/teresa>



alvim-acesso-justica-passa-fim-linguagem-empolada.

ASCOM/DPE-CE. CE: Defensoria inova com o uso dos recursos QR Code e hiperlink nas petições judiciais sobre Direito do Consumidor. 2018. Disponível em: <https://anadep.org.br/wtk/pagina/materia?id=37000>.

AZEVEDO, Bernardo de. Comentário ao PL 1.643/2021, sobre o uso de QR Codes nos processos judiciais eletrônicos. 2021. Disponível em: <https://bernardodeazevedo.com/conteudos/comentarios-ao-pl-1-643-2021-sobre-o-uso-d-e-qr-codes/>.

AZEVEDO, Bernardo de. Esta empresa sul-africana criou um modelo de contrato em quadrinhos. 2021. Disponível em:

<https://bernardodeazevedo.com/conteudos/esta-empresa-sul-africana-criou-um-modelo-de-contrato-em-quadrinhos/>.

AZEVEDO, Bernardo de. JRFN adota elementos visuais em mandado de citação e intimação de penhora. 2020. Disponível em:

<https://bernardodeazevedo.com/conteudos/jfrn-adota-elementos-visuais-em-mandado-de-penhora/>.

AZEVEDO, Bernardo de; OLIVEIRA, Ingrid. 8. Como os Elementos Visuais Podem Democratizar o **Acesso à Justiça**. In: SOUZA, Bernardo; OLIVEIRA, Ingrid. Visual Law - Ed. 2021. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais. 2021. Disponível em: <https://thomsonreuters.jusbrasil.com.br/doutrina/1250394967/visual-law-ed-2021>.

BOLDRIN, Fernando. Tecnologia ajuda a traduzir o 'juridiquês' e aproximar o cidadão da Justiça. 2020. Disponível em:

<https://www.terra.com.br/noticias/tecnologia-ajuda-a-traduzir-o-juridiques-e-aproximar-o-cidadao-da-justica,93eeda2cc11437fe28ee02a82c3d4fc314zko0rf.html>.

BRANCO, Patrícia. O acesso ao direito e à justiça: Um direito humano à compreensão. 2008. Oficina do CES ? Centro de Estudos Sociais. Oficina nº 305.

Universidade de Coimbra. Disponível em: <http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/ficheiros/305.pdf>.

CAOP INFORMA, CNJ recomenda o uso de linguagem simples **pele Poder Judiciário**, 2023. Disponível em:

<https://site.mppr.mp.br/civel/Noticia/CNJ-recomenda-o-uso-de-linguagem-simples-pele-Poder-Judiciario>.

CNJ, **Conselho Nacional de Justiça. Pesquisa sobre Percepção e Avaliação do Poder Judiciário Brasileiro**, 2022. Disponível em:

22
<https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/pesquisa-sobre-percepcao-e-avaliacao-do-poder-judiciario-brasileiro/>.

DANTAS, Andréa Medeiros. **Linguagem jurídica e acesso à justiça**. 2012. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/20812/linguagem-juridica-e-acesso-a-justica>.

ESCOLA Judicial promove curso de Design Thinking aplicado ao setor público. TRT6. 2020. Disponível em:

<https://www.trt6.jus.br/portal/noticias/2020/11/16/escola-judicial-promove-curso-de-design-thinking-aplicado-ao-setor-publico>.



GOMES, Amélia. Governo do Ceará adota Direito Visual e Linguagem Simples em novo modelo de notificação e Projeto Lei Mais Simples. 2021. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2021/04/19/governo-do-ceara-adota-direito-visual-e-linguagem-simples-em-novo-modelo-de-notificacao-e-projeto-lei-mais-simples/>

JORGEWICH, Clara. Plain Language: a escrita direto ao ponto. [s.d]. Disponível em: <https://comunicacaoescrita.com/plain-language-a-escrita-direto-ao-ponto/>.

MAIA, Ana Carolina; NYBØ, Erik Fontenele; HENRIQUES, Lucas Santana; CABRAL, Mayara Cunha. Pesquisa de análise de comportamento de usuários diante de documentos jurídicos. Bits Academy. 2020. Disponível em: <https://bitsacademy.com.br/legal-design/legal-design-o-que-e-como-e-quando-usar/>.

NEDIGER, Midori, O que é um infográfico? Exemplos modelos e dicas de design. Venngage. 2021. Disponível em: <https://pt.venngage.com/blog/o-que-e-um-infografico/>.

NEVES, Flávia. Tipos de linguagem: linguagem verbal e não verbal. 2018. Disponível em: <https://www.normaculta.com.br/tipos-de-linguagem-linguagem-verbal-e-nao-verbal/>.

RIO GRANDE DO SUL. TRIBUNAL DE JUSTIÇA. COMISSÃO DE INOVAÇÃO - Guia de Linguagem Simples TJRS, 2021. Disponível em: https://cjud.tjrs.jus.br/pluginfile.php/1688/mod_resource/content/11/Guia-de-Linguagem-Simples-TJRS.pdf.

VALLE, Leonardo. ?Escrita simples em documentos oficiais facilita acesso a direitos?, diz pesquisadora Heloísa Fischer. Instituto Claro. 2020. Disponível em: <https://www.institutoclaro.org.br/cidadania/nossas-novidades/reportagens/escrita-simples-em-documentos-oficiais-facilita-acesso-a-direitos-diz-pesquisadora-heloisa-fischer/>.

VIEIRA, PEDRO CARVALHAES (2005), ?Com Complexidade não Há Igualdade?. Trabalho que obteve o 2º lugar no concurso patrocinado pela Associação de Magistrados Brasileiros (AMB).



=====

Arquivo 1: [TCC \(2\).pdf \(4703 termos\)](#)

Arquivo 2: <https://jus.com.br/artigos/22680/o-ordenamento-juridico-unidade-e-coerencia-como-exigencias-para-a-caracterizacao-do-sistema> (5020 termos)

Termos comuns: 38

Similaridade: 0,39%

O texto abaixo é o conteúdo do documento [TCC \(2\).pdf \(4703 termos\)](#)

Os termos em vermelho foram encontrados no documento <https://jus.com.br/artigos/22680/o-ordenamento-juridico-unidade-e-coerencia-como-exigencias-para-a-caracterizacao-do-sistema> (5020 termos)

=====

GABRIELLE CRISTINA DE ARAUJO DIAS

O LEGAL DESIGN E A SUA APLICAÇÃO NA ACESSIBILIDADE DO DIREITO: UM CAMINHO PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA.

Salvador-BA

2023

GABRIELLE CRISTINA DE ARAUJO DIAS

O LEGAL DESIGN E A SUA APLICAÇÃO NA ACESSIBILIDADE DO DIREITO: UM CAMINHO PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado na Universidade Católica do Salvador como requisito básico para a conclusão do Curso de Direito.

Orientador: Aleksandro de Mesquita Brasileiro

Salvador-BA

2023

GABRIELLE CRISTINA DE ARAUJO DIAS

O LEGAL DESIGN E A SUA APLICAÇÃO NA ACESSIBILIDADE DO DIREITO: UM CAMINHO PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado na Universidade Católica do Salvador como requisito básico para a conclusão do Curso de Direito.

Data da defesa: 04 de dezembro de 2023

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof: Aleksandro de Mesquita Brasileiro

Mestre em Direito

Examinador convidado: Prof: Darllan Conceição

Examinador convidado: Prof: Aloisio Gonçalves

RESUMO



Este trabalho explorou a aplicação do Legal Design como uma ferramenta essencial para democratizar o acesso à justiça, enfatizando a **necessidade de** tornar o direito mais acessível e compreensível para o público em geral. Examinamos como a linguagem simplificada e os recursos visuais podem desempenhar um papel crucial na redução de barreiras linguísticas e na promoção de uma compreensão mais intuitiva do direito. Através da **análise de** estudos de caso e de legislações, bem como de pesquisas inovadoras, o trabalho destacou o impacto positivo do Legal Design na clareza e eficácia da comunicação jurídica, evidenciando sua importância na construção de um **sistema jurídico** mais inclusivo e centrado no ser humano. Palavras-chave: Legal Design; Acesso à Justiça; Democratização do Direito; Compreensão.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. O QUE É LEGAL DESIGN.....	6
3. BARREIRAS AO ACESSO À JUSTIÇA.....	8
4. IMPLEMENTAÇÕES EFICAZES DE LEGAL DESIGN.....	12
4.1 Implementações eficazes de legal design no contexto brasileiro.....	16
5. CONCLUSÃO.....	19
6. REFERÊNCIAS.....	21
51. INTRODUÇÃO	

O presente artigo centra-se na temática do Legal Design e sua pertinência no cenário jurídico contemporâneo como uma abordagem inovadora que pode representar uma via expressa para a democratização do acesso à justiça, eliminando barreiras muitas vezes impostas por uma linguagem técnica densa e procedimentos inacessíveis.

Torna-se essencial destacar figuras proeminentes neste campo. Uma dessas figuras é Margaret Hagan, cujas contribuições têm sido fundamentais no panorama do Legal Design. Como professora na Escola de Direito de Stanford e diretora do Laboratório de Legal Design, Hagan dedica-se à pesquisa e ao ensino na interseção entre design, tecnologia e direito, enfocando a aplicação de princípios de design thinking para posicionar os usuários no centro do **sistema jurídico**.

Além disso, é crucial considerar os artigos e materiais educativos da Bits Academy, reconhecida por sua liderança na educação jurídica moderna. Esta instituição tem dado destaque à interação entre tecnologia, design e direito, propondo um **sistema jurídico** reinventado que seja mais eficiente e centrado no ser humano.

Além de entender como as ferramentas inovadoras do Legal Design podem superar obstáculos e burocracias, é essencial considerar a implementação prática dessas ferramentas. Esta próxima seção irá explorar exemplos concretos que demonstram o impacto transformador do Legal Design **no sistema jurídico**, ilustrando a materialização de soluções mais intuitivas, transparentes e centradas no usuário, que ilustram como essas ações tangíveis traduzem o benefício direto não só da sociedade em geral, mas também dos profissionais do direito.

Com uma visão consolidada desses aspectos, transitaremos para uma análise



mais aprofundada, fundamentada nas ideias e práticas que têm moldado a intersecção do design com o direito.

Para alcançar os objetivos propostos, esta investigação é, em sua essência, qualitativa, desse modo a pesquisa se concentrará na compreensão profunda do processo e de seu significado. Esta abordagem permitirá uma imersão nas nuances e complexidades inerentes ao Legal Design e suas implicações.

6Adicionalmente, o estudo se apoia em uma breve revisão bibliográfica, articulando e contextualizando os argumentos **a partir de** literaturas consolidadas, abrangendo tanto publicações tradicionais quanto recursos eletrônicos.

No tocante ao método de abordagem da pesquisa, é caracterizada pelo método dedutivo, **visto que a** pesquisa parte da revisão literária da temática proposta, bem como da definição de Legal Design, de modo a facilitar a compreensão dos fundamentos e aplicações nos documentos jurídicos.

A organização deste trabalho foi planejada para garantir uma progressão lógica e compreensível da pesquisa. Além da presente introdução, no primeiro capítulo definimos o que é Legal Design, passando o segundo capítulo a investigar as diversas facetas do problema proposto, e, então, o trabalho se desloca da teoria para a prática, definindo quais são as técnicas e implementações eficazes **para que** o Legal Design atinja sua função na justiça social. Finalmente, são feitas considerações finais na seção Conclusão.

2. O QUE É LEGAL DESIGN

Iniciar a exploração **do conceito de** 'Legal Design' requer um entendimento aprofundado de termos-chave. Além de ser uma etapa preliminar, esta análise não se restringe a aspectos semânticos, mas é crucial para uma compreensão completa e nítida da interação entre design e **direito**.

O termo "design", amplamente utilizado em variados contextos, pode sugerir, à primeira vista, uma dimensão estética. No entanto, conforme explanado por pesquisas da Bits Academy, que analisaram o comportamento de usuários diante de documentos jurídicos, percebe-se que o design vai muito além da superfície visual. Ele refere-se à concepção de um produto ou serviço em sua totalidade, integrando não apenas sua manifestação física, mas sua funcionalidade.

Ao adentrar na esfera da funcionalidade, nos deparamos com uma perspectiva ainda mais rica e complexa. No ambiente jurídico, a funcionalidade não é apenas uma conveniência, mas uma necessidade essencial. Quando falamos de um produto ou **7serviço jurídico** ? seja ele um atendimento ao usuário ou um documento formal ? a aplicação do design assume uma importância crucial. Aqui, o design não se limita a embelezar, mas busca aplicar técnicas que atendam diretamente às demandas e necessidades que motivaram a criação deste serviço ou produto. Reconhecendo que a intersecção entre design e direito transcende a estética, focando na eficácia e clareza, a próxima seção aprofundará como esses princípios são aplicados na prática.

Examinaremos casos específicos onde o design eleva a compreensão e a entrega de serviços jurídicos, demonstrando que é indispensável situar o ser humano como pilar central na interface entre design e direito. Ao trazer à tona o conceito de experiência do usuário, ampliamos nossa perspectiva **sobre o que** realmente significa aplicar o design



no campo jurídico.

A experiência do usuário (UX, do inglês "User Experience") supera a simples usabilidade de um produto ou serviço. Ela incorpora as emoções, percepções e respostas de uma pessoa a partir do uso ou antecipação do uso de um serviço ou produto. No mundo jurídico, onde os processos são muitas vezes vistos como inacessíveis e complexos, a importância da UX se torna ainda mais evidente. O design foi acolhido no contexto jurídico não como um mero adorno estético, mas sim como uma ferramenta obrigatória para aperfeiçoar a funcionalidade e acessibilidade dos serviços jurídicos. E o cerne desta integração é, inegavelmente, a experiência do usuário. Afinal, a proposta central do design é compreender e atender às necessidades do usuário, garantindo que cada contato com o sistema jurídico seja intuitivo, compreensível e eficiente.

Lima (2002), em sua obra "Introdução à Ciência do Direito", articula a natureza social do direito. Ele postula que é no seio da sociedade que o direito emerge, moldando-se para alcançar os objetivos desejados por uma comunidade. Sob essa ótica, faz total sentido que qualquer manifestação do direito, seja ela uma legislação, um procedimento ou um serviço, esteja alinhada para satisfazer às necessidades de seus usuários. O Legal Design, portanto, não é apenas uma evolução estilística, mas sim uma resposta à demanda social por uma justiça mais acessível e centrada no ser humano.

8Após as breves considerações dos conceitos fundamentais que cercam o design e a experiência do usuário no âmbito jurídico, estamos agora em uma posição de aprofundar nossa compreensão sobre o que é Legal Design. Segundo a acadêmica e profissional pioneira Margaret Hagan, o Legal Design não é apenas um novo termo da moda. Em sua visão, trata-se de um campo de estudo e prática que almeja aplicar os princípios do design centrado no ser humano ao universo do Direito.

O conceito de design centrado no ser humano se baseia na ideia de que soluções jurídicas, sejam serviços ou produtos, devem ser criadas considerando as necessidades, desejos e limitações dos indivíduos impactados por elas. O objetivo é tornar os sistemas e serviços jurídicos mais centrados no usuário, não apenas em termos de utilidade, mas também em termos de satisfação e experiência. Isso vai muito além de simples melhorias estéticas ou funcionais; é sobre uma reformulação completa de como o Direito é percebido e como ele interage com seus usuários.

Margaret Hagan argumenta que o Legal Design tem o potencial de desempenhar um papel transformador na democratização do acesso à justiça. Ela vê uma lacuna significativa entre os serviços jurídicos disponíveis e as necessidades reais das pessoas. Essa lacuna não pode ser preenchida apenas com mais advogados ou mais leis; requer uma abordagem inovadora que coloque as necessidades do usuário no centro.

Com o Legal Design emergindo como uma necessidade crítica para uma justiça mais inclusiva, a próxima seção abordará como essa abordagem pode efetivamente preencher as lacunas existentes entre os serviços jurídicos disponíveis e as necessidades dos usuários. Discutiremos estratégias inovadoras que colocam as necessidades do usuário no coração do sistema jurídico.

3. BARREIRAS AO ACESSO À JUSTIÇA



O tema do acesso à justiça é comumente vinculado aos direitos humanos fundamentais. O preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 estabelece que todos têm o direito de serem ouvidos e representados em um tribunal imparcial e independente, representados por um advogado perante qualquer autoridade. Essa premissa sugere um sistema legal que deveria ser intuitivamente acessível para todos. No entanto, o formalismo inerente aos procedimentos legais contradiz essa expectativa.

Ao longo do tempo, o sistema jurídico foi encoberto por camadas de formalidades, terminologias e procedimentos que, embora pretendessem estabelecer ordem e autoridade, acabaram por criar uma barreira quase intransponível para o cidadão comum. Branco (2008), em sua pesquisa "O acesso ao direito e à justiça: um direito humano à compreensão", destaca essa desconexão, pontuando que a linguagem do direito, embora harmoniosa para quem está inserido nesse universo, torna-se barulhenta e incompreensível para aqueles à margem.

Esta inacessibilidade é vividamente ilustrada pelo relato de Pedro Carvalhaes Vieira:

Desde o início da audiência, José não entendia quase nada do que era dito, tanto pelos advogados quanto pelo juiz. Para o agricultor, aquelas expressões e palavras mais pareciam pertencer a um outro idioma, oriundo de um lugar distante e de uma cultura muito antiga, da qual ele nunca havia ouvido falar.

— Data venia, senhores, creio que depois de ouvir um argumento tão arietino em relação ao inopinado óbito do jovem trabalhador, não haverá outra solução que não seja o deferimento do pedido de seus pais. O aresto não pode mais ser procrastinado! Fiat justitia!

— Disse o magistrado em tom profético.

Mais uma vez, as palavras do juiz intrigaram José. Sentia-se mal por não conseguir compreender o que estava sendo dito, ainda mais pelo facto de que o objecto da discussão era uma questão tão importante para a sua vida. — Parece que eu sou incapaz de entender os meus próprios direitos!?, sussurrou para Dona Maria.

(Vieira, Carvalhaes, 2005)

A experiência de José, o agricultor, representa o desconforto e a insegurança que muitos cidadãos sentem ao tentar navegar pelo labirinto legal. Termos como "arietino", "inopinado óbito" e "Fiat justitia" são símbolos claros de um sistema que falhou em comunicar-se efetivamente com aqueles a quem deveria servir. O sentimento de

10 José de ser "incapaz de entender seus próprios direitos" não é apenas uma preocupação individual, mas um sintoma de um sistema jurídico em desconexão com a realidade cotidiana de seus usuários.

Uma outra história, desta vez, contada por Teresa Arruda Alvim, ilustra um ponto crítico:

Conta-se a história de um homem que dormiu por 200 anos e acordou, é claro, assustado. Foi à caixa de depósitos para ver se tinha dinheiro e lá encontrou, em vez de pessoas, caixas automáticos, portas giratórias e se assustou mais

ainda. Foi à venda, com fome, e encontrou um hipermercado, onde jovens andavam de patins, de lá para cá, filas intermináveis de caixas registradoras e se apavorou. Então, resolveu ir ao tribunal, para ver como andavam alguns processos de que se lembrava vagamente e aí... ficou aliviado!... Tudo estava exatamente igual: falava-se latim e havia tapetes vermelhos. (Alvim, 2017)

Enquanto o mundo ao redor passou por mudanças drásticas, **o sistema jurídico** parece ter se mantido estagnado em seu próprio tempo e espaço. Isso é especialmente notável no contexto das portas giratórias e caixas automáticas que substituíram a interação humana nos bancos e hipermercados. A narrativa mostra como **o sistema jurídico**, ao contrário de outras instituições, permanece praticamente inalterado, falando-se até mesmo em latim.

A questão do "juridiquês" surge aqui como um exemplo tangível dessa inacessibilidade. A ideia não é abolir termos técnicos como "coisa julgada" ou "recurso extraordinário", que têm seus lugares no direito, mas sim questionar o uso de uma linguagem deliberadamente inacessível. A linguagem, em sua essência, foi criada para facilitar a comunicação e compreensão humana, e não para servir como uma ferramenta de poder ou manipulação.

Esta barreira linguística tem implicações sociais mais amplas. Ela interfere diretamente na função social do direito, transformando os cidadãos em meros espectadores passivos de um jogo cujas regras não podem entender. Isso vai contra **a noção de que o** direito deve servir às pessoas e ser um mecanismo para a realização da justiça social.

11

Conforme vem sendo abordado neste capítulo, a acessibilidade ao direito é um pilar central da democracia e justiça. Quando pensamos em tornar o direito mais acessível, tendemos a focar em aspectos macro, como **o sistema jurídico como um** todo. Contudo, é fundamental adotar uma abordagem mais focada. Antes de nos aprofundarmos nas complexidades abrangentes **do sistema jurídico**, é essencial investigar os mecanismos diários de comunicação que constituem a interação principal entre o sistema e os usuários.

Documentos como formulários, sentenças, pareceres e, principalmente, contratos, são as ferramentas que permitem a transmissão de mensagens jurídicas ao cidadão comum. São os canais pelos quais os usuários do direito se engajam e compreendem **o sistema jurídico**. E aqui, a linguagem desempenha um papel gigantesco. Fischer (2020), em seu estudo, destaca esta questão. Ela nos lembra **de que a** exclusão não se manifesta apenas por barreiras físicas ou discriminações evidentes, frequentemente ocorrendo de maneira sutil por meio da linguagem. A obscuridade ou inacessibilidade das informações essenciais para assegurar direitos, devido à complexidade linguística, resulta em uma forma indireta, mas prejudicial, de exclusão. É neste contexto que o Legal Design emerge com potencial transformador. Ele não propõe uma revisão superficial desses documentos, mas uma completa reconstrução. O objetivo é reinventar a forma como esses documentos são concebidos, garantindo que sua redação e estrutura sejam centradas no leitor, promovendo uma comunicação jurídica clara, intuitiva e transparente.



E não apenas a linguagem é levada em consideração, mas **uma série de** fatores que contribuem para um melhor entendimento dos documentos jurídicos.

É fundamental repensar a estrutura e a linguagem dos documentos jurídicos de uma forma que vá além da mera eficiência processual e se foque também na humanização e na acessibilidade. No próximo capítulo, enfocaremos técnicas eficazes de Legal Design, implementadas com o propósito de estreitar a relação entre o direito e seus usuários.

12

4. IMPLEMENTAÇÕES EFICAZES DE LEGAL DESIGN

Agora que avançamos na exploração do Legal Design, chegamos a uma etapa de suma importância: **a análise de** suas implementações eficazes no mundo jurídico. Este capítulo aborda iniciativas inovadoras que demonstram o imenso potencial do Legal Design em tornar o direito mais acessível e compreensível para o público.

Como visto anteriormente, a linguagem é uma das principais barreiras construídas ao acesso à justiça. Logo, um dos pilares fundamentais do Legal Design é a simplificação da linguagem em documentos legais. Para compreender a relevância da linguagem simples **no universo jurídico**, é essencial começar pela própria natureza da linguagem. Como Flávia Neves (2018) destaca, a linguagem **é um sistema** de símbolos utilizados para expressar ideias e sentimentos, com o objetivo primordial de facilitar a comunicação. Esta definição implica **que, para que** a comunicação seja efetiva, os símbolos empregados - sejam verbais ou não - devem ser acessíveis e compreensíveis para todos.

No entanto, o campo do direito, frequentemente, parece distanciar-se dessa realidade fundamental. A tendência de redigir textos jurídicos repletos de complexidades, conhecida popularmente como "juridiquês", restringe a compreensão desses textos a um círculo limitado de profissionais. Isso cria uma lacuna de compreensão para o cidadão comum, que se depara com desafios ao realizar tarefas cotidianas como declarar imposto de renda ou até assinar contratos de trabalho.

Neste contexto, o Legal Design implementa uma técnica inovadora. Sua proposta de incorporar a linguagem simples no direito visa justamente destruir as barreiras de comunicação existentes. A iniciativa busca tornar os textos jurídicos não apenas tecnicamente corretos, mas também acessíveis e compreensíveis para o público em geral. Um exemplo notável dessa mudança foi o Plain Writing Act (Lei da Escrita Simples, em tradução livre), assinado por Barack Obama em outubro de 2010. A lei enfatiza a importância de uma escrita "clara, concisa e bem organizada", seguindo as melhores práticas adaptadas ao assunto, ao contexto e ao público-alvo.

13

A realização deste objetivo envolve a adoção de múltiplas estratégias, incluindo a utilização de frases curtas, linguagem comum, voz ativa, e uma estrutura lógica voltada para a clareza do leitor. Estas abordagens não apenas melhoram a compreensão, mas também elevam a eficiência e a eficácia da comunicação jurídica.

Dentro do contexto de tornar o direito mais acessível e democrático através do Legal Design, um exemplo marcante pode ser encontrado em um guia de linguagem simples elaborado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS), em 2021. Este



guia ilustra a transformação de um trecho de uma decisão judicial, onde a versão original e a reescrita são postas lado a lado para comparação, vejamos:

Figura 1 - Trecho de decisão judicial

Fonte: Guia de Linguagem Simples TJRS, 2021.

14

Figura 2 - Trecho de decisão judicial

Fonte: Guia de Linguagem Simples TJRS, 2021.

O trecho original, contendo 69 palavras, é caracterizado por uma linguagem jurídica complexa. Esse tipo de linguagem, embora preciso do ponto de vista técnico, pode ser difícil de ser compreendido por pessoas que não estão familiarizadas com o ?juridiquês?. Em contraste, o trecho reescrito, com 29 palavras, representa uma abordagem de linguagem simples. Essa reformulação visa não apenas reduzir o número de palavras, mas também tornar a linguagem mais clara e direta.

Ao comparar esses dois trechos, torna-se evidente o impacto significativo que a linguagem tem na acessibilidade do direito. O trecho original, apesar de exato e tecnicamente correto, pode ser intimidador para aqueles não entendidos em direito. A versão reescrita, por outro lado, mantém a essência jurídica do texto, mas em um formato que é muito mais acessível para o público em geral. Esta transformação não diminui a exatidão jurídica; pelo contrário, ela amplia o alcance da decisão, permitindo que mais pessoas compreendam seu conteúdo e implicações.

Outro pilar fundamental do Legal Design é o Visual Law, um outro ângulo que representa uma mudança significativa na forma como as informações jurídicas são comunicadas. Este método não se limita apenas a tornar o direito mais acessível, mas também visa engajar o usuário de forma mais eficaz.

15

Para aprimorar a clareza dos documentos jurídicos, uma variedade de técnicas de Visual Law é empregada, abrangendo desde o uso de cores adequadas e fontes legíveis até a inclusão de ícones explicativos. (DE SOUZA E AZEVEDO, 2021). Estudos em design gráfico e comunicação visual sugerem que elementos visuais podem ajudar a melhorar a compreensão e a retenção de informações. Por exemplo, um estudo realizado por Horn (1998), pela Universidade de Minnesota, intitulado Visual Language: Global Communication for the 21st Century, identificou que gráficos e diagramas podem auxiliar significativamente no entendimento de textos complexos.

A relevância do Visual Law é enfatizada ainda mais na era digital, onde a quantidade de informações disponíveis é vasta e a atenção do público é limitada. Documentos jurídicos que incorporam elementos visuais são mais propensos a captar e manter a atenção dos leitores, facilitando a compreensão. Um exemplo desse impacto pode ser observado em um estudo por Kathpalia, S.S. e Heah (2011), pela Universidade de Michigan, chamado Legal documents in plain English: A comparative study, que demonstrou que documentos legais redigidos em "Inglês simples" eram mais eficazes para os leitores.

Um exemplo prático do impacto do Visual Law pode ser visto em uma pesquisa realizada pela Bits Academy (2021), com o objetivo de pesquisar **a análise de** comportamento de usuários diante de documentos jurídicos, que envolveu 463



voluntários de diferentes estados do Brasil. Ao apresentar-lhes dois formatos de contrato, um tradicional e outro enriquecido com elementos visuais, uma esmagadora maioria de 87,7% dos participantes preferiu o formato visualmente enriquecido, semelhante aos exemplos demonstrados a seguir:

Figura 3 - Contrato em Visual Law

16

Fonte: Produção da própria autora.

Figura 4 - Contrato em Visual Law

Fonte: Produção da própria autora.

Em síntese, o papel do Visual Law como componente essencial do Legal Design, diferente do que a grande maioria pensa, se evidencia não apenas como uma ferramenta de aprimoramento estético, mas como um mecanismo eficaz na promoção da democratização do direito. Esta abordagem, ao simplificar a complexidade da linguagem jurídica através de recursos visuais, contribui significativamente para a compreensão e o acesso à informação legal por um espectro mais amplo da população.

4.1 IMPLEMENTAÇÕES EFICAZES DE LEGAL DESIGN NO CONTEXTO BRASILEIRO

Neste trabalho, investigamos o papel fundamental do Legal Design na democratização do acesso ao direito. Analisamos as barreiras contínuas no acesso à justiça e salientamos a relevância da linguagem simples e do Visual Law como meios eficazes de superação desses desafios. O segmento final, antes da conclusão, oferece uma análise prática e minuciosa sobre a aplicação do Legal Design no Brasil.

A adoção do Legal Design e do Visual Law no Brasil não é apenas uma tendência, mas uma realidade em evolução, refletindo um esforço nacional para tornar o direito mais acessível e compreensível para todos os cidadãos. Este tópico não só

17

destaca casos significativos onde essas técnicas foram aplicadas, mas também analisa o impacto dessas iniciativas, oferecendo uma visão abrangente de como o Brasil está trilhando um caminho pioneiro na reformulação da experiência jurídica.

Um importante exemplo é a implementação de tecnologias como QR Codes e hiperlinks nas petições judiciais pelo Núcleo de Defesa do Consumidor (Nudecon) da Defensoria Pública do Ceará e pela proposta do Projeto de Lei 1.643/2021, que representa uma interseção significativa entre o Legal Design e a modernização do sistema judiciário brasileiro. Este esforço para incorporar ferramentas digitais no direito do consumidor e nos processos judiciais eletrônicos é um reflexo do compromisso contínuo em tornar o direito mais acessível e inteligível. A adoção dessas tecnologias não só aprimora a eficiência na apresentação de evidências e argumentos, mas também fortalece a democratização do acesso à justiça. Estas iniciativas demonstram um grande avanço na direção **de um sistema** judiciário mais interativo e acessível, desvinculando o direito das barreiras do acesso à justiça previamente discutidas.

Desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, o projeto

Descomplica também representa uma inovação pioneira com o objetivo de transformar a comunicação jurídica, tornando-a não só mais clara, mas também mais acessível. Este movimento de inovação se concentra na aplicação de técnicas de Visual Law e linguagem simples para transformar documentos jurídicos tradicionalmente complexos e



carregados de jargão em materiais mais compreensíveis para o público em geral. Ao reestruturar a redação dos documentos jurídicos e incluir recursos visuais como gráficos e fluxogramas, o Descomplica facilita o entendimento dos cidadãos sobre procedimentos legais e decisões judiciais. Esta abordagem direta e simplificada é crucial na democratização do acesso ao direito, pois permite que pessoas sem formação jurídica compreendam melhor seus direitos e obrigações, reduzindo as barreiras linguísticas e técnicas que muitas vezes impedem o acesso pleno à justiça. Houve também, neste ano, a adoção da Recomendação nº 144/2023 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sob liderança da Min. Rosa Weber, que representa marcos significativos no aprimoramento contínuo das práticas jurídicas e na promoção da acessibilidade no sistema judiciário. A Recomendação é um avanço revolucionário e atual, estabelecendo a linguagem simples como um padrão para todos os atos

18

administrativos e judiciais no Brasil, com exceção do Supremo Tribunal Federal. Essa medida, fundamentada na Lei nº 13.460/2017, e alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, responde diretamente às necessidades de compreensão e inclusão expressas pela população, conforme revelado pela Pesquisa sobre Percepção e Avaliação do Poder Judiciário Brasileiro de 2022 realizada pelo CNJ. Enfatizando a **necessidade de** simplificar os textos jurídicos, a Recomendação do CNJ marca um avanço crucial na democratização do acesso ao direito. Esta iniciativa não só torna os processos judiciais e atos administrativos mais acessíveis ao público leigo, mas também sublinha o princípio **de que a** justiça deve ser clara e acessível para todos, independentemente do seu conhecimento jurídico.

Este exame das implementações do Legal Design no Brasil revela um movimento crescente em direção **a um sistema jurídico** mais acessível, compreensível e centrado no cidadão. As iniciativas - desde a integração de tecnologias digitais nas petições judiciais e processos eletrônicos até a adoção de linguagem simples em documentos jurídicos e a formação continuada em práticas inovadoras - são testemunhas da crescente conscientização sobre a importância da clareza, eficiência e empatia **no direito**.

O impacto dessas mudanças transcende a modernização técnica; elas refletem uma evolução cultural e filosófica no coração do sistema judiciário. Ao tornar a justiça mais transparente e acessível, essas práticas de Legal Design estão desempenhando um papel crucial em fortalecer a relação entre a justiça e o cidadão, garantindo que o direito não seja apenas uma ideia distante, mas uma realidade tangível e compreensível. Olhando, agora, para o futuro, o desafio permanecerá na sustentação e expansão dessas inovações. A continuidade dessas práticas inovadoras será fundamental para assegurar **que o sistema jurídico brasileiro** não só responda às necessidades atuais, mas também se adapte às demandas e desafios futuros. Em última análise, o Legal Design no Brasil está pavimentando o caminho para um sistema judiciário mais inclusivo e democrático, alinhado com as aspirações da sociedade e os direitos de cada cidadão.

19

5. CONCLUSÃO



Ao longo deste estudo, exploramos profundamente a intersecção entre o design, a tecnologia e o direito, enfatizando como o Legal Design pode revolucionar o acesso à justiça. Esta análise abrangente revelou **que não se** trata apenas uma ferramenta estética, mas sim um catalisador fundamental para a democratização do direito. Ao tornar a comunicação jurídica mais clara e acessível, eliminamos barreiras linguísticas e procedimentais que há muito impedem o entendimento e a participação efetiva dos cidadãos **no sistema jurídico**.

As inovações práticas, como as implementações do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e as abordagens educacionais da Bits Academy, ilustram claramente o potencial transformador do Legal Design. Estes exemplos destacam não apenas uma mudança na estética dos documentos jurídicos, mas uma reestruturação fundamental que coloca o usuário no centro do processo jurídico.

Este estudo também reconhece a importância de figuras influentes como Margaret Hagan, que têm moldado o campo do Legal Design. Suas contribuições teóricas e práticas são cruciais para entendermos como o design pode ser efetivamente integrado **no sistema jurídico** para melhor atender às necessidades dos usuários.

À medida que avançamos, torna-se evidente que o desafio agora é sustentar e expandir essas inovações. O Legal Design no Brasil está, sem dúvida, pavimentando o caminho para um sistema judiciário mais inclusivo e democrático. No entanto, é crucial que continuemos a buscar melhorias, adaptando-nos às demandas e desafios emergentes para garantir que o direito seja não apenas uma teoria distante, mas uma realidade acessível e compreensível para todos.

Em conclusão, o Legal Design é mais do que uma tendência; é uma necessidade imperativa para uma justiça mais inclusiva e eficaz. Este estudo lança luz sobre a importância de abordagens centradas no ser humano e demonstra que a verdadeira democratização do acesso à justiça só pode ser alcançada quando o direito é moldado pelas e para as pessoas a quem serve. Encorajamos a continuidade desses esforços inovadores, que prometem não apenas transformar, mas também humanizar **o sistema jurídico brasileiro**.

20

ABSTRACT

This study explored the application of Legal Design as a tool for democratizing access to justice, highlighting the need to make law more accessible and understandable to the general public. We examined how simplified language and visual tools can play a crucial role in diminishing linguistic barriers and fostering a more intuitive understanding of legal matters. Through the analysis of case studies, legislations and innovative research, the work underscored the positive impact of Legal Design in enhancing clarity and effectiveness in legal communication, demonstrating its significance in forging a more inclusive and human-centered legal system.

Keywords: Legal Design; Access to Justice; Law Democratization; Understanding.

21

REFERÊNCIAS

ALVIM, Teresa Arruda. Acesso à Justiça passa pelo fim da linguagem ?empolada? no Direito. Consultor Jurídico. 2017. Disponível em:



<https://www.conjur.com.br/2017-dez-16/teresa-alvim-acesso-justica-passa-fim-linguagem-empolada>.
ASCOM/DPE-CE. CE: Defensoria inova com o uso dos recursos QR Code e hiperlink nas petições judiciais sobre Direito do Consumidor. 2018. Disponível em: <https://anadep.org.br/wtk/pagina/materia?id=37000>.
AZEVEDO, Bernardo de. Comentário ao PL 1.643/2021, sobre o uso de QR Codes nos processos judiciais eletrônicos. 2021. Disponível em: <https://bernardodeazevedo.com/conteudos/comentarios-ao-pl-1-643-2021-sobre-o-uso-d-e-qr-codes/>.
AZEVEDO, Bernardo de. Esta empresa sul-africana criou um modelo de contrato em quadrinhos. 2021. Disponível em: <https://bernardodeazevedo.com/conteudos/esta-empresa-sul-africana-criou-um-modelo-de-contrato-em-quadrinhos/>.
AZEVEDO, Bernardo de. JRFN adota elementos visuais em mandado de citação e intimação de penhora. 2020. Disponível em: <https://bernardodeazevedo.com/conteudos/jfrn-adota-elementos-visuais-em-mandado-de-penhora/>.
AZEVEDO, Bernardo de; OLIVEIRA, Ingrid. 8. Como os Elementos Visuais Podem Democratizar o Acesso à Justiça. In: SOUZA, Bernardo; OLIVEIRA, Ingrid. Visual Law - Ed. 2021. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais. 2021. Disponível em: <https://thomsonreuters.jusbrasil.com.br/doutrina/1250394967/visual-law-ed-2021>.
BOLDRIN, Fernando. Tecnologia ajuda a traduzir o 'juridiquês' e aproximar o cidadão da Justiça. 2020. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/tecnologia-ajuda-a-traduzir-o-juridiques-e-aproximar-o-cidadao-da-justica,93eeda2cc11437fe28ee02a82c3d4fc314zko0rf.html>.
BRANCO, Patrícia. O acesso ao direito e à justiça: Um direito humano à compreensão. 2008. Oficina do CES ? Centro de Estudos Sociais. Oficina nº 305. Universidade de Coimbra. Disponível em: <http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/ficheiros/305.pdf>.
CAOP INFORMA, CNJ recomenda o uso de linguagem simples pelo Poder Judiciário, 2023. Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/civel/Noticia/CNJ-recomenda-o-uso-de-linguagem-simples-pelo-Poder-Judiciario>.
CNJ, Conselho Nacional de Justiça. Pesquisa sobre Percepção e Avaliação do Poder Judiciário Brasileiro, 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/pesquisa-sobre-percepcao-e-avaliacao-do-poder-judiciario-brasileiro/>.
DANTAS, Andréa Medeiros. Linguagem jurídica e acesso à justiça. 2012. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/20812/linguagem-juridica-e-acesso-a-justica>.
ESCOLA Judicial promove curso de Design Thinking aplicado ao setor público. TRT6. 2020. Disponível em: <https://www.trt6.jus.br/portal/noticias/2020/11/16/escola-judicial-promove>



curso-de-design-thinking-aplicado-ao-setor-publico.

GOMES, Amélia. Governo do Ceará adota Direito Visual e Linguagem Simples em

novo modelo de notificação e Projeto Lei Mais Simples. 2021. Disponível em:

<https://www.ceara.gov.br/2021/04/19/governo-do-ceara-adota-direito-visual-e-linguagem-simples-em-novo-modelo-de-notificacao-e-projeto-lei-mais-simples/>

JORGEWICH, Clara. Plain Language: a escrita direto ao ponto. [s.d]. Disponível em:

<https://comunicacaoescrita.com/plain-language-a-escrita-direto-ao-ponto/>.

MAIA, Ana Carolina; NYBØ, Erik Fontenele; HENRIQUES, Lucas Santana; CABRAL, Mayara Cunha. Pesquisa de análise de comportamento de usuários diante de

documentos jurídicos. Bits Academy. 2020. Disponível em:

<https://bitsacademy.com.br/legal-design/legal-design-o-que-e-como-e-quando-usar/>.

NEDIGER, Midori, O que é um infográfico? Exemplos modelos e dicas de design.

Venngage. 2021. Disponível em: <https://pt.venngage.com/blog/o-que-e-um-infografico/>.

NEVES, Flávia. Tipos de linguagem: linguagem verbal e não verbal. 2018. Disponível

em: <https://www.normaculta.com.br/tipos-de-linguagem-linguagem-verbal-e-nao-verbal/>.

RIO GRANDE DO SUL. TRIBUNAL DE JUSTIÇA. COMISSÃO DE INOVAÇÃO - Guia de Linguagem Simples TJRS, 2021. Disponível em:

https://cjud.tjrs.jus.br/pluginfile.php/1688/mod_resource/content/11/Guia-de-Linguagem-Simples-TJRS.pdf.

VALLE, Leonardo. ?Escrita simples em documentos oficiais facilita acesso a direitos?, diz pesquisadora Heloísa Fischer. Instituto Claro. 2020. Disponível em:

<https://www.institutoclaro.org.br/cidadania/nossas-novidades/reportagens/escrita-simples-em-documentos-oficiais-facilita-acesso-a-direitos-diz-pesquisadora-heloisa-fischer/>.

VIEIRA, PEDRO CARVALHAES (2005), ?Com Complexidade não Há Igualdade?.

Trabalho que obteve o 2º lugar no concurso patrocinado pela Associação de Magistrados Brasileiros (AMB).



=====

Arquivo 1: [TCC \(2\).pdf \(4703 termos\)](#)

Arquivo 2: <https://pt.wikihow.com/Ser-Intimidador> (2539 termos)

Termos comuns: 12

Similaridade: 0,16%

O texto abaixo é o conteúdo do documento [TCC \(2\).pdf \(4703 termos\)](#)

Os termos em vermelho foram encontrados no documento <https://pt.wikihow.com/Ser-Intimidador> (2539 termos)

=====

GABRIELLE CRISTINA DE ARAUJO DIAS

O LEGAL DESIGN E A SUA APLICAÇÃO NA ACESSIBILIDADE DO DIREITO: UM CAMINHO PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA.

Salvador-BA

2023

GABRIELLE CRISTINA DE ARAUJO DIAS

O LEGAL DESIGN E A SUA APLICAÇÃO NA ACESSIBILIDADE DO DIREITO: UM CAMINHO PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado na Universidade Católica do Salvador como requisito básico para a conclusão do Curso de Direito.

Orientador: Aleksandro de Mesquita Brasileiro

Salvador-BA

2023

GABRIELLE CRISTINA DE ARAUJO DIAS

O LEGAL DESIGN E A SUA APLICAÇÃO NA ACESSIBILIDADE DO DIREITO: UM CAMINHO PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado na Universidade Católica do Salvador como requisito básico para a conclusão do Curso de Direito.

Data da defesa: 04 de dezembro de 2023

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof: Aleksandro de Mesquita Brasileiro

Mestre em Direito

Examinador convidado: Prof: Darllan Conceição

Examinador convidado: Prof: Aloisio Gonçalves

RESUMO

Este trabalho explorou a aplicação do Legal Design como uma ferramenta essencial para democratizar o acesso à justiça, enfatizando a necessidade de tornar o



direito mais acessível e compreensível para o público em geral. Examinamos como a linguagem simplificada e os recursos visuais podem desempenhar um papel crucial na redução de barreiras linguísticas e na promoção de uma compreensão mais intuitiva do direito. Através da análise de estudos de caso e de legislações, bem como de pesquisas inovadoras, o trabalho destacou o impacto positivo do Legal Design na clareza e eficácia da comunicação jurídica, evidenciando sua importância na construção de um sistema jurídico mais inclusivo e centrado no ser humano. Palavras-chave: Legal Design; Acesso à Justiça; Democratização do Direito; Compreensão.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. O QUE É LEGAL DESIGN.....	6
3. BARREIRAS AO ACESSO À JUSTIÇA.....	8
4. IMPLEMENTAÇÕES EFICAZES DE LEGAL DESIGN.....	12
4.1 Implementações eficazes de legal design no contexto brasileiro.....	16
5. CONCLUSÃO.....	19
6. REFERÊNCIAS.....	21
51. INTRODUÇÃO	

O presente artigo centra-se na temática do Legal Design e sua pertinência no cenário jurídico contemporâneo como uma abordagem inovadora que pode representar uma via expressa para a democratização do acesso à justiça, eliminando barreiras muitas vezes impostas por uma linguagem técnica densa e procedimentos inacessíveis.

Torna-se essencial destacar figuras proeminentes neste campo. Uma dessas figuras é Margaret Hagan, cujas contribuições têm sido fundamentais no panorama do Legal Design. Como professora na Escola de Direito de Stanford e diretora do Laboratório de Legal Design, Hagan dedica-se à pesquisa e ao ensino na interseção entre design, tecnologia e direito, enfocando a aplicação de princípios de design thinking para posicionar os usuários no centro do sistema jurídico.

Além disso, é crucial considerar os artigos e materiais educativos da Bits Academy, reconhecida por sua liderança na educação jurídica moderna. Esta instituição tem dado destaque à interação entre tecnologia, design e direito, propondo um sistema jurídico reinventado que seja mais eficiente e centrado no ser humano.

Além de entender como as ferramentas inovadoras do Legal Design podem superar obstáculos e burocracias, é essencial considerar a implementação prática dessas ferramentas. Esta próxima seção irá explorar exemplos concretos que demonstram o impacto transformador do Legal Design no sistema jurídico, ilustrando a materialização de soluções mais intuitivas, transparentes e centradas no usuário, que ilustram como essas ações tangíveis traduzem o benefício direto não só da sociedade em geral, mas também dos profissionais do direito.

Com uma visão consolidada desses aspectos, transitaremos para uma análise mais aprofundada, fundamentada nas ideias e práticas que têm moldado a intersecção do design com o direito.



Para alcançar os objetivos propostos, esta investigação é, em sua essência, qualitativa, desse modo a pesquisa se concentrará na compreensão profunda do processo e de seu significado. Esta abordagem permitirá uma imersão nas nuances e complexidades inerentes ao Legal Design e suas implicações.

Adicionalmente, o estudo se apoia em uma breve revisão bibliográfica, articulando e contextualizando os argumentos a partir de literaturas consolidadas, abrangendo tanto publicações tradicionais quanto recursos eletrônicos.

No tocante ao método de abordagem da pesquisa, é caracterizada pelo método dedutivo, visto que a pesquisa parte da revisão literária da temática proposta, bem como da definição de Legal Design, de modo a facilitar a compreensão dos fundamentos e aplicações nos documentos jurídicos.

A organização deste trabalho foi planejada para garantir uma progressão lógica e compreensível da pesquisa. Além da presente introdução, no primeiro capítulo definimos o que é Legal Design, passando o segundo capítulo a investigar as diversas facetas do problema proposto, e, então, o trabalho se desloca da teoria para a prática, definindo quais são as técnicas e implementações eficazes para que o Legal Design atinja sua função na justiça social. Finalmente, são feitas considerações finais na seção Conclusão.

2. O QUE É LEGAL DESIGN

Iniciar a exploração do conceito de 'Legal Design' requer um entendimento aprofundado de termos-chave. Além de ser uma etapa preliminar, esta análise não se restringe a aspectos semânticos, mas é crucial para uma compreensão completa e nítida da interação entre design e direito.

O termo "design", amplamente utilizado em variados contextos, pode sugerir, à primeira vista, uma dimensão estética. No entanto, conforme explanado por pesquisas da Bits Academy, que analisaram o comportamento de usuários diante de documentos jurídicos, percebe-se que o design vai muito além da superfície visual. Ele refere-se à concepção de um produto ou serviço em sua totalidade, integrando não apenas sua manifestação física, mas sua funcionalidade.

Ao adentrar na esfera da funcionalidade, nos deparamos com uma perspectiva ainda mais rica e complexa. No ambiente jurídico, a funcionalidade não é apenas uma conveniência, mas uma necessidade essencial. Quando falamos de um produto ou serviço jurídico? seja ele um atendimento ao usuário ou um documento formal? a aplicação do design assume uma importância crucial. Aqui, o design não se limita a embelezar, mas busca aplicar técnicas que atendam diretamente às demandas e necessidades que motivaram a criação deste serviço ou produto. Reconhecendo que a interseção entre design e direito transcende a estética, focando na eficácia e clareza, a próxima seção aprofundará como esses princípios são aplicados na prática.

Examinaremos casos específicos onde o design eleva a compreensão e a entrega de serviços jurídicos, demonstrando que é indispensável situar o ser humano como pilar central na interface entre design e direito. Ao trazer à tona o conceito de experiência do usuário, ampliamos nossa perspectiva sobre o que realmente significa aplicar o design no campo jurídico.

A experiência do usuário (UX, do inglês "User Experience") supera a simples



usabilidade de um produto ou serviço. Ela incorpora as emoções, percepções e respostas de uma pessoa a partir do uso ou antecipação do uso de um serviço ou produto. No mundo jurídico, onde os processos são muitas vezes vistos como inacessíveis e complexos, a importância da UX se torna ainda mais evidente. O design foi acolhido no contexto jurídico não como um mero adorno estético, mas sim como uma ferramenta obrigatória para aperfeiçoar a funcionalidade e acessibilidade dos serviços jurídicos. E o cerne desta integração é, inegavelmente, a experiência do usuário. Afinal, a proposta central do design é compreender e atender às necessidades do usuário, garantindo que cada contato com o sistema jurídico seja intuitivo, compreensível e eficiente.

Lima (2002), em sua obra "Introdução à Ciência do Direito", articula a natureza social do direito. Ele postula que é no seio da sociedade que o direito emerge, moldando-se para alcançar os objetivos desejados por uma comunidade. Sob essa ótica, faz total sentido que qualquer manifestação do direito, seja ela uma legislação, um procedimento ou um serviço, esteja alinhada para satisfazer às necessidades de seus usuários. O Legal Design, portanto, não é apenas uma evolução estilística, mas sim uma resposta à demanda social por uma justiça mais acessível e centrada no ser humano.

8Após as breves considerações dos conceitos fundamentais que cercam o design e a experiência do usuário no âmbito jurídico, estamos agora em uma posição de aprofundar nossa compreensão sobre o que é Legal Design. Segundo a acadêmica e profissional pioneira Margaret Hagan, o Legal Design não é apenas um novo termo da moda. Em sua visão, trata-se de um campo de estudo e prática que almeja aplicar os princípios do design centrado no ser humano ao universo do Direito.

O conceito de design centrado no ser humano se baseia na ideia de que soluções jurídicas, sejam serviços ou produtos, devem ser criadas considerando as necessidades, desejos e limitações dos indivíduos impactados por elas. O objetivo é tornar os sistemas e serviços jurídicos mais centrados no usuário, não apenas em termos de utilidade, mas também em termos de satisfação e experiência. Isso vai muito além de simples melhorias estéticas ou funcionais; é sobre uma reformulação completa de como o Direito é percebido e como ele interage com seus usuários.

Margaret Hagan argumenta que o Legal Design tem o potencial de desempenhar um papel transformador na democratização do acesso à justiça. Ela vê uma lacuna significativa entre os serviços jurídicos disponíveis e as necessidades reais das pessoas. Essa lacuna não pode ser preenchida apenas com mais advogados ou mais leis; requer uma abordagem inovadora que coloque as necessidades do usuário no centro.

Com o Legal Design emergindo como uma necessidade crítica para uma justiça mais inclusiva, a próxima seção abordará como essa abordagem pode efetivamente preencher as lacunas existentes entre os serviços jurídicos disponíveis e as necessidades dos usuários. Discutiremos estratégias inovadoras que colocam as necessidades do usuário no coração do sistema jurídico.

3. BARREIRAS AO ACESSO À JUSTIÇA

O tema do acesso à justiça é comumente vinculado aos direitos humanos fundamentais. O preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948



estabelece que todos têm o direito de serem ouvidos e representados em um tribunal imparcial e independente, representados por um advogado perante qualquer autoridade. 9Essa premissa sugere um sistema legal que deveria ser intuitivamente acessível para todos. No entanto, o formalismo inerente aos procedimentos legais contradiz essa expectativa.

Ao longo do tempo, o sistema jurídico foi encoberto por camadas de formalidades, terminologias e procedimentos que, embora pretendessem estabelecer ordem e autoridade, acabaram por criar uma barreira quase intransponível para o cidadão comum. Branco (2008), em sua pesquisa "O acesso ao direito e à justiça: um direito humano à compreensão", destaca essa desconexão, pontuando que a linguagem do direito, embora harmoniosa para quem está inserido nesse universo, torna-se barulhenta e incompreensível para aqueles à margem.

Esta inacessibilidade é vividamente ilustrada pelo relato de Pedro Carvalhaes Vieira:

Desde o início da audiência, José não entendia quase nada do que era dito, tanto pelos advogados quanto pelo juiz. Para o agricultor, aquelas expressões e palavras mais pareciam pertencer a um outro idioma, oriundo de um lugar distante e de uma cultura muito antiga, da qual ele nunca havia ouvido falar.

? Data venia, senhores, creio que depois de ouvir um argumento tão arietino em relação ao inopinado óbito do jovem trabalhador, não haverá outra solução que não seja o deferimento do pedido de seus pais. O aresto não pode mais ser procrastinado! Fiat justitia!

? Disse o magistrado em tom profético.

Mais uma vez, as palavras do juiz intrigaram José. Sentia-se mal por não conseguir compreender o que estava sendo dito, ainda mais pelo facto de que o objecto da discussão era uma questão tão importante para a sua vida. ?Parece que eu sou incapaz de entender os meus próprios direitos!?, sussurrou para Dona Maria.

(Vieira, Carvalhaes, 2005)

A experiência de José, o agricultor, representa o desconforto e a insegurança que muitos cidadãos sentem ao tentar navegar pelo labirinto legal. Termos como "arietino", "inopinado óbito" e "Fiat justitia" são símbolos claros de um sistema que falhou em comunicar-se efetivamente com aqueles a quem deveria servir. O sentimento de

10 José de ser "incapaz de entender seus próprios direitos" não é apenas uma preocupação individual, mas um sintoma de um sistema jurídico em desconexão com a realidade cotidiana de seus usuários.

Uma outra história, desta vez, contada por Teresa Arruda Alvim, ilustra um ponto crítico:

Conta-se a história de um homem que dormiu por 200 anos e acordou, é claro, assustado. Foi à ?caixa de depósitos? para ver se tinha dinheiro e lá encontrou, em vez de pessoas, caixas automáticos, portas giratórias e se assustou mais ainda. Foi à venda, com fome, e encontrou um hipermercado, onde jovens andavam de patins, de lá para cá, filas intermináveis de caixas registradoras e se

apavorou. Então, resolveu ir ao tribunal, para ver como andavam alguns processos de que se lembrava vagamente e aí... ficou aliviado!... Tudo estava exatamente igual: falava-se latim e havia tapetes vermelhos. (Alvim, 2017)

Enquanto o mundo ao redor passou por mudanças drásticas, o sistema jurídico parece ter se mantido estagnado em seu próprio tempo e espaço. Isso é especialmente notável no contexto das portas giratórias e caixas automáticas que substituíram a interação humana nos bancos e hipermercados. A narrativa mostra como o sistema jurídico, ao contrário de outras instituições, permanece praticamente inalterado, falando-se até mesmo em latim.

A questão do "juridiquês" surge aqui como um exemplo tangível dessa inacessibilidade. A ideia não é abolir termos técnicos como "coisa julgada" ou "recurso extraordinário", que têm seus lugares no direito, mas sim questionar o uso de uma linguagem deliberadamente inacessível. A linguagem, em sua essência, foi criada para facilitar a comunicação e compreensão humana, e não para servir como uma ferramenta de poder ou manipulação.

Esta barreira linguística tem implicações sociais mais amplas. Ela interfere diretamente na função social do direito, transformando os cidadãos em meros espectadores passivos de um jogo cujas regras não podem entender. Isso vai contra a noção de que o direito deve servir às pessoas e ser um mecanismo para a realização da justiça social.

11

Conforme vem sendo abordado neste capítulo, a acessibilidade ao direito é um pilar central da democracia e justiça. Quando pensamos em tornar o direito mais acessível, tendemos a focar em aspectos macro, como o sistema jurídico como um todo. Contudo, é fundamental adotar uma abordagem mais focada. Antes de nos aprofundarmos nas complexidades abrangentes do sistema jurídico, é essencial investigar os mecanismos diários de comunicação que constituem a interação principal entre o sistema e os usuários.

Documentos como formulários, sentenças, pareceres e, principalmente, contratos, são as ferramentas que permitem a transmissão de mensagens jurídicas ao cidadão comum. São os canais pelos quais os usuários do direito se engajam e compreendem o sistema jurídico. E aqui, a linguagem desempenha um papel gigantesco. Fischer (2020), em seu estudo, destaca esta questão. Ela nos lembra de que a exclusão não se manifesta apenas por barreiras físicas ou discriminações evidentes, frequentemente ocorrendo de maneira sutil por meio da linguagem. A obscuridade ou inacessibilidade das informações essenciais para assegurar direitos, devido à complexidade linguística, resulta em uma forma indireta, mas prejudicial, de exclusão. É neste contexto que o Legal Design emerge com potencial transformador. Ele não propõe uma revisão superficial desses documentos, mas uma completa reconstrução. O objetivo é reinventar a forma como esses documentos são concebidos, garantindo que sua redação e estrutura sejam centradas no leitor, promovendo uma comunicação jurídica clara, intuitiva e transparente.

E não apenas a linguagem é levada em consideração, mas uma série de fatores que contribuem para um melhor entendimento dos documentos jurídicos.

É fundamental repensar a estrutura e a linguagem dos documentos jurídicos **de uma forma** que vá além da mera eficiência processual e se foque também na humanização e na acessibilidade. No próximo capítulo, enfocaremos técnicas eficazes de Legal Design, implementadas com o propósito de estreitar a relação entre o direito e seus usuários.

12

4. IMPLEMENTAÇÕES EFICAZES DE LEGAL DESIGN

Agora que avançamos na exploração do Legal Design, chegamos a uma etapa de suma importância: a análise de suas implementações eficazes no mundo jurídico. Este capítulo aborda iniciativas inovadoras que demonstram o imenso potencial do Legal Design em tornar o direito mais acessível e compreensível para o público.

Como visto anteriormente, a linguagem é uma das principais barreiras construídas ao acesso à justiça. Logo, um dos pilares fundamentais do Legal Design é a simplificação da linguagem em documentos legais. Para compreender a relevância da linguagem simples no universo jurídico, é essencial começar pela própria natureza da linguagem. Como Flávia Neves (2018) destaca, a linguagem é um sistema de símbolos utilizados para expressar ideias e sentimentos, com o objetivo primordial de facilitar a comunicação. Esta definição implica que, **para que a** comunicação seja efetiva, os símbolos empregados - sejam verbais ou não - devem ser acessíveis e compreensíveis para todos.

No entanto, o campo do direito, frequentemente, parece distanciar-se dessa realidade fundamental. A tendência de redigir textos jurídicos repletos de complexidades, conhecida popularmente como "juridiquês", restringe a compreensão desses textos a um círculo limitado de profissionais. Isso cria uma lacuna de compreensão para o cidadão comum, que se depara com desafios ao realizar tarefas cotidianas como declarar imposto de renda ou até assinar contratos de trabalho.

Neste contexto, o Legal Design implementa uma técnica inovadora. Sua proposta de incorporar a linguagem simples no direito visa justamente destruir as barreiras de comunicação existentes. A iniciativa busca tornar os textos jurídicos não apenas tecnicamente corretos, mas também acessíveis e compreensíveis para o público em geral. Um exemplo notável dessa mudança foi o Plain Writing Act (Lei da Escrita Simples, em tradução livre), assinado por Barack Obama em outubro de 2010. A lei enfatiza a importância de uma escrita "clara, concisa e bem organizada", seguindo as melhores práticas adaptadas ao assunto, ao contexto e ao público-alvo.

13

A realização deste objetivo envolve a adoção de múltiplas estratégias, incluindo a utilização de frases curtas, linguagem comum, voz ativa, e uma estrutura lógica voltada para a clareza do leitor. Estas abordagens não apenas melhoram a compreensão, mas também elevam a eficiência e a eficácia da comunicação jurídica.

Dentro do contexto de tornar o direito mais acessível e democrático através do Legal Design, um exemplo marcante pode ser encontrado em um guia de linguagem simples elaborado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS), em 2021. Este guia ilustra a transformação de um trecho de uma decisão judicial, onde a versão original e a reescrita são postas lado a lado para comparação, vejamos:

Figura 1 - Trecho de decisão judicial

Fonte: Guia de Linguagem Simples TJRS, 2021.

14

Figura 2 - Trecho de decisão judicial

Fonte: Guia de Linguagem Simples TJRS, 2021.

O trecho original, contendo 69 palavras, é caracterizado por uma linguagem jurídica complexa. **Esse tipo de linguagem**, embora preciso do **ponto de vista** técnico, pode ser difícil de ser compreendido por pessoas que não estão familiarizadas com o ?juridiquês?. Em contraste, o trecho reescrito, com 29 palavras, representa uma abordagem de linguagem simples. Essa reformulação visa não apenas reduzir o número de palavras, mas também tornar a linguagem mais clara e direta.

Ao comparar esses dois trechos, torna-se evidente o impacto significativo que a linguagem tem na acessibilidade do direito. O trecho original, apesar de exato e tecnicamente correto, **pode ser intimidador** para aqueles não entendidos em direito. A versão reescrita, por outro lado, mantém a essência jurídica do texto, mas em um formato que é muito mais acessível para o público em geral. Esta transformação não diminui a exatidão jurídica; pelo contrário, ela amplia o alcance da decisão, permitindo que mais pessoas compreendam seu conteúdo e implicações.

Outro pilar fundamental do Legal Design é o Visual Law, um outro ângulo que representa uma mudança significativa **na forma como** as informações jurídicas são comunicadas. Este método não se limita apenas a tornar o direito mais acessível, mas também visa engajar o usuário **de forma mais** eficaz.

15

Para aprimorar a clareza dos documentos jurídicos, uma variedade de técnicas de Visual Law é empregada, abrangendo desde o uso de cores adequadas e fontes legíveis até a inclusão de ícones explicativos. (DE SOUZA E AZEVEDO, 2021). Estudos em design gráfico e comunicação visual sugerem que elementos visuais podem ajudar a melhorar a compreensão e a retenção de informações. Por exemplo, um estudo realizado por Horn (1998), pela Universidade de Minnesota, intitulado Visual Language: Global Communication for the 21st Century, identificou que gráficos e diagramas podem auxiliar significativamente no entendimento de textos complexos.

A relevância do Visual Law é enfatizada ainda mais na era digital, onde **a quantidade de** informações disponíveis é vasta e a atenção do público é limitada.

Documentos jurídicos que incorporam elementos visuais são mais propensos a captar e manter a atenção dos leitores, facilitando a compreensão. Um exemplo desse impacto pode ser observado em um estudo por Kathpalia, S.S. e Heah (2011), pela Universidade de Michigan, chamado Legal documents in plain English: A comparative study, que demonstrou que documentos legais redigidos em "Inglês simples" eram mais eficazes para os leitores.

Um exemplo prático do impacto do Visual Law pode ser visto em uma pesquisa realizada pela Bits Academy (2021), com o objetivo de pesquisar a análise de comportamento de usuários diante de documentos jurídicos, que envolveu 463 voluntários de diferentes estados do Brasil. Ao apresentar-lhes dois formatos de contrato, um tradicional e outro enriquecido com elementos visuais, uma esmagadora maioria de

87,7% dos participantes preferiu o formato visualmente enriquecido, semelhante aos exemplos demonstrados a seguir:

Figura 3 - Contrato em Visual Law

16

Fonte: Produção da própria autora.

Figura 4 - Contrato em Visual Law

Fonte: Produção da própria autora.

Em síntese, o papel do Visual Law como componente essencial do Legal Design, diferente do que a grande maioria pensa, se evidencia não apenas como uma ferramenta de aprimoramento estético, mas como um mecanismo eficaz na promoção da democratização do direito. Esta abordagem, ao simplificar a complexidade da linguagem jurídica através de recursos visuais, contribui significativamente para a compreensão e o acesso à informação legal por um espectro mais amplo da população.

4.1 IMPLEMENTAÇÕES EFICAZES DE LEGAL DESIGN NO CONTEXTO BRASILEIRO

Neste trabalho, investigamos o papel fundamental do Legal Design na democratização do acesso ao direito. Analisamos as barreiras contínuas no acesso à justiça e salientamos a relevância da linguagem simples e do Visual Law como meios eficazes de superação desses desafios. O segmento final, antes da conclusão, oferece uma análise prática e minuciosa sobre a aplicação do Legal Design no Brasil.

A adoção do Legal Design e do Visual Law no Brasil não é apenas uma tendência, mas uma realidade em evolução, refletindo um esforço nacional para tornar o direito mais acessível e compreensível para todos os cidadãos. Este tópico não só

17

destaca casos significativos onde essas técnicas foram aplicadas, mas também analisa o impacto dessas iniciativas, oferecendo uma visão abrangente de como o Brasil está trilhando um caminho pioneiro na reformulação da experiência jurídica.

Um importante exemplo é a implementação de tecnologias como QR Codes e hiperlinks nas petições judiciais pelo Núcleo de Defesa do Consumidor (Nudecon) da Defensoria Pública do Ceará e pela proposta do Projeto de Lei 1.643/2021, que representa uma interseção significativa entre o Legal Design e a modernização do sistema judiciário brasileiro. Este esforço para incorporar ferramentas digitais no direito do consumidor e nos processos judiciais eletrônicos é um reflexo do compromisso contínuo em tornar o direito mais acessível e inteligível. A adoção dessas tecnologias não só aprimora a eficiência na apresentação de evidências e argumentos, mas também fortalece a democratização do acesso à justiça. Estas iniciativas demonstram um grande avanço na direção de um sistema judiciário mais interativo e acessível, desvinculando o direito das barreiras do acesso à justiça previamente discutidas.

Desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, o projeto Descomplica também representa uma inovação pioneira com o objetivo de transformar a comunicação jurídica, tornando-a não só mais clara, mas também mais acessível. Este movimento de inovação se concentra na aplicação de técnicas de Visual Law e linguagem simples para transformar documentos jurídicos tradicionalmente complexos e carregados de jargão em materiais mais compreensíveis para o público em geral.

Ao reestruturar a redação dos documentos jurídicos e incluir recursos visuais



como gráficos e fluxogramas, o Descomplica facilita o entendimento dos cidadãos sobre procedimentos legais e decisões judiciais. Esta abordagem direta e simplificada é crucial na democratização do acesso ao direito, pois permite que pessoas sem formação jurídica compreendam melhor seus direitos e obrigações, reduzindo as barreiras linguísticas e técnicas que muitas vezes impedem o acesso pleno à justiça.

Houve também, neste ano, a adoção da Recomendação nº 144/2023 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sob liderança da Min. Rosa Weber, que representa marcos significativos no aprimoramento contínuo das práticas jurídicas e na promoção da acessibilidade no sistema judiciário. A Recomendação é um avanço revolucionário e atual, estabelecendo a linguagem simples como um padrão para todos os atos

18

administrativos e judiciais no Brasil, com exceção do Supremo Tribunal Federal. Essa medida, fundamentada na Lei nº 13.460/2017, e alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, responde diretamente às necessidades de compreensão e inclusão expressas pela população, conforme revelado pela Pesquisa sobre Percepção e Avaliação do Poder Judiciário Brasileiro de 2022 realizada pelo CNJ. Enfatizando a necessidade de simplificar os textos jurídicos, a Recomendação do CNJ marca um avanço crucial na democratização do acesso ao direito. Esta iniciativa não só torna os processos judiciais e atos administrativos mais acessíveis ao público leigo, mas também sublinha o princípio de que a justiça deve ser clara e acessível para todos, independentemente do seu conhecimento jurídico.

Este exame das implementações do Legal Design no Brasil revela um movimento crescente em direção a um sistema jurídico mais acessível, compreensível e centrado no cidadão. As iniciativas - desde a integração de tecnologias digitais nas petições judiciais e processos eletrônicos até a adoção de linguagem simples em documentos jurídicos e a formação continuada em práticas inovadoras - são testemunhas da crescente conscientização sobre a importância da clareza, eficiência e empatia no direito.

O impacto dessas mudanças transcende a modernização técnica; elas refletem uma evolução cultural e filosófica no coração do sistema judiciário. Ao tornar a justiça mais transparente e acessível, essas práticas de Legal Design estão desempenhando um papel crucial em fortalecer a relação entre a justiça e o cidadão, garantindo que o direito não seja apenas uma ideia distante, mas uma realidade tangível e compreensível. Olhando, agora, para o futuro, o desafio permanecerá na sustentação e expansão dessas inovações. A continuidade dessas práticas inovadoras será fundamental para assegurar que o sistema jurídico brasileiro não só responda às necessidades atuais, mas também se adapte às demandas e desafios futuros. Em última análise, o Legal Design no Brasil está pavimentando o caminho para um sistema judiciário mais inclusivo e democrático, alinhado com as aspirações da sociedade e os direitos de cada cidadão.

19

5. CONCLUSÃO

Ao longo deste estudo, exploramos profundamente a intersecção entre o design, a tecnologia e o direito, enfatizando como o Legal Design pode revolucionar o



acesso à justiça. Esta análise abrangente revelou que não se trata apenas uma ferramenta estética, mas sim um catalisador fundamental para a democratização do direito. Ao tornar a comunicação jurídica mais clara e acessível, eliminamos barreiras linguísticas e procedimentais que há muito impedem o entendimento e a participação efetiva dos cidadãos no sistema jurídico.

As inovações práticas, como as implementações do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e as abordagens educacionais da Bits Academy, ilustram claramente o potencial transformador do Legal Design. Estes exemplos destacam não apenas uma mudança na estética dos documentos jurídicos, mas uma reestruturação fundamental que coloca o usuário no centro do processo jurídico.

Este estudo também reconhece a importância de figuras influentes como Margaret Hagan, que têm moldado o campo do Legal Design. Suas contribuições teóricas e práticas são cruciais para entendermos como o design pode ser efetivamente integrado no sistema jurídico para melhor atender às necessidades dos usuários.

À medida que avançamos, torna-se evidente que o desafio agora é sustentar e expandir essas inovações. O Legal Design no Brasil está, sem dúvida, pavimentando o caminho para um sistema judiciário mais inclusivo e democrático. No entanto, é crucial que continuemos a buscar melhorias, adaptando-nos às demandas e desafios emergentes para garantir que o direito seja não apenas uma teoria distante, mas uma realidade acessível e compreensível para todos.

Em conclusão, o Legal Design é mais do que uma tendência; é uma necessidade imperativa para uma justiça mais inclusiva e eficaz. Este estudo lança luz sobre a importância de abordagens centradas no ser humano e demonstra que a verdadeira democratização do acesso à justiça só pode ser alcançada quando o direito é moldado pelas e para as pessoas a quem serve. Encorajamos a continuidade desses esforços inovadores, que prometem não apenas transformar, mas também humanizar o sistema jurídico brasileiro.

20

ABSTRACT

This study explored the application of Legal Design as a tool for democratizing access to justice, highlighting the need to make law more accessible and understandable to the general public. We examined how simplified language and visual tools can play a crucial role in diminishing linguistic barriers and fostering a more intuitive understanding of legal matters. Through the analysis of case studies, legislations and innovative research, the work underscored the positive impact of Legal Design in enhancing clarity and effectiveness in legal communication, demonstrating its significance in forging a more inclusive and human-centered legal system.

Keywords: Legal Design; Access to Justice; Law Democratization; Understanding.

21

REFERÊNCIAS

ALVIM, Teresa Arruda. Acesso à Justiça passa pelo fim da linguagem ?empolada? no Direito. Consultor Jurídico. 2017. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2017-dez-16/teresa-alvim-acesso-justica-passa-fim-linguagem-empolada>.



ASCOM/DPE-CE. CE: Defensoria inova com o uso dos recursos QR Code e hiperlink nas petições judiciais sobre Direito do Consumidor. 2018. Disponível em: <https://anadep.org.br/wtk/pagina/materia?id=37000>.

AZEVEDO, Bernardo de. Comentário ao PL 1.643/2021, sobre o uso de QR Codes nos processos judiciais eletrônicos. 2021. Disponível em: <https://bernardodeazevedo.com/conteudos/comentarios-ao-pl-1-643-2021-sobre-o-uso-d-e-qr-codes/>.

AZEVEDO, Bernardo de. Esta empresa sul-africana criou um modelo de contrato em quadrinhos. 2021. Disponível em:

<https://bernardodeazevedo.com/conteudos/esta-empresa-sul-africana-criou-um-modelo-de-contrato-em-quadrinhos/>.

AZEVEDO, Bernardo de. JRFN adota elementos visuais em mandado de citação e intimação de penhora. 2020. Disponível em:

<https://bernardodeazevedo.com/conteudos/jfrn-adota-elementos-visuais-em-mandado-de-penhora/>.

AZEVEDO, Bernardo de; OLIVEIRA, Ingrid. 8. Como os Elementos Visuais Podem Democratizar o Acesso à Justiça. In: SOUZA, Bernardo; OLIVEIRA, Ingrid. Visual Law - Ed. 2021. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais. 2021. Disponível em: <https://thomsonreuters.jusbrasil.com.br/doutrina/1250394967/visual-law-ed-2021>.

BOLDRIN, Fernando. Tecnologia ajuda a traduzir o 'juridiquês' e aproximar o cidadão da Justiça. 2020. Disponível em:

<https://www.terra.com.br/noticias/tecnologia-ajuda-a-traduzir-o-juridiques-e-aproximar-o-cidadao-da-justica,93eeda2cc11437fe28ee02a82c3d4fc314zko0rf.html>.

BRANCO, Patrícia. O acesso ao direito e à justiça: Um direito humano à compreensão. 2008. Oficina do CES ? Centro de Estudos Sociais. Oficina nº 305.

Universidade de Coimbra. Disponível em: <http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/ficheiros/305.pdf>.

CAOP INFORMA, CNJ recomenda o uso de linguagem simples pelo Poder Judiciário, 2023. Disponível em:

<https://site.mppr.mp.br/civel/Noticia/CNJ-recomenda-o-uso-de-linguagem-simples-pelo-Poder-Judiciario>.

CNJ, Conselho Nacional de Justiça. Pesquisa sobre Percepção e Avaliação do Poder Judiciário Brasileiro, 2022. Disponível em:

22
<https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/pesquisa-sobre-percepcao-e-avaliacao-do-poder-judiciario-brasileiro/>.

DANTAS, Andréa Medeiros. Linguagem jurídica e acesso à justiça. 2012. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/20812/linguagem-juridica-e-acesso-a-justica>.

ESCOLA Judicial promove curso de Design Thinking aplicado ao setor público. TRT6. 2020. Disponível em:

<https://www.trt6.jus.br/portal/noticias/2020/11/16/escola-judicial-promove-curso-de-design-thinking-aplicado-ao-setor-publico>.

GOMES, Amélia. Governo do Ceará adota Direito Visual e Linguagem Simples em



novo modelo de notificação e Projeto Lei Mais Simples. 2021. Disponível em:
<https://www.ceara.gov.br/2021/04/19/governo-do-ceara-adota-direito-visual-e-linguagem-simples-em-novo-modelo-de-notificacao-e-projeto-lei-mais-simples/>

JORGEWICH, Clara. Plain Language: a escrita direto ao ponto. [s.d]. Disponível em:
<https://comunicacaoescrita.com/plain-language-a-escrita-direto-ao-ponto/>.

MAIA, Ana Carolina; NYBØ, Erik Fontenele; HENRIQUES, Lucas Santana; CABRAL, Mayara Cunha. Pesquisa de análise de comportamento de usuários diante de documentos jurídicos. Bits Academy. 2020. Disponível em:
<https://bitsacademy.com.br/legal-design/legal-design-o-que-e-como-e-quando-usar/>.

NEDIGER, Midori, O que é um infográfico? Exemplos modelos e dicas de design. Venngage. 2021. Disponível em: <https://pt.venngage.com/blog/o-que-e-um-infografico/>.

NEVES, Flávia. Tipos de linguagem: linguagem verbal e não verbal. 2018. Disponível em: <https://www.normaculta.com.br/tipos-de-linguagem-linguagem-verbal-e-nao-verbal/>.

RIO GRANDE DO SUL. TRIBUNAL DE JUSTIÇA. COMISSÃO DE INOVAÇÃO - Guia de Linguagem Simples TJRS, 2021. Disponível em:
https://cjud.tjrs.jus.br/pluginfile.php/1688/mod_resource/content/11/Guia-de-Linguagem-Simples-TJRS.pdf.

VALLE, Leonardo. ?Escrita simples em documentos oficiais facilita acesso a direitos?, diz pesquisadora Heloísa Fischer. Instituto Claro. 2020. Disponível em:
<https://www.institutoclaro.org.br/cidadania/nossas-novidades/reportagens/escrita-simples-em-documentos-oficiais-facilita-acesso-a-direitos-diz-pesquisadora-heloisa-fischer/>.

VIEIRA, PEDRO CARVALHAES (2005), ?Com Complexidade não Há Igualdade?. Trabalho que obteve o 2º lugar no concurso patrocinado pela Associação de Magistrados Brasileiros (AMB).



=====

Arquivo 1: [TCC \(2\).pdf \(4703 termos\)](#)

Arquivo 2: <https://pt.wikihow.com/Ser-Mau-e-Intimidador-Quando-Necess%C3%A1rio> (3176 termos)

Termos comuns: 11

Similaridade: 0,13%

O texto abaixo é o conteúdo do documento [TCC \(2\).pdf \(4703 termos\)](#)

Os termos em vermelho foram encontrados no documento <https://pt.wikihow.com/Ser-Mau-e-Intimidador-Quando-Necess%C3%A1rio> (3176 termos)

=====

GABRIELLE CRISTINA DE ARAUJO DIAS

O LEGAL DESIGN E A SUA APLICAÇÃO NA ACESSIBILIDADE DO DIREITO: UM CAMINHO PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA.

Salvador-BA

2023

GABRIELLE CRISTINA DE ARAUJO DIAS

O LEGAL DESIGN E A SUA APLICAÇÃO NA ACESSIBILIDADE DO DIREITO: UM CAMINHO PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado na Universidade Católica do Salvador como requisito básico para a conclusão do Curso de Direito.

Orientador: Aleksandro de Mesquita Brasileiro

Salvador-BA

2023

GABRIELLE CRISTINA DE ARAUJO DIAS

O LEGAL DESIGN E A SUA APLICAÇÃO NA ACESSIBILIDADE DO DIREITO: UM CAMINHO PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado na Universidade Católica do Salvador como requisito básico para a conclusão do Curso de Direito.

Data da defesa: 04 de dezembro de 2023

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof: Aleksandro de Mesquita Brasileiro

Mestre em Direito

Examinador convidado: Prof: Darllan Conceição

Examinador convidado: Prof: Aloisio Gonçalves

RESUMO

Este trabalho explorou a aplicação do Legal Design como uma ferramenta essencial para democratizar o acesso à justiça, enfatizando a necessidade de tornar o



direito mais acessível e compreensível para o público em geral. Examinamos como a linguagem simplificada e os recursos visuais podem desempenhar um papel crucial na redução de barreiras linguísticas e na promoção de uma compreensão mais intuitiva do direito. Através da análise de estudos de caso e de legislações, bem como de pesquisas inovadoras, o trabalho destacou o impacto positivo do Legal Design na clareza e eficácia da comunicação jurídica, evidenciando sua importância na construção de um sistema jurídico mais inclusivo e centrado no ser humano. Palavras-chave: Legal Design; Acesso à Justiça; Democratização do Direito; Compreensão.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. O QUE É LEGAL DESIGN.....	6
3. BARREIRAS AO ACESSO À JUSTIÇA.....	8
4. IMPLEMENTAÇÕES EFICAZES DE LEGAL DESIGN.....	12
4.1 Implementações eficazes de legal design no contexto brasileiro.....	16
5. CONCLUSÃO.....	19
6. REFERÊNCIAS.....	21
51. INTRODUÇÃO	

O presente artigo centra-se na temática do Legal Design e sua pertinência no cenário jurídico contemporâneo como uma abordagem inovadora que pode representar uma via expressa para a democratização do acesso à justiça, eliminando barreiras muitas vezes impostas por uma linguagem técnica densa e procedimentos inacessíveis.

Torna-se essencial destacar figuras proeminentes neste campo. Uma dessas figuras é Margaret Hagan, cujas contribuições têm sido fundamentais no panorama do Legal Design. Como professora na Escola de Direito de Stanford e diretora do Laboratório de Legal Design, Hagan dedica-se à pesquisa e ao ensino na interseção entre design, tecnologia e direito, enfocando a aplicação de princípios de design thinking para posicionar os usuários no centro do sistema jurídico.

Além disso, é crucial considerar os artigos e materiais educativos da Bits Academy, reconhecida por sua liderança na educação jurídica moderna. Esta instituição tem dado destaque à interação entre tecnologia, design e direito, propondo um sistema jurídico reinventado que seja mais eficiente e centrado no ser humano.

Além de entender como as ferramentas inovadoras do Legal Design podem superar obstáculos e burocracias, é essencial considerar a implementação prática dessas ferramentas. Esta próxima seção irá explorar exemplos concretos que demonstram o impacto transformador do Legal Design no sistema jurídico, ilustrando a materialização de soluções mais intuitivas, transparentes e centradas no usuário, que ilustram como essas ações tangíveis traduzem o benefício direto não só da sociedade em geral, mas também dos profissionais do direito.

Com uma visão consolidada desses aspectos, transitaremos para uma análise mais aprofundada, fundamentada nas ideias e práticas que têm moldado a intersecção do design com o direito.



Para alcançar os objetivos propostos, esta investigação é, em sua essência, qualitativa, desse modo a pesquisa se concentrará na compreensão profunda do processo e de seu significado. Esta abordagem permitirá uma imersão nas nuances e complexidades inerentes ao Legal Design e suas implicações.

6Adicionalmente, o estudo se apoia em uma breve revisão bibliográfica, articulando e contextualizando os argumentos a partir de literaturas consolidadas, abrangendo tanto publicações tradicionais quanto recursos eletrônicos.

No tocante ao método de abordagem da pesquisa, é caracterizada pelo método dedutivo, visto que a pesquisa parte da revisão literária da temática proposta, bem como da definição de Legal Design, de modo a facilitar a compreensão dos fundamentos e aplicações nos documentos jurídicos.

A organização deste trabalho foi planejada para garantir uma progressão lógica e compreensível da pesquisa. Além da presente introdução, no primeiro capítulo definimos **o que é** Legal Design, passando o segundo capítulo a investigar as diversas facetas do problema proposto, e, então, o trabalho se desloca da teoria para a prática, definindo quais são as técnicas e implementações eficazes para que o Legal Design atinja sua função na justiça social. Finalmente, são feitas considerações finais na seção Conclusão.

2. O QUE É LEGAL DESIGN

Iniciar a exploração do conceito de 'Legal Design' requer um entendimento aprofundado de termos-chave. Além **de ser uma** etapa preliminar, esta análise não se restringe a aspectos semânticos, mas é crucial para uma compreensão completa e nítida da interação entre design e direito.

O termo "design", amplamente utilizado em variados contextos, pode sugerir, à primeira vista, uma dimensão estética. No entanto, conforme explanado por pesquisas da Bits Academy, que analisaram o comportamento de usuários diante de documentos jurídicos, percebe-se que o design vai muito além da superfície visual. Ele refere-se à concepção de um produto ou serviço em sua totalidade, integrando não apenas sua manifestação física, mas sua funcionalidade.

Ao adentrar na esfera da funcionalidade, nos deparamos com uma perspectiva ainda mais rica e complexa. No ambiente jurídico, a funcionalidade não é apenas uma conveniência, mas uma necessidade essencial. Quando falamos de um produto ou 7serviço jurídico ? seja ele um atendimento ao usuário ou um documento formal ? a aplicação do design assume uma importância crucial. Aqui, o design não se limita a embelezar, mas busca aplicar técnicas que atendam diretamente às demandas e necessidades que motivaram a criação deste serviço ou produto. Reconhecendo que a interseção entre design e direito transcende a estética, focando na eficácia e clareza, a próxima seção aprofundará como esses princípios são aplicados na prática.

Examinaremos casos específicos onde o design eleva a compreensão e a entrega de serviços jurídicos, demonstrando que é indispensável situar o ser humano como pilar central na interface entre design e direito. Ao trazer à tona o conceito de experiência do usuário, ampliamos nossa perspectiva **sobre o que** realmente significa aplicar o design no campo jurídico.

A experiência do usuário (UX, do inglês "User Experience") supera a simples

usabilidade de um produto ou serviço. Ela incorpora as emoções, percepções e respostas de uma pessoa a partir do uso ou antecipação do uso de um serviço ou produto. No mundo jurídico, onde os processos são muitas vezes vistos como inacessíveis e complexos, a importância da UX se torna ainda mais evidente. O design foi acolhido no contexto jurídico não como um mero adorno estético, mas sim como uma ferramenta obrigatória para aperfeiçoar a funcionalidade e acessibilidade dos serviços jurídicos. E o cerne desta integração é, inegavelmente, a experiência do usuário. Afinal, a proposta central do design é compreender e atender às necessidades do usuário, garantindo que cada contato com o sistema jurídico seja intuitivo, compreensível e eficiente.

Lima (2002), em sua obra "Introdução à Ciência do Direito", articula a natureza social do direito. Ele postula que é no seio da sociedade que o direito emerge, moldando-se para alcançar os objetivos desejados por uma comunidade. Sob essa ótica, faz total sentido que qualquer manifestação do direito, seja ela uma legislação, um procedimento ou um serviço, esteja alinhada para satisfazer às necessidades de seus usuários. O Legal Design, portanto, não é apenas uma evolução estilística, mas sim uma resposta à demanda social por uma justiça mais acessível e centrada no ser humano.

8Após as breves considerações dos conceitos fundamentais que cercam o design e a experiência do usuário no âmbito jurídico, estamos agora em uma posição de aprofundar nossa compreensão **sobre o que é** Legal Design. Segundo a acadêmica e profissional pioneira Margaret Hagan, o Legal Design não é apenas um novo termo da moda. **Em sua visão**, trata-se de um campo de estudo e prática que almeja aplicar os princípios do design centrado no ser humano ao universo do Direito.

O conceito de design centrado no ser humano se baseia na ideia de que soluções jurídicas, sejam serviços ou produtos, devem ser criadas considerando as necessidades, desejos e limitações dos indivíduos impactados por elas. O objetivo é tornar os sistemas e serviços jurídicos mais centrados no usuário, não apenas em termos de utilidade, mas também em termos de satisfação e experiência. Isso vai muito além de simples melhorias estéticas ou funcionais; é sobre uma reformulação completa de como o Direito é percebido e como ele interage com seus usuários.

Margaret Hagan argumenta que o Legal Design tem o potencial de desempenhar um papel transformador na democratização do acesso à justiça. Ela vê uma lacuna significativa entre os serviços jurídicos disponíveis e as necessidades reais das pessoas. Essa lacuna não pode ser preenchida apenas com mais advogados ou mais leis; requer uma abordagem inovadora que coloque as necessidades do usuário no centro.

Com o Legal Design emergindo como uma necessidade crítica para uma justiça mais inclusiva, a próxima seção abordará como essa abordagem pode efetivamente preencher as lacunas existentes entre os serviços jurídicos disponíveis e as necessidades dos usuários. Discutiremos estratégias inovadoras que colocam as necessidades do usuário no coração do sistema jurídico.

3. BARREIRAS AO ACESSO À JUSTIÇA

O tema do acesso à justiça é comumente vinculado aos direitos humanos fundamentais. O preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948



estabelece que todos têm o direito de serem ouvidos e representados em um tribunal imparcial e independente, representados por um advogado perante qualquer autoridade. 9Essa premissa sugere um sistema legal que deveria ser intuitivamente acessível para todos. No entanto, o formalismo inerente aos procedimentos legais contradiz essa expectativa.

Ao longo do tempo, o sistema jurídico foi encoberto por camadas de formalidades, terminologias e procedimentos que, embora pretendessem estabelecer ordem e autoridade, acabaram por criar uma barreira quase intransponível para o cidadão comum. Branco (2008), em sua pesquisa "O acesso ao direito e à justiça: um direito humano à compreensão", destaca essa desconexão, pontuando que a linguagem do direito, embora harmoniosa para quem está inserido nesse universo, torna-se barulhenta e incompreensível para aqueles à margem.

Esta inacessibilidade é vividamente ilustrada pelo relato de Pedro Carvalhaes Vieira:

Desde o início da audiência, José não entendia quase nada do que era dito, tanto pelos advogados quanto pelo juiz. Para o agricultor, aquelas expressões e palavras mais pareciam pertencer a um outro idioma, oriundo de um lugar distante e de uma cultura muito antiga, da qual ele nunca havia ouvido falar.

? Data venia, senhores, creio que depois de ouvir um argumento tão arietino em relação ao inopinado óbito do jovem trabalhador, não haverá outra solução que não seja o deferimento do pedido de seus pais. O aresto não pode mais ser procrastinado! Fiat justitia!

? Disse o magistrado em tom profético.

Mais uma vez, as palavras do juiz intrigaram José. Sentia-se mal por não conseguir compreender o que estava sendo dito, ainda mais pelo facto de que o objecto da discussão era uma questão tão importante para a sua vida. ?Parece que eu sou incapaz de entender os meus próprios direitos!?, sussurrou para Dona Maria.

(Vieira, Carvalhaes, 2005)

A experiência de José, o agricultor, representa o desconforto e a insegurança que muitos cidadãos sentem ao tentar navegar pelo labirinto legal. Termos como "arietino", "inopinado óbito" e "Fiat justitia" são símbolos claros de um sistema que falhou em comunicar-se efetivamente com aqueles a quem deveria servir. O sentimento de

10 José de ser "incapaz de entender seus próprios direitos" não é apenas uma preocupação individual, mas um sintoma de um sistema jurídico em desconexão com a realidade cotidiana de seus usuários.

Uma outra história, desta vez, contada por Teresa Arruda Alvim, ilustra um ponto crítico:

Conta-se a história de um homem que dormiu por 200 anos e acordou, é claro, assustado. Foi à ?caixa de depósitos? para ver se tinha dinheiro e lá encontrou, em vez de pessoas, caixas automáticos, portas giratórias e se assustou mais ainda. Foi à venda, com fome, e encontrou um hipermercado, onde jovens andavam de patins, de lá para cá, filas intermináveis de caixas registradoras e se



apavorou. Então, resolveu ir ao tribunal, para ver como andavam alguns processos de que se lembrava vagamente e aí... ficou aliviado!... Tudo estava exatamente igual: falava-se latim e havia tapetes vermelhos. (Alvim, 2017)

Enquanto o mundo ao redor passou por mudanças drásticas, o sistema jurídico parece ter se mantido estagnado em seu próprio tempo e espaço. Isso é especialmente notável no contexto das portas giratórias e caixas automáticas que substituíram a interação humana nos bancos e hipermercados. A narrativa mostra como o sistema jurídico, ao contrário de outras instituições, permanece praticamente inalterado, falando-se até mesmo em latim.

A questão do "juridiquês" surge aqui como um exemplo tangível dessa inacessibilidade. A ideia não é abolir termos técnicos como "coisa julgada" ou "recurso extraordinário", que têm seus lugares no direito, mas sim questionar o uso de uma linguagem deliberadamente inacessível. A linguagem, em sua essência, foi criada para facilitar a comunicação e compreensão humana, e não para servir como uma ferramenta de poder ou manipulação.

Esta barreira linguística tem implicações sociais mais amplas. Ela interfere diretamente na função social do direito, transformando os cidadãos em meros espectadores passivos de um jogo cujas regras não podem entender. Isso vai contra a noção de que o direito deve servir às pessoas e ser um mecanismo para a realização da justiça social.

11

Conforme vem sendo abordado neste capítulo, a acessibilidade ao direito é um pilar central da democracia e justiça. Quando pensamos em tornar o direito mais acessível, tendemos a focar em aspectos macro, como o sistema jurídico como um todo. Contudo, é fundamental adotar uma abordagem mais focada. Antes de nos aprofundarmos nas complexidades abrangentes do sistema jurídico, é essencial investigar os mecanismos diários de comunicação que constituem a interação principal entre o sistema e os usuários.

Documentos como formulários, sentenças, pareceres e, principalmente, contratos, são as ferramentas que permitem a transmissão de mensagens jurídicas ao cidadão comum. São os canais pelos quais os usuários do direito se engajam e compreendem o sistema jurídico. E aqui, a linguagem desempenha um papel gigantesco. Fischer (2020), em seu estudo, destaca esta questão. Ela nos lembra de que a exclusão não se manifesta apenas por barreiras físicas ou discriminações evidentes, frequentemente ocorrendo de maneira sutil por meio da linguagem. A obscuridade ou inacessibilidade das informações essenciais para assegurar direitos, devido à complexidade linguística, resulta em uma forma indireta, mas prejudicial, de exclusão. É neste contexto que o Legal Design emerge com potencial transformador. Ele não propõe uma revisão superficial desses documentos, mas uma completa reconstrução. O objetivo é reinventar a forma como esses documentos são concebidos, garantindo que sua redação e estrutura sejam centradas no leitor, promovendo uma comunicação jurídica clara, intuitiva e transparente.

E não apenas a linguagem é levada em consideração, mas uma série de fatores que contribuem para um melhor entendimento dos documentos jurídicos.



É fundamental repensar a estrutura e a linguagem dos documentos jurídicos de uma forma que vá além da mera eficiência processual e se foque também na humanização e na acessibilidade. No próximo capítulo, enfocaremos técnicas eficazes de Legal Design, implementadas com o propósito de estreitar a relação entre o direito e seus usuários.

12

4. IMPLEMENTAÇÕES EFICAZES DE LEGAL DESIGN

Agora que avançamos na exploração do Legal Design, chegamos a uma etapa de suma importância: a análise de suas implementações eficazes no mundo jurídico. Este capítulo aborda iniciativas inovadoras que demonstram o imenso potencial do Legal Design em tornar o direito mais acessível e compreensível para o público.

Como visto anteriormente, a linguagem é uma das principais barreiras construídas ao acesso à justiça. Logo, um dos pilares fundamentais do Legal Design é a simplificação da linguagem em documentos legais. Para compreender a relevância da linguagem simples no universo jurídico, é essencial começar pela própria natureza da linguagem. Como Flávia Neves (2018) destaca, a linguagem é um sistema de símbolos utilizados para expressar ideias e sentimentos, com o objetivo primordial de facilitar a comunicação. Esta definição implica que, para que a comunicação seja efetiva, os símbolos empregados - sejam verbais ou não - devem ser acessíveis e compreensíveis para todos.

No entanto, o campo do direito, frequentemente, parece distanciar-se dessa realidade fundamental. A tendência de redigir textos jurídicos repletos de complexidades, conhecida popularmente como "juridiquês", restringe a compreensão desses textos a um círculo limitado de profissionais. Isso cria uma lacuna de compreensão para o cidadão comum, que se depara com desafios ao realizar tarefas cotidianas como declarar imposto de renda ou até assinar contratos de trabalho.

Neste contexto, o Legal Design implementa uma técnica inovadora. Sua proposta de incorporar a linguagem simples no direito visa justamente destruir as barreiras de comunicação existentes. A iniciativa busca tornar os textos jurídicos não apenas tecnicamente corretos, mas também acessíveis e compreensíveis para o público em geral. Um exemplo notável dessa mudança foi o Plain Writing Act (Lei da Escrita Simples, em tradução livre), assinado por Barack Obama em outubro de 2010. A lei enfatiza a importância de uma escrita "clara, concisa e bem organizada", seguindo as melhores práticas adaptadas ao assunto, ao contexto e ao público-alvo.

13

A realização deste objetivo envolve a adoção de múltiplas estratégias, incluindo a utilização de frases curtas, linguagem comum, voz ativa, e uma estrutura lógica voltada para a clareza do leitor. Estas abordagens não apenas melhoram a compreensão, mas também elevam a eficiência e a eficácia da comunicação jurídica.

Dentro do contexto de tornar o direito mais acessível e democrático através do Legal Design, um exemplo marcante pode ser encontrado em um guia de linguagem simples elaborado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS), em 2021. Este guia ilustra a transformação de um trecho de uma decisão judicial, onde a versão original e a reescrita são postas lado a lado para comparação, vejamos:



Figura 1 - Trecho de decisão judicial

Fonte: Guia de Linguagem Simples TJRS, 2021.

14

Figura 2 - Trecho de decisão judicial

Fonte: Guia de Linguagem Simples TJRS, 2021.

O trecho original, contendo 69 palavras, é caracterizado por uma linguagem jurídica complexa. **Esse tipo de** linguagem, embora preciso do ponto de vista técnico, pode ser difícil de ser compreendido por pessoas que não estão familiarizadas com o ?juridiquês?. Em contraste, o trecho reescrito, com 29 palavras, representa uma abordagem de linguagem simples. Essa reformulação visa não apenas reduzir o número de palavras, mas também tornar a linguagem mais clara e direta.

Ao comparar esses dois trechos, torna-se evidente o impacto significativo que a linguagem tem na acessibilidade do direito. O trecho original, apesar de exato e tecnicamente correto, pode ser intimidador para aqueles não entendidos em direito. A versão reescrita, por outro lado, mantém a essência jurídica do texto, mas em um formato **que é muito** mais acessível para o público em geral. Esta transformação não diminui a exatidão jurídica; pelo contrário, ela amplia o alcance da decisão, permitindo que mais pessoas compreendam seu conteúdo e implicações.

Outro pilar fundamental do Legal Design é o Visual Law, um outro ângulo que representa uma mudança significativa na forma como as informações jurídicas são comunicadas. Este método não se limita apenas a tornar o direito mais acessível, mas também visa engajar o usuário de forma mais eficaz.

15

Para aprimorar a clareza dos documentos jurídicos, uma variedade de técnicas de Visual Law é empregada, abrangendo desde o uso de cores adequadas e fontes legíveis até a inclusão de ícones explicativos. (DE SOUZA E AZEVEDO, 2021). Estudos em design gráfico e comunicação visual sugerem que elementos visuais podem ajudar a melhorar a compreensão e a retenção de informações. Por exemplo, um estudo realizado por Horn (1998), pela Universidade de Minnesota, intitulado Visual Language: Global Communication for the 21st Century, identificou que gráficos e diagramas podem auxiliar significativamente no entendimento de textos complexos.

A relevância do Visual Law é enfatizada ainda mais na era digital, onde a quantidade de informações disponíveis é vasta e a atenção do público é limitada. Documentos jurídicos que incorporam elementos visuais são mais propensos a captar e manter a atenção dos leitores, facilitando a compreensão. Um exemplo desse impacto pode ser observado em um estudo por Kathpalia, S.S. e Heah (2011), pela Universidade de Michigan, chamado Legal documents in plain English: A comparative study, que demonstrou que documentos legais redigidos em "Inglês simples" eram mais eficazes para os leitores.

Um exemplo prático do impacto do Visual Law pode ser visto em uma pesquisa realizada pela Bits Academy (2021), com o objetivo de pesquisar a análise de comportamento de usuários diante de documentos jurídicos, que envolveu 463 voluntários de diferentes estados do Brasil. Ao apresentar-lhes dois formatos de contrato, um tradicional e outro enriquecido com elementos visuais, uma esmagadora maioria de



87,7% dos participantes preferiu o formato visualmente enriquecido, semelhante aos exemplos demonstrados a seguir:

Figura 3 - Contrato em Visual Law

16

Fonte: Produção da própria autora.

Figura 4 - Contrato em Visual Law

Fonte: Produção da própria autora.

Em síntese, o papel do Visual Law como componente essencial do Legal Design, diferente do que a grande maioria pensa, se evidencia não apenas como uma ferramenta de aprimoramento estético, mas como um mecanismo eficaz na promoção da democratização do direito. Esta abordagem, ao simplificar a complexidade da linguagem jurídica através de recursos visuais, contribui significativamente para a compreensão e o acesso à informação legal por um espectro mais amplo da população.

4.1 IMPLEMENTAÇÕES EFICAZES DE LEGAL DESIGN NO CONTEXTO BRASILEIRO

Neste trabalho, investigamos o papel fundamental do Legal Design na democratização do acesso ao direito. Analisamos as barreiras contínuas no acesso à justiça e salientamos a relevância da linguagem simples e do Visual Law como meios eficazes de superação desses desafios. O segmento final, antes da conclusão, oferece uma análise prática e minuciosa sobre a aplicação do Legal Design no Brasil.

A adoção do Legal Design e do Visual Law no Brasil não é apenas uma tendência, mas uma realidade em evolução, refletindo um esforço nacional para tornar o direito mais acessível e compreensível para todos os cidadãos. Este tópico não só

17

destaca casos significativos onde essas técnicas foram aplicadas, mas também analisa o impacto dessas iniciativas, oferecendo uma visão abrangente de como o Brasil está trilhando um caminho pioneiro na reformulação da experiência jurídica.

Um importante exemplo é a implementação de tecnologias como QR Codes e hiperlinks nas petições judiciais pelo Núcleo de Defesa do Consumidor (Nudecon) da Defensoria Pública do Ceará e pela proposta do Projeto de Lei 1.643/2021, que representa uma interseção significativa entre o Legal Design e a modernização do sistema judiciário brasileiro. Este esforço para incorporar ferramentas digitais no direito do consumidor e nos processos judiciais eletrônicos é um reflexo do compromisso contínuo em tornar o direito mais acessível e inteligível. A adoção dessas tecnologias não só aprimora a eficiência na apresentação de evidências e argumentos, mas também fortalece a democratização do acesso à justiça. Estas iniciativas demonstram um grande avanço na direção de um sistema judiciário mais interativo e acessível, desvinculando o direito das barreiras do acesso à justiça previamente discutidas.

Desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, o projeto Descomplica também representa uma inovação pioneira com o objetivo de transformar a comunicação jurídica, tornando-a não só mais clara, mas também mais acessível. Este movimento de inovação se concentra na aplicação de técnicas de Visual Law e linguagem simples para transformar documentos jurídicos tradicionalmente complexos e carregados de jargão em materiais mais compreensíveis para o público em geral.

Ao reestruturar a redação dos documentos jurídicos e incluir recursos visuais



como gráficos e fluxogramas, o Descomplica facilita o entendimento dos cidadãos sobre procedimentos legais e decisões judiciais. Esta abordagem direta e simplificada é crucial na democratização do acesso ao direito, pois permite que pessoas sem formação jurídica compreendam melhor seus direitos e obrigações, reduzindo as barreiras linguísticas e técnicas que muitas vezes impedem o acesso pleno à justiça.

Houve também, neste ano, a adoção da Recomendação nº 144/2023 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sob liderança da Min. Rosa Weber, que representa marcos significativos no aprimoramento contínuo das práticas jurídicas e na promoção da acessibilidade no sistema judiciário. A Recomendação é um avanço revolucionário e atual, estabelecendo a linguagem simples como um padrão para todos os atos

18

administrativos e judiciais no Brasil, com exceção do Supremo Tribunal Federal. Essa medida, fundamentada na Lei nº 13.460/2017, e alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, responde diretamente às necessidades de compreensão e inclusão expressas pela população, conforme revelado pela Pesquisa sobre Percepção e Avaliação do Poder Judiciário Brasileiro de 2022 realizada pelo CNJ. Enfatizando a necessidade de simplificar os textos jurídicos, a Recomendação do CNJ marca um avanço crucial na democratização do acesso ao direito. Esta iniciativa não só torna os processos judiciais e atos administrativos mais acessíveis ao público leigo, mas também sublinha o princípio de que a justiça deve ser clara e acessível para todos, independentemente do seu conhecimento jurídico.

Este exame das implementações do Legal Design no Brasil revela um movimento crescente em direção a um sistema jurídico mais acessível, compreensível e centrado no cidadão. As iniciativas - desde a integração de tecnologias digitais nas petições judiciais e processos eletrônicos até a adoção de linguagem simples em documentos jurídicos e a formação continuada em práticas inovadoras - são testemunhas da crescente conscientização sobre a importância da clareza, eficiência e empatia no direito.

O impacto dessas mudanças transcende a modernização técnica; elas refletem uma evolução cultural e filosófica no coração do sistema judiciário. Ao tornar a justiça mais transparente e acessível, essas práticas de Legal Design estão desempenhando um papel crucial em fortalecer a relação entre a justiça e o cidadão, garantindo que o direito não seja apenas uma ideia distante, mas uma realidade tangível e compreensível.

Olhando, agora, **para o futuro**, o desafio permanecerá na sustentação e expansão dessas inovações. A continuidade dessas práticas inovadoras será fundamental para assegurar que o sistema jurídico brasileiro não só responda às necessidades atuais, mas também se adapte às demandas e desafios futuros. Em última análise, o Legal Design no Brasil está pavimentando o caminho para um sistema judiciário mais inclusivo e democrático, alinhado com as aspirações da sociedade e os direitos de cada cidadão.

19

5. CONCLUSÃO

Ao longo deste estudo, exploramos profundamente a intersecção entre o design, a tecnologia e o direito, enfatizando como o Legal Design pode revolucionar o



acesso à justiça. Esta análise abrangente revelou **que não se** trata apenas uma ferramenta estética, mas sim um catalisador fundamental para a democratização do direito. Ao tornar a comunicação jurídica mais clara e acessível, eliminamos barreiras linguísticas e procedimentais que há muito impedem o entendimento e a participação efetiva dos cidadãos no sistema jurídico.

As inovações práticas, como as implementações do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e as abordagens educacionais da Bits Academy, ilustram claramente o potencial transformador do Legal Design. Estes exemplos destacam não apenas uma mudança na estética dos documentos jurídicos, mas uma reestruturação fundamental que coloca o usuário no centro do processo jurídico.

Este estudo também reconhece a importância de figuras influentes como Margaret Hagan, que têm moldado o campo do Legal Design. Suas contribuições teóricas e práticas são cruciais para entendermos como o design pode ser efetivamente integrado no sistema jurídico para melhor atender às necessidades dos usuários.

À medida que avançamos, torna-se evidente que o desafio agora é sustentar e expandir essas inovações. O Legal Design no Brasil está, sem dúvida, pavimentando o caminho para um sistema judiciário mais inclusivo e democrático. No entanto, é crucial que continuemos a buscar melhorias, adaptando-nos às demandas e desafios emergentes para garantir que o direito seja não apenas uma teoria distante, mas uma realidade acessível e compreensível para todos.

Em conclusão, o Legal Design é mais do que uma tendência; é uma necessidade imperativa para uma justiça mais inclusiva e eficaz. Este estudo lança luz sobre a importância de abordagens centradas no ser humano e demonstra que a verdadeira democratização do acesso à justiça só pode ser alcançada quando o direito é moldado pelas e para as pessoas a quem serve. Encorajamos a continuidade desses esforços inovadores, que prometem não apenas transformar, mas também humanizar o sistema jurídico brasileiro.

20

ABSTRACT

This study explored the application of Legal Design as a tool for democratizing access to justice, highlighting the need to make law more accessible and understandable to the general public. We examined how simplified language and visual tools can play a crucial role in diminishing linguistic barriers and fostering a more intuitive understanding of legal matters. Through the analysis of case studies, legislations and innovative research, the work underscored the positive impact of Legal Design in enhancing clarity and effectiveness in legal communication, demonstrating its significance in forging a more inclusive and human-centered legal system.

Keywords: Legal Design; Access to Justice; Law Democratization; Understanding.

21

REFERÊNCIAS

ALVIM, Teresa Arruda. Acesso à Justiça passa pelo fim da linguagem ?empolada? no Direito. Consultor Jurídico. 2017. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2017-dez-16/teresa-alvim-acesso-justica-passa-fim-linguagem-empolada>.



ASCOM/DPE-CE. CE: Defensoria inova com o uso dos recursos QR Code e hiperlink nas petições judiciais sobre Direito do Consumidor. 2018. Disponível em: <https://anadep.org.br/wtk/pagina/materia?id=37000>.

AZEVEDO, Bernardo de. Comentário ao PL 1.643/2021, sobre o uso de QR Codes nos processos judiciais eletrônicos. 2021. Disponível em: <https://bernardodeazevedo.com/conteudos/comentarios-ao-pl-1-643-2021-sobre-o-uso-d-e-qr-codes/>.

AZEVEDO, Bernardo de. Esta empresa sul-africana criou um modelo de contrato em quadrinhos. 2021. Disponível em:

<https://bernardodeazevedo.com/conteudos/esta-empresa-sul-africana-criou-um-modelo-de-contrato-em-quadrinhos/>.

AZEVEDO, Bernardo de. JRFN adota elementos visuais em mandado de citação e intimação de penhora. 2020. Disponível em:

<https://bernardodeazevedo.com/conteudos/jfrn-adota-elementos-visuais-em-mandado-de-penhora/>.

AZEVEDO, Bernardo de; OLIVEIRA, Ingrid. 8. Como os Elementos Visuais Podem Democratizar o Acesso à Justiça. In: SOUZA, Bernardo; OLIVEIRA, Ingrid. Visual Law - Ed. 2021. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais. 2021. Disponível em: <https://thomsonreuters.jusbrasil.com.br/doutrina/1250394967/visual-law-ed-2021>.

BOLDRIN, Fernando. Tecnologia ajuda a traduzir o 'juridiquês' e aproximar o cidadão da Justiça. 2020. Disponível em:

<https://www.terra.com.br/noticias/tecnologia-ajuda-a-traduzir-o-juridiques-e-aproximar-o-cidadao-da-justica,93eeda2cc11437fe28ee02a82c3d4fc314zko0rf.html>.

BRANCO, Patrícia. O acesso ao direito e à justiça: Um direito humano à compreensão. 2008. Oficina do CES ? Centro de Estudos Sociais. Oficina nº 305.

Universidade de Coimbra. Disponível em: <http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/ficheiros/305.pdf>.

CAOP INFORMA, CNJ recomenda o uso de linguagem simples pelo Poder Judiciário, 2023. Disponível em:

<https://site.mppr.mp.br/civel/Noticia/CNJ-recomenda-o-uso-de-linguagem-simples-pelo-Poder-Judiciario>.

CNJ, Conselho Nacional de Justiça. Pesquisa sobre Percepção e Avaliação do Poder Judiciário Brasileiro, 2022. Disponível em:

22
<https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/pesquisa-sobre-percepcao-e-avaliacao-do-poder-judiciario-brasileiro/>.

DANTAS, Andréa Medeiros. Linguagem jurídica e acesso à justiça. 2012. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/20812/linguagem-juridica-e-acesso-a-justica>.

ESCOLA Judicial promove curso de Design Thinking aplicado ao setor público. TRT6. 2020. Disponível em:

<https://www.trt6.jus.br/portal/noticias/2020/11/16/escola-judicial-promove-curso-de-design-thinking-aplicado-ao-setor-publico>.

GOMES, Amélia. Governo do Ceará adota Direito Visual e Linguagem Simples em



novo modelo de notificação e Projeto Lei Mais Simples. 2021. Disponível em:
<https://www.ceara.gov.br/2021/04/19/governo-do-ceara-adota-direito-visual-e-linguagem-simples-em-novo-modelo-de-notificacao-e-projeto-lei-mais-simples/>

JORGEWICH, Clara. Plain Language: a escrita direto ao ponto. [s.d]. Disponível em:
<https://comunicacaoescrita.com/plain-language-a-escrita-direto-ao-ponto/>.

MAIA, Ana Carolina; NYBØ, Erik Fontenele; HENRIQUES, Lucas Santana; CABRAL, Mayara Cunha. Pesquisa de análise de comportamento de usuários diante de documentos jurídicos. Bits Academy. 2020. Disponível em:
<https://bitsacademy.com.br/legal-design/legal-design-o-que-e-como-e-quando-usar/>.

NEDIGER, Midori, **O que é um infográfico?** Exemplos modelos e dicas de design. Venngage. 2021. Disponível em: <https://pt.venngage.com/blog/o-que-e-um-infografico/>.

NEVES, Flávia. Tipos de linguagem: **linguagem verbal e** não verbal. 2018. Disponível em: <https://www.normaculta.com.br/tipos-de-linguagem-linguagem-verbal-e-nao-verbal/>.

RIO GRANDE DO SUL. TRIBUNAL DE JUSTIÇA. COMISSÃO DE INOVAÇÃO - Guia de Linguagem Simples TJRS, 2021. Disponível em:
https://cjud.tjrs.jus.br/pluginfile.php/1688/mod_resource/content/11/Guia-de-Linguagem-Simples-TJRS.pdf.

VALLE, Leonardo. ?Escrita simples em documentos oficiais facilita acesso a direitos?, diz pesquisadora Heloísa Fischer. Instituto Claro. 2020. Disponível em:
<https://www.institutoclaro.org.br/cidadania/nossas-novidades/reportagens/escrita-simples-em-documentos-oficiais-facilita-acesso-a-direitos-diz-pesquisadora-heloisa-fischer/>.

VIEIRA, PEDRO CARVALHAES (2005), ?Com Complexidade não Há Igualdade?. Trabalho que obteve o 2º lugar no concurso patrocinado pela Associação de Magistrados Brasileiros (AMB).



=====

Arquivo 1: [TCC \(2\).pdf \(4703 termos\)](#)

Arquivo 2: https://cjud.tjrs.jus.br/pluginfile.php/1688/mod_resource/content/11/Guia-de-Linguagem-Simples-TJRS.pdf (235 termos)

Termos comuns: 5

Similaridade: 0,10%

O texto abaixo é o conteúdo do documento [TCC \(2\).pdf \(4703 termos\)](#)

Os termos em vermelho foram encontrados no documento

https://cjud.tjrs.jus.br/pluginfile.php/1688/mod_resource/content/11/Guia-de-Linguagem-Simples-TJRS.pdf (235 termos)

=====

GABRIELLE CRISTINA DE ARAUJO DIAS

O LEGAL DESIGN E A SUA APLICAÇÃO NA ACESSIBILIDADE DO DIREITO: UM CAMINHO PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA.

Salvador-BA

2023

GABRIELLE CRISTINA DE ARAUJO DIAS

O LEGAL DESIGN E A SUA APLICAÇÃO NA ACESSIBILIDADE DO DIREITO: UM CAMINHO PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado na Universidade Católica do Salvador como requisito básico para a conclusão do Curso de Direito.

Orientador: Aleksandro de Mesquita Brasileiro

Salvador-BA

2023

GABRIELLE CRISTINA DE ARAUJO DIAS

O LEGAL DESIGN E A SUA APLICAÇÃO NA ACESSIBILIDADE DO DIREITO: UM CAMINHO PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado na Universidade Católica do Salvador como requisito básico para a conclusão do Curso de Direito.

Data da defesa: 04 de dezembro de 2023

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof: Aleksandro de Mesquita Brasileiro

Mestre em Direito

Examinador convidado: Prof: Darllan Conceição

Examinador convidado: Prof: Aloisio Gonçalves

RESUMO



Este trabalho explorou a aplicação do Legal Design como uma ferramenta essencial para democratizar o acesso à justiça, enfatizando a necessidade de tornar o direito mais acessível e compreensível para o público em geral. Examinamos como a linguagem simplificada e os recursos visuais podem desempenhar um papel crucial na redução de barreiras linguísticas e na promoção de uma compreensão mais intuitiva do direito. Através da análise de estudos de caso e de legislações, bem como de pesquisas inovadoras, o trabalho destacou o impacto positivo do Legal Design na clareza e eficácia da comunicação jurídica, evidenciando sua importância na construção de um sistema jurídico mais inclusivo e centrado no ser humano.

Palavras-chave: Legal Design; Acesso à Justiça; Democratização do Direito; Compreensão.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. O QUE É LEGAL DESIGN.....	6
3. BARREIRAS AO ACESSO À JUSTIÇA.....	8
4. IMPLEMENTAÇÕES EFICAZES DE LEGAL DESIGN.....	12
4.1 Implementações eficazes de legal design no contexto brasileiro.....	16
5. CONCLUSÃO.....	19
6. REFERÊNCIAS.....	21
51. INTRODUÇÃO	

O presente artigo centra-se na temática do Legal Design e sua pertinência no cenário jurídico contemporâneo como uma abordagem inovadora que pode representar uma via expressa para a democratização do acesso à justiça, eliminando barreiras muitas vezes impostas por uma linguagem técnica densa e procedimentos inacessíveis.

Torna-se essencial destacar figuras proeminentes neste campo. Uma dessas figuras é Margaret Hagan, cujas contribuições têm sido fundamentais no panorama do Legal Design. Como professora na Escola de Direito de Stanford e diretora do **Laboratório de Legal Design**, Hagan dedica-se à pesquisa e ao ensino na interseção entre design, tecnologia e direito, enfocando a aplicação de princípios de design thinking para posicionar os usuários no centro do sistema jurídico.

Além disso, é crucial considerar os artigos e materiais educativos da Bits Academy, reconhecida por sua liderança na educação jurídica moderna. Esta instituição tem dado destaque à interação entre tecnologia, design e direito, propondo um sistema jurídico reinventado que seja mais eficiente e centrado no ser humano.

Além de entender como as ferramentas inovadoras do Legal Design podem superar obstáculos e burocracias, é essencial considerar a implementação prática dessas ferramentas. Esta próxima seção irá explorar exemplos concretos que demonstram o impacto transformador do Legal Design no sistema jurídico, ilustrando a materialização de soluções mais intuitivas, transparentes e centradas no usuário, que ilustram como essas ações tangíveis traduzem o benefício direto não só da sociedade em geral, mas também dos profissionais do direito.

Com uma visão consolidada desses aspectos, transitaremos para uma análise



mais aprofundada, fundamentada nas ideias e práticas que têm moldado a intersecção do design com o direito.

Para alcançar os objetivos propostos, esta investigação é, em sua essência, qualitativa, desse modo a pesquisa se concentrará na compreensão profunda do processo e de seu significado. Esta abordagem permitirá uma imersão nas nuances e complexidades inerentes ao Legal Design e suas implicações.

6Adicionalmente, o estudo se apoia em uma breve revisão bibliográfica, articulando e contextualizando os argumentos a partir de literaturas consolidadas, abrangendo tanto publicações tradicionais quanto recursos eletrônicos.

No tocante ao método de abordagem da pesquisa, é caracterizada pelo método dedutivo, visto que a pesquisa parte da revisão literária da temática proposta, bem como da definição de Legal Design, de modo a facilitar a compreensão dos fundamentos e aplicações nos documentos jurídicos.

A organização deste trabalho foi planejada para garantir uma progressão lógica e compreensível da pesquisa. Além da presente introdução, no primeiro capítulo definimos o que é Legal Design, passando o segundo capítulo a investigar as diversas facetas do problema proposto, e, então, o trabalho se desloca da teoria para a prática, definindo quais são as técnicas e implementações eficazes para que o Legal Design atinja sua função na justiça social. Finalmente, são feitas considerações finais na seção Conclusão.

2. O QUE É LEGAL DESIGN

Iniciar a exploração do conceito de 'Legal Design' requer um entendimento aprofundado de termos-chave. Além de ser uma etapa preliminar, esta análise não se restringe a aspectos semânticos, mas é crucial para uma compreensão completa e nítida da interação entre design e direito.

O termo "design", amplamente utilizado em variados contextos, pode sugerir, à primeira vista, uma dimensão estética. No entanto, conforme explanado por pesquisas da Bits Academy, que analisaram o comportamento de usuários diante de documentos jurídicos, percebe-se que o design vai muito além da superfície visual. Ele refere-se à concepção de um produto ou serviço em sua totalidade, integrando não apenas sua manifestação física, mas sua funcionalidade.

Ao adentrar na esfera da funcionalidade, nos deparamos com uma perspectiva ainda mais rica e complexa. No ambiente jurídico, a funcionalidade não é apenas uma conveniência, mas uma necessidade essencial. Quando falamos de um produto ou 7serviço jurídico ? seja ele um atendimento ao usuário ou um documento formal ? a aplicação do design assume uma importância crucial. Aqui, o design não se limita a embelezar, mas busca aplicar técnicas que atendam diretamente às demandas e necessidades que motivaram a criação deste serviço ou produto. Reconhecendo que a interseção entre design e direito transcende a estética, focando na eficácia e clareza, a próxima seção aprofundará como esses princípios são aplicados na prática.

Examinaremos casos específicos onde o design eleva a compreensão e a entrega de serviços jurídicos, demonstrando que é indispensável situar o ser humano como pilar central na interface entre design e direito. Ao trazer à tona o conceito de experiência do usuário, ampliamos nossa perspectiva sobre o que realmente significa aplicar o design

no campo jurídico.

A experiência do usuário (UX, do inglês "User Experience") supera a simples usabilidade de um produto ou serviço. Ela incorpora as emoções, percepções e respostas de uma pessoa a partir do uso ou antecipação do uso de um serviço ou produto. No mundo jurídico, onde os processos são muitas vezes vistos como inacessíveis e complexos, a importância da UX se torna ainda mais evidente. O design foi acolhido no contexto jurídico não como um mero adorno estético, mas sim como uma ferramenta obrigatória para aperfeiçoar a funcionalidade e acessibilidade dos serviços jurídicos. E o cerne desta integração é, inegavelmente, a experiência do usuário. Afinal, a proposta central do design é compreender e atender às necessidades do usuário, garantindo que cada contato com o sistema jurídico seja intuitivo, compreensível e eficiente.

Lima (2002), em sua obra "Introdução à Ciência do Direito", articula a natureza social do direito. Ele postula que é no seio da sociedade que o direito emerge, moldando-se para alcançar os objetivos desejados por uma comunidade. Sob essa ótica, faz total sentido que qualquer manifestação do direito, seja ela uma legislação, um procedimento ou um serviço, esteja alinhada para satisfazer às necessidades de seus usuários. O Legal Design, portanto, não é apenas uma evolução estilística, mas sim uma resposta à demanda social por uma justiça mais acessível e centrada no ser humano.

8Após as breves considerações dos conceitos fundamentais que cercam o design e a experiência do usuário no âmbito jurídico, estamos agora em uma posição de aprofundar nossa compreensão sobre o que é Legal Design. Segundo a acadêmica e profissional pioneira Margaret Hagan, o Legal Design não é apenas um novo termo da moda. Em sua visão, trata-se de um campo de estudo e prática que almeja aplicar os princípios do design centrado no ser humano ao universo do Direito.

O conceito de design centrado no ser humano se baseia na ideia de que soluções jurídicas, sejam serviços ou produtos, devem ser criadas considerando as necessidades, desejos e limitações dos indivíduos impactados por elas. O objetivo é tornar os sistemas e serviços jurídicos mais centrados no usuário, não apenas em termos de utilidade, mas também em termos de satisfação e experiência. Isso vai muito além de simples melhorias estéticas ou funcionais; é sobre uma reformulação completa de como o Direito é percebido e como ele interage com seus usuários.

Margaret Hagan argumenta que o Legal Design tem o potencial de desempenhar um papel transformador na democratização do acesso à justiça. Ela vê uma lacuna significativa entre os serviços jurídicos disponíveis e as necessidades reais das pessoas. Essa lacuna não pode ser preenchida apenas com mais advogados ou mais leis; requer uma abordagem inovadora que coloque as necessidades do usuário no centro.

Com o Legal Design emergindo como uma necessidade crítica para uma justiça mais inclusiva, a próxima seção abordará como essa abordagem pode efetivamente preencher as lacunas existentes entre os serviços jurídicos disponíveis e as necessidades dos usuários. Discutiremos estratégias inovadoras que colocam as necessidades do usuário no coração do sistema jurídico.

3. BARREIRAS AO ACESSO À JUSTIÇA



O tema do acesso à justiça é comumente vinculado aos direitos humanos fundamentais. O preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 estabelece que todos têm o direito de serem ouvidos e representados em um tribunal imparcial e independente, representados por um advogado perante qualquer autoridade. Essa premissa sugere um sistema legal que deveria ser intuitivamente acessível para todos. No entanto, o formalismo inerente aos procedimentos legais contradiz essa expectativa.

Ao longo do tempo, o sistema jurídico foi encoberto por camadas de formalidades, terminologias e procedimentos que, embora pretendessem estabelecer ordem e autoridade, acabaram por criar uma barreira quase intransponível para o cidadão comum. Branco (2008), em sua pesquisa "O acesso ao direito e à justiça: um direito humano à compreensão", destaca essa desconexão, pontuando que a linguagem do direito, embora harmoniosa para quem está inserido nesse universo, torna-se barulhenta e incompreensível para aqueles à margem.

Esta inacessibilidade é vividamente ilustrada pelo relato de Pedro Carvalhaes Vieira:

Desde o início da audiência, José não entendia quase nada do que era dito, tanto pelos advogados quanto pelo juiz. Para o agricultor, aquelas expressões e palavras mais pareciam pertencer a um outro idioma, oriundo de um lugar distante e de uma cultura muito antiga, da qual ele nunca havia ouvido falar.

— Data venia, senhores, creio que depois de ouvir um argumento tão arietino em relação ao inopinado óbito do jovem trabalhador, não haverá outra solução que não seja o deferimento do pedido de seus pais. O aresto não pode mais ser procrastinado! Fiat justitia!

— Disse o magistrado em tom profético.

Mais uma vez, as palavras do juiz intrigaram José. Sentia-se mal por não conseguir compreender o que estava sendo dito, ainda mais pelo facto de que o objecto da discussão era uma questão tão importante para a sua vida. — Parece que eu sou incapaz de entender os meus próprios direitos!?, sussurrou para Dona Maria.

(Vieira, Carvalhaes, 2005)

A experiência de José, o agricultor, representa o desconforto e a insegurança que muitos cidadãos sentem ao tentar navegar pelo labirinto legal. Termos como "arietino", "inopinado óbito" e "Fiat justitia" são símbolos claros de um sistema que falhou em comunicar-se efetivamente com aqueles a quem deveria servir. O sentimento de

10 José de ser "incapaz de entender seus próprios direitos" não é apenas uma preocupação individual, mas um sintoma de um sistema jurídico em desconexão com a realidade cotidiana de seus usuários.

Uma outra história, desta vez, contada por Teresa Arruda Alvim, ilustra um ponto crítico:

Conta-se a história de um homem que dormiu por 200 anos e acordou, é claro, assustado. Foi à caixa de depósitos para ver se tinha dinheiro e lá encontrou, em vez de pessoas, caixas automáticos, portas giratórias e se assustou mais



ainda. Foi à venda, com fome, e encontrou um hipermercado, onde jovens andavam de patins, de lá para cá, filas intermináveis de caixas registradoras e se apavorou. Então, resolveu ir ao tribunal, para ver como andavam alguns processos de que se lembrava vagamente e aí... ficou aliviado!... Tudo estava exatamente igual: falava-se latim e havia tapetes vermelhos. (Alvim, 2017)

Enquanto o mundo ao redor passou por mudanças drásticas, o sistema jurídico parece ter se mantido estagnado em seu próprio tempo e espaço. Isso é especialmente notável no contexto das portas giratórias e caixas automáticas que substituíram a interação humana nos bancos e hipermercados. A narrativa mostra como o sistema jurídico, ao contrário de outras instituições, permanece praticamente inalterado, falando-se até mesmo em latim.

A questão do "juridiquês" surge aqui como um exemplo tangível dessa inacessibilidade. A ideia não é abolir termos técnicos como "coisa julgada" ou "recurso extraordinário", que têm seus lugares no direito, mas sim questionar o uso de uma linguagem deliberadamente inacessível. A linguagem, em sua essência, foi criada para facilitar a comunicação e compreensão humana, e não para servir como uma ferramenta de poder ou manipulação.

Esta barreira linguística tem implicações sociais mais amplas. Ela interfere diretamente na função social do direito, transformando os cidadãos em meros espectadores passivos de um jogo cujas regras não podem entender. Isso vai contra a noção de que o direito deve servir às pessoas e ser um mecanismo para a realização da justiça social.

11

Conforme vem sendo abordado neste capítulo, a acessibilidade ao direito é um pilar central da democracia e justiça. Quando pensamos em tornar o direito mais acessível, tendemos a focar em aspectos macro, como o sistema jurídico como um todo. Contudo, é fundamental adotar uma abordagem mais focada. Antes de nos aprofundarmos nas complexidades abrangentes do sistema jurídico, é essencial investigar os mecanismos diários de comunicação que constituem a interação principal entre o sistema e os usuários.

Documentos como formulários, sentenças, pareceres e, principalmente, contratos, são as ferramentas que permitem a transmissão de mensagens jurídicas ao cidadão comum. São os canais pelos quais os usuários do direito se engajam e compreendem o sistema jurídico. E aqui, a linguagem desempenha um papel gigantesco. Fischer (2020), em seu estudo, destaca esta questão. Ela nos lembra de que a exclusão não se manifesta apenas por barreiras físicas ou discriminações evidentes, frequentemente ocorrendo de maneira sutil por meio da linguagem. A obscuridade ou inacessibilidade das informações essenciais para assegurar direitos, devido à complexidade linguística, resulta em uma forma indireta, mas prejudicial, de exclusão. É neste contexto que o Legal Design emerge com potencial transformador. Ele não propõe uma revisão superficial desses documentos, mas uma completa reconstrução. O objetivo é reinventar a forma como esses documentos são concebidos, garantindo que sua redação e estrutura sejam centradas no leitor, promovendo uma comunicação jurídica clara, intuitiva e transparente.

E não apenas a linguagem é levada em consideração, mas uma série de fatores que contribuem para um melhor entendimento dos documentos jurídicos.

É fundamental repensar a estrutura e a linguagem dos documentos jurídicos de uma forma que vá além da mera eficiência processual e se foque também na humanização e na acessibilidade. No próximo capítulo, enfocaremos técnicas eficazes de Legal Design, implementadas com o propósito de estreitar a relação entre o direito e seus usuários.

12

4. IMPLEMENTAÇÕES EFICAZES DE LEGAL DESIGN

Agora que avançamos na exploração do Legal Design, chegamos a uma etapa de suma importância: a análise de suas implementações eficazes no mundo jurídico. Este capítulo aborda iniciativas inovadoras que demonstram o imenso potencial do Legal Design em tornar o direito mais acessível e compreensível para o público.

Como visto anteriormente, a linguagem é uma das principais barreiras construídas ao acesso à justiça. Logo, um dos pilares fundamentais do Legal Design é a simplificação da linguagem em documentos legais. Para compreender a relevância da linguagem simples no universo jurídico, é essencial começar pela própria natureza da linguagem. Como Flávia Neves (2018) destaca, a linguagem é um sistema de símbolos utilizados para expressar ideias e sentimentos, com o objetivo primordial de facilitar a comunicação. Esta definição implica que, para que a comunicação seja efetiva, os símbolos empregados - sejam verbais ou não - devem ser acessíveis e compreensíveis para todos.

No entanto, o campo do direito, frequentemente, parece distanciar-se dessa realidade fundamental. A tendência de redigir textos jurídicos repletos de complexidades, conhecida popularmente como "juridiquês", restringe a compreensão desses textos a um círculo limitado de profissionais. Isso cria uma lacuna de compreensão para o cidadão comum, que se depara com desafios ao realizar tarefas cotidianas como declarar imposto de renda ou até assinar contratos de trabalho.

Neste contexto, o Legal Design implementa uma técnica inovadora. Sua proposta de incorporar a linguagem simples no direito visa justamente destruir as barreiras de comunicação existentes. A iniciativa busca tornar os textos jurídicos não apenas tecnicamente corretos, mas também acessíveis e compreensíveis para o público em geral. Um exemplo notável dessa mudança foi o Plain Writing Act (Lei da Escrita Simples, em tradução livre), assinado por Barack Obama em outubro de 2010. A lei enfatiza a importância de uma escrita "clara, concisa e bem organizada", seguindo as melhores práticas adaptadas ao assunto, ao contexto e ao público-alvo.

13

A realização deste objetivo envolve a adoção de múltiplas estratégias, incluindo a utilização de frases curtas, linguagem comum, voz ativa, e uma estrutura lógica voltada para a clareza do leitor. Estas abordagens não apenas melhoram a compreensão, mas também elevam a eficiência e a eficácia da comunicação jurídica.

Dentro do contexto de tornar o direito mais acessível e democrático através do Legal Design, um exemplo marcante pode ser encontrado em um [guia de linguagem simples](#) elaborado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS), em 2021. Este



guia ilustra a transformação de um trecho de uma decisão judicial, onde a versão original e a reescrita são postas lado a lado para comparação, vejamos:

Figura 1 - Trecho de decisão judicial

Fonte: **Guia de Linguagem Simples TJRS**, 2021.

14

Figura 2 - Trecho de decisão judicial

Fonte: **Guia de Linguagem Simples TJRS**, 2021.

O trecho original, contendo 69 palavras, é caracterizado por uma linguagem jurídica complexa. Esse tipo de linguagem, embora preciso do ponto de vista técnico, pode ser difícil de ser compreendido por pessoas que não estão familiarizadas com o ?juridiquês?. Em contraste, o trecho reescrito, com 29 palavras, representa uma abordagem **de linguagem simples**. Essa reformulação visa não apenas reduzir o número de palavras, mas também tornar a linguagem mais clara e direta.

Ao comparar esses dois trechos, torna-se evidente o impacto significativo que a linguagem tem na acessibilidade do direito. O trecho original, apesar de exato e tecnicamente correto, pode ser intimidador para aqueles não entendidos em direito. A versão reescrita, por outro lado, mantém a essência jurídica do texto, mas em um formato que é muito mais acessível para o público em geral. Esta transformação não diminui a exatidão jurídica; pelo contrário, ela amplia o alcance da decisão, permitindo que mais pessoas compreendam seu conteúdo e implicações.

Outro pilar fundamental do Legal Design é o Visual Law, um outro ângulo que representa uma mudança significativa na forma como as informações jurídicas são comunicadas. Este método não se limita apenas a tornar o direito mais acessível, mas também visa engajar o usuário de forma mais eficaz.

15

Para aprimorar a clareza dos documentos jurídicos, uma variedade de técnicas de Visual Law é empregada, abrangendo desde o uso de cores adequadas e fontes legíveis até a inclusão de ícones explicativos. (DE SOUZA E AZEVEDO, 2021). Estudos em design gráfico e comunicação visual sugerem que elementos visuais podem ajudar a melhorar a compreensão e a retenção de informações. Por exemplo, um estudo realizado por Horn (1998), pela Universidade de Minnesota, intitulado Visual Language: Global Communication for the 21st Century, identificou que gráficos e diagramas podem auxiliar significativamente no entendimento de textos complexos.

A relevância do Visual Law é enfatizada ainda mais na era digital, onde a quantidade de informações disponíveis é vasta e a atenção do público é limitada. Documentos jurídicos que incorporam elementos visuais são mais propensos a captar e manter a atenção dos leitores, facilitando a compreensão. Um exemplo desse impacto pode ser observado em um estudo por Kathpalia, S.S. e Heah (2011), pela Universidade de Michigan, chamado Legal documents in plain English: A comparative study, que demonstrou que documentos legais redigidos em "Inglês simples" eram mais eficazes para os leitores.

Um exemplo prático do impacto do Visual Law pode ser visto em uma pesquisa realizada pela Bits Academy (2021), com o objetivo de pesquisar a análise de comportamento de usuários diante de documentos jurídicos, que envolveu 463



voluntários de diferentes estados do Brasil. Ao apresentar-lhes dois formatos de contrato, um tradicional e outro enriquecido com elementos visuais, uma esmagadora maioria de 87,7% dos participantes preferiu o formato visualmente enriquecido, semelhante aos exemplos demonstrados a seguir:

Figura 3 - Contrato em Visual Law

16

Fonte: Produção da própria autora.

Figura 4 - Contrato em Visual Law

Fonte: Produção da própria autora.

Em síntese, o papel do Visual Law como componente essencial do Legal Design, diferente do que a grande maioria pensa, se evidencia não apenas como uma ferramenta de aprimoramento estético, mas como um mecanismo eficaz na promoção da democratização do direito. Esta abordagem, ao simplificar a complexidade da linguagem jurídica através de recursos visuais, contribui significativamente para a compreensão e o acesso à informação legal por um espectro mais amplo da população.

4.1 IMPLEMENTAÇÕES EFICAZES DE LEGAL DESIGN NO CONTEXTO BRASILEIRO

Neste trabalho, investigamos o papel fundamental do Legal Design na democratização do acesso ao direito. Analisamos as barreiras contínuas no acesso à justiça e salientamos a relevância da linguagem simples e do Visual Law como meios eficazes de superação desses desafios. O segmento final, antes da conclusão, oferece uma análise prática e minuciosa sobre a aplicação do Legal Design no Brasil.

A adoção do Legal Design e do Visual Law no Brasil não é apenas uma tendência, mas uma realidade em evolução, refletindo um esforço nacional para tornar o direito mais acessível e compreensível para todos os cidadãos. Este tópico não só

17

destaca casos significativos onde essas técnicas foram aplicadas, mas também analisa o impacto dessas iniciativas, oferecendo uma visão abrangente de como o Brasil está trilhando um caminho pioneiro na reformulação da experiência jurídica.

Um importante exemplo é a implementação de tecnologias como QR Codes e hiperlinks nas petições judiciais pelo Núcleo de Defesa do Consumidor (Nudecon) da Defensoria Pública do Ceará e pela proposta do Projeto de Lei 1.643/2021, que representa uma interseção significativa entre o Legal Design e a modernização do sistema judiciário brasileiro. Este esforço para incorporar ferramentas digitais no direito do consumidor e nos processos judiciais eletrônicos é um reflexo do compromisso contínuo em tornar o direito mais acessível e inteligível. A adoção dessas tecnologias não só aprimora a eficiência na apresentação de evidências e argumentos, mas também fortalece a democratização do acesso à justiça. Estas iniciativas demonstram um grande avanço na direção de um sistema judiciário mais interativo e acessível, desvinculando o direito das barreiras do acesso à justiça previamente discutidas.

Desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, o projeto

Descomplica também representa uma inovação pioneira com o objetivo de transformar a comunicação jurídica, tornando-a não só mais clara, mas também mais acessível. Este movimento de inovação se concentra na aplicação de técnicas de Visual Law e linguagem simples para transformar documentos jurídicos tradicionalmente complexos e



carregados de jargão em materiais mais compreensíveis para o público em geral. Ao reestruturar a redação dos documentos jurídicos e incluir recursos visuais como gráficos e fluxogramas, o Descomplica facilita o entendimento dos cidadãos sobre procedimentos legais e decisões judiciais. Esta abordagem direta e simplificada é crucial na democratização do acesso ao direito, pois permite que pessoas sem formação jurídica compreendam melhor seus direitos e obrigações, reduzindo as barreiras linguísticas e técnicas que muitas vezes impedem o acesso pleno à justiça. Houve também, neste ano, a adoção da Recomendação nº 144/2023 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sob liderança da Min. Rosa Weber, que representa marcos significativos no aprimoramento contínuo das práticas jurídicas e na promoção da acessibilidade no sistema judiciário. A Recomendação é um avanço revolucionário e atual, estabelecendo a linguagem simples como um padrão para todos os atos

18
administrativos e judiciais no Brasil, com exceção do Supremo Tribunal Federal. Essa medida, fundamentada na Lei nº 13.460/2017, e alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, responde diretamente às necessidades de compreensão e inclusão expressas pela população, conforme revelado pela Pesquisa sobre Percepção e Avaliação do Poder Judiciário Brasileiro de 2022 realizada pelo CNJ. Enfatizando a necessidade de simplificar os textos jurídicos, a Recomendação do CNJ marca um avanço crucial na democratização do acesso ao direito. Esta iniciativa não só torna os processos judiciais e atos administrativos mais acessíveis ao público leigo, mas também sublinha o princípio de que a justiça deve ser clara e acessível para todos, independentemente do seu conhecimento jurídico.

Este exame das implementações do Legal Design no Brasil revela um movimento crescente em direção a um sistema jurídico mais acessível, compreensível e centrado no cidadão. As iniciativas - desde a integração de tecnologias digitais nas petições judiciais e processos eletrônicos até a adoção **de linguagem simples** em documentos jurídicos e a formação continuada em práticas inovadoras - são testemunhas da crescente conscientização sobre a importância da clareza, eficiência e empatia no direito.

O impacto dessas mudanças transcende a modernização técnica; elas refletem uma evolução cultural e filosófica no coração do sistema judiciário. Ao tornar a justiça mais transparente e acessível, essas práticas de Legal Design estão desempenhando um papel crucial em fortalecer a relação entre a justiça e o cidadão, garantindo que o direito não seja apenas uma ideia distante, mas uma realidade tangível e compreensível. Olhando, agora, para o futuro, o desafio permanecerá na sustentação e expansão dessas inovações. A continuidade dessas práticas inovadoras será fundamental para assegurar que o sistema jurídico brasileiro não só responda às necessidades atuais, mas também se adapte às demandas e desafios futuros. Em última análise, o Legal Design no Brasil está pavimentando o caminho para um sistema judiciário mais inclusivo e democrático, alinhado com as aspirações da sociedade e os direitos de cada cidadão.

19

5. CONCLUSÃO



Ao longo deste estudo, exploramos profundamente a intersecção entre o design, a tecnologia e o direito, enfatizando como o Legal Design pode revolucionar o acesso à justiça. Esta análise abrangente revelou que não se trata apenas uma ferramenta estética, mas sim um catalisador fundamental para a democratização do direito. Ao tornar a comunicação jurídica mais clara e acessível, eliminamos barreiras linguísticas e procedimentais que há muito impedem o entendimento e a participação efetiva dos cidadãos no sistema jurídico.

As inovações práticas, como as implementações do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e as abordagens educacionais da Bits Academy, ilustram claramente o potencial transformador do Legal Design. Estes exemplos destacam não apenas uma mudança na estética dos documentos jurídicos, mas uma reestruturação fundamental que coloca o usuário no centro do processo jurídico.

Este estudo também reconhece a importância de figuras influentes como Margaret Hagan, que têm moldado o campo do Legal Design. Suas contribuições teóricas e práticas são cruciais para entendermos como o design pode ser efetivamente integrado no sistema jurídico para melhor atender às necessidades dos usuários.

À medida que avançamos, torna-se evidente que o desafio agora é sustentar e expandir essas inovações. O Legal Design no Brasil está, sem dúvida, pavimentando o caminho para um sistema judiciário mais inclusivo e democrático. No entanto, é crucial que continuemos a buscar melhorias, adaptando-nos às demandas e desafios emergentes para garantir que o direito seja não apenas uma teoria distante, mas uma realidade acessível e compreensível para todos.

Em conclusão, o Legal Design é mais do que uma tendência; é uma necessidade imperativa para uma justiça mais inclusiva e eficaz. Este estudo lança luz sobre a importância de abordagens centradas no ser humano e demonstra que a verdadeira democratização do acesso à justiça só pode ser alcançada quando o direito é moldado pelas e para as pessoas a quem serve. Encorajamos a continuidade desses esforços inovadores, que prometem não apenas transformar, mas também humanizar o sistema jurídico brasileiro.

20

ABSTRACT

This study explored the application of Legal Design as a tool for democratizing access to justice, highlighting the need to make law more accessible and understandable to the general public. We examined how simplified language and visual tools can play a crucial role in diminishing linguistic barriers and fostering a more intuitive understanding of legal matters. Through the analysis of case studies, legislations and innovative research, the work underscored the positive impact of Legal Design in enhancing clarity and effectiveness in legal communication, demonstrating its significance in forging a more inclusive and human-centered legal system.

Keywords: Legal Design; Access to Justice; Law Democratization; Understanding.

21

REFERÊNCIAS

ALVIM, Teresa Arruda. Acesso à Justiça passa pelo fim da linguagem ?empolada? no Direito. Consultor Jurídico. 2017. Disponível em:



<https://www.conjur.com.br/2017-dez-16/teresa-alvim-acesso-justica-passa-fim-linguagem-empolada>.
ASCOM/DPE-CE. CE: Defensoria inova com o uso dos recursos QR Code e hiperlink nas petições judiciais sobre Direito do Consumidor. 2018. Disponível em: <https://anadep.org.br/wtk/pagina/materia?id=37000>.
AZEVEDO, Bernardo de. Comentário ao PL 1.643/2021, sobre o uso de QR Codes nos processos judiciais eletrônicos. 2021. Disponível em: <https://bernardodeazevedo.com/conteudos/comentarios-ao-pl-1-643-2021-sobre-o-uso-d-e-qr-codes/>.
AZEVEDO, Bernardo de. Esta empresa sul-africana criou um modelo de contrato em quadrinhos. 2021. Disponível em: <https://bernardodeazevedo.com/conteudos/esta-empresa-sul-africana-criou-um-modelo-de-contrato-em-quadrinhos/>.
AZEVEDO, Bernardo de. JRFN adota elementos visuais em mandado de citação e intimação de penhora. 2020. Disponível em: <https://bernardodeazevedo.com/conteudos/jfrn-adota-elementos-visuais-em-mandado-de-penhora/>.
AZEVEDO, Bernardo de; OLIVEIRA, Ingrid. 8. Como os Elementos Visuais Podem Democratizar o Acesso à Justiça. In: SOUZA, Bernardo; OLIVEIRA, Ingrid. Visual Law - Ed. 2021. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais. 2021. Disponível em: <https://thomsonreuters.jusbrasil.com.br/doutrina/1250394967/visual-law-ed-2021>.
BOLDRIN, Fernando. Tecnologia ajuda a traduzir o 'juridiquês' e aproximar o cidadão da Justiça. 2020. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/tecnologia-ajuda-a-traduzir-o-juridiques-e-aproximar-o-cidadao-da-justica,93eeda2cc11437fe28ee02a82c3d4fc314zko0rf.html>.
BRANCO, Patrícia. O acesso ao direito e à justiça: Um direito humano à compreensão. 2008. Oficina do CES ? Centro de Estudos Sociais. Oficina nº 305. Universidade de Coimbra. Disponível em: <http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/ficheiros/305.pdf>.
CAOP INFORMA, CNJ recomenda o uso de **linguagem simples** pelo Poder Judiciário, 2023. Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/civel/Noticia/CNJ-recomenda-o-uso-de-linguagem-simples-pelo-Poder-Judiciario>.
CNJ, Conselho Nacional de Justiça. Pesquisa sobre Percepção e Avaliação do Poder Judiciário Brasileiro, 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/pesquisa-sobre-percepcao-e-avaliacao-do-poder-judiciario-brasileiro/>.
DANTAS, Andréa Medeiros. Linguagem jurídica e acesso à justiça. 2012. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/20812/linguagem-juridica-e-acesso-a-justica>.
ESCOLA Judicial promove curso de Design Thinking aplicado ao setor público. TRT6. 2020. Disponível em: <https://www.trt6.jus.br/portal/noticias/2020/11/16/escola-judicial-promove>



curso-de-design-thinking-aplicado-ao-setor-publico.

GOMES, Amélia. Governo do Ceará adota Direito Visual e Linguagem Simples em novo modelo de notificação e Projeto Lei Mais Simples. 2021. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2021/04/19/governo-do-ceara-adota-direito-visual-e-linguagem-simples-em-novo-modelo-de-notificacao-e-projeto-lei-mais-simples/>

JORGEWICH, Clara. Plain Language: a escrita direto ao ponto. [s.d]. Disponível em: <https://comunicacaoescrita.com/plain-language-a-escrita-direto-ao-ponto/>.

MAIA, Ana Carolina; NYBØ, Erik Fontenele; HENRIQUES, Lucas Santana; CABRAL, Mayara Cunha. Pesquisa de análise de comportamento de usuários diante de documentos jurídicos. Bits Academy. 2020. Disponível em:

<https://bitsacademy.com.br/legal-design/legal-design-o-que-e-como-e-quando-usar/>.

NEDIGER, Midori, O que é um infográfico? Exemplos modelos e dicas de design. Venngage. 2021. Disponível em: <https://pt.venngage.com/blog/o-que-e-um-infografico/>.

NEVES, Flávia. Tipos de linguagem: linguagem verbal e não verbal. 2018. Disponível em: <https://www.normaculta.com.br/tipos-de-linguagem-linguagem-verbal-e-nao-verbal/>.

RIO GRANDE DO SUL. TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **COMISSÃO DE INOVAÇÃO - Guia de Linguagem Simples TJRS**, 2021. Disponível em:

https://cjud.tjrs.jus.br/pluginfile.php/1688/mod_resource/content/11/Guia-de-Linguagem-Simples-TJRS.pdf.

VALLE, Leonardo. ?Escrita simples em documentos oficiais facilita acesso a direitos?, diz pesquisadora Heloísa Fischer. Instituto Claro. 2020. Disponível em:

<https://www.institutoclaro.org.br/cidadania/nossas-novidades/reportagens/escrita-simples-em-documentos-oficiais-facilita-acesso-a-direitos-diz-pesquisadora-heloisa-fischer/>.

VIEIRA, PEDRO CARVALHAES (2005), ?Com Complexidade não Há Igualdade?.

Trabalho que obteve o 2º lugar no concurso patrocinado pela Associação de Magistrados Brasileiros (AMB).